



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data iniciei o 9º volume destes autos às fls.1597.

O referido é verdade.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2011


Escrivão mat.

Olga Maria F. S. de Carvalho
Escriva do Cartório da 4ª Var.
Empresarial
Mat. 0715343

LISTA DE PRESENÇA - 3ª CLASSE

440	SANTO SILK ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA	
441	SCHILD COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA	
442	SEMOL CLINICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA TRABALHO	
443	SENSORBRASIL COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	
444	SENSORMATIC DO BRASIL ELET LTDA	
445	SERASA S/A	
446	SERRA DESIGN COMÉRCIO ROUP	
447	SERV CENTER REFRIGERAÇÃO LTDA ME	
448	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
449	SHEILA SANTOS DIAS	
450	SHEIVA TRINTA DE PAULA FREITAS	
451	SHV BRASIL GAS	
452	SILVANA DA SILVA	
453	SILVANA PEREIRA ALVES	
454	SILVIO MACHADO AVIAMENTOS	
455	SIMBIOSE CONFEECAO LTDA	
456	SINGULAR COMERCIAL LTDA	
457	SOARES E CARDOSO COM DE EMB	
458	SOL GRAFICA LTDA	
459	SOLEIL 10 TEXTIL LTDA EPP.	
460	SOLESY COM. DE ETIQUETAS LTDA	
461	SONIA CRISTINA JESUS BRITO	
462	SPEDIO GRAPH SERVIÇOS LTDA	
463	SPL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	

[Handwritten signature]

1597
[Handwritten signature]

LISTA DE PRESENÇA - 3ª CLASSE

NUMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
464	SPOT - REPRES E SERVÇ LTDA		
465	SPRITE COLOR ACES. E ROUPAS		
466	STILUS NOBILI MOVEIS LTDA		
467	STOCK		
468	SULINA IND. E COM. LTDA		
469	SUPER MATRIZ AÇOS		
470	SUPERVISION CONSULTORIA E ASSES. CONTABIL S/C LTDA		
471	SUSPIRO INTIMO COM E IND		
472	SYBELLE MALHAS (MARIZETE LAMP)		
473	T.R. TEIXEIRA COFECCOES-ME		
474	TECELAGEM COLUMBIA LTDA		
475	TECIDOS E ARMARINHO 253 LTDA		
476	TECLAMUSIC PRODUÇÕES LTDA		
477	TELECHEQUE (TELEDATA)		
478	TELEDATA INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A		
479	TERESINHA ALMEIDA DE SOUZA		
480	TERRA MAR COM E IND DE CONFEC		
481	TESSUTI SANT ANDREA LTDA		
482	TEXTIL INTERNACIONAL		
483	THAIS BOLSAS E ACESSORIOS LTDA		
484	THAIS SOPHIA BOLSAS E ACESSORIOS		
485	TINTURARIA E LAVANDERIA DEVELLY LTDA		
486	TMA PANO COM E REPR. LTDA		
487	TOMAZELLI TEXTIL		

1598
0

LISTA DE PRESENÇA - 3ª CLASSE

NUMERO	NOME	PROFISSIONAL	ASSINATURA
488	TOTAL COPY COM DE COPIADORAS		
489	TRIX SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
490	UBIRATAN FRANC. DA CRUZ JULIO		
491	UNACABUNA IND E COM DE CONFECCOES LTDA		
492	UNIVERSO DO TRICOT CONF LTDA ME		
493	UNKA IND. E COM. CONFECCÕES		
494	UPDATE CONFECCOES LTDA		
495	URBAIN DESIGN COM DE MOVEIS		
496	UZZI COMUNICAÇÕES		
497	VALOR CAFE (MAQUINA DE CAFE)		
498	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS		
499	VERONICA SARDINHA LOPES		
500	VEST HAKME INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA		
501	VIA ESTAMPA ESTAMPARIA E CONF.LTDA		
502	VIA LUX TURISMO LTDA		
503	VIRNA ACESSORIOS		
504	VISCONDI MODA LTDA		
505	W S INFORMÁTICA LTDA		
506	WALDEIA SABINO FERREIRA		
507	WANDERLAN		
508	WAY LING COM. DE TECIDOS LTDA		
509	WERNER FABRICA DE TECIDOS S.A		
510	WHIRLOOL S.A		1599 Q
511	WORLD PLASTIC EMBALAGENS		

LISTA DE PRESENÇA - 3ª CLASSE

512	ZAMAC COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA		
513	ZARREF IND COM DE ROUPAS LTDA		
514	ZILICA MODAS DO VESTUARIO LTDA		
515	ZILMA ELENA JUBINI - TOTAL		
516	ZIZA TRIO COM DE ACESSORIOS DE MODA LTDA	FABRICO PIMENTEL BARBOSA MOQUEIRA	<i>Fabrizio Pimentel B. D. S.</i>
517	ZMG TURISMO		

1600
Q



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



JUNTA DA
Junto a estes autos, nesta data,
Rio de Janeiro, 04/11/2011. *R*
Escrivã

1602
Q
19.25/10/11
Q

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Requerente: VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado pelo MM. Juízo para o cargo Administrador Judicial no processo em curso vem, na forma do art. 37, § 7º da Lei 11.101/2005, requerer a juntada da lista de presença e da Ata da Assembléia Geral de Credores da empresa em epígrafe realizada no dia 17 de outubro de 2011, às 13h00min. no CETIQT - Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil, localizado na Rua Magalhães Castro, 174, Riachuelo, Rio de Janeiro.

Estas eram as informações que me cabiam prestar no momento. Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2011.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7

1603

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA VANILLA
CONFECÇÕES LTDA., na forma abaixo:

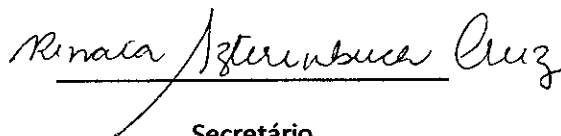
Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2011, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil, localizado na Rua Magalhães Castro, 174 – Riachuelo, reuniram-se em assembléia os credores da devedora que foram convocados por edital publicado no Diário Oficial do dia 02 de setembro de 2011, na Parte V, Página 09. Por expressa disposição da Lei, assumiu a presidência dos trabalhos o Administrador Judicial, Gustavo Banho Licks, que convidou para secretário a representante do credor Administração do Botafogo Praia Shopping, Sra. Renata Szterenbuch Cruz, conforme artigo 37 da Lei 11.101/05. O presidente leu o edital e esclareceu que a assembléia foi convocada com a finalidade específica de deliberação dos credores sobre a aprovação a rejeição ou a modificação no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora, bem como informou que a assembléia foi instalada com o quorum de 2,43% dos créditos da classe I e de 29,78% dos credores da classe III. O representante da devedora expôs as razões da crise financeira e apresentou um aprimoramento ao plano de recuperação trazido aos autos do processo judicial. Após a apresentação, o presidente ofereceu a palavra aos credores para dirimir as dúvidas e expor suas observações, que foi utilizada por alguns credores. Entre eles, solicitou-se a constituição do comitê de credores, cuja proposta foi rejeitada (18 votos contrários que representam R\$ 3.313.737,31). Também se suscitou a falta de informações financeiras que, embora estejam nos autos do processo, não puderam ser apresentadas em assembléia. Dessa forma, o administrador judicial propôs a suspensão dos trabalhos para que a devedora encaminhe aos presentes os documentos solicitados. Com vinte e cinco votos, os credores votaram e aprovaram a suspensão. Assim, o presidente determinou o retorno dos trabalhos da assembléia no dia 21 de novembro de 2011, no mesmo local e horário. Da mesma forma, foi determinado que a devedora deveria encaminhar os documentos aos presentes até o dia 24 de outubro e aqueles que porventura não recebam devem solicitá-los ao Administrador Judicial pelo email glicks@licksassociados.com.br ou pelo telefone 2506-0750. O representante do credor Banco Bradesco

1600
D

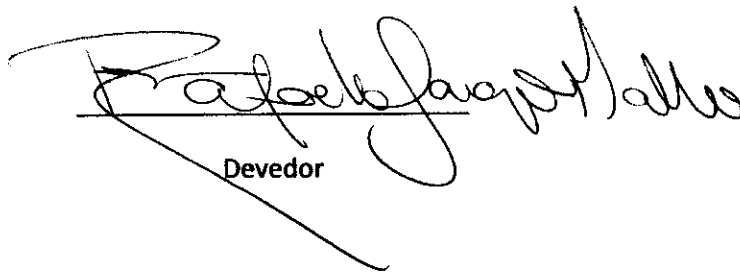
solicitou que conste na ata a sua discordância sobre a suspensão dos trabalhos. Concluídos os trabalhos, lavrou-se a presente ata, que, na forma do parágrafo 7 do artigo 37 da Lei 11.101/05, é assinada pelo Presidente, devedora, Secretário e dois membros de cada uma das classes votantes. Os nomes nos credores presentes com as respectivas assinaturas serão apresentados com a juntada da lista de presença encaminhada ao MM Juiz, na forma do dispositivo legal acima citado. Nada mais havendo a ser tratado, foram efetivamente encerrados os trabalhos da Assembléia Geral de Credores da empresa Vanilla Confeccões Ltda., realizada na cidade do Rio de Janeiro do Estado do Rio de Janeiro aos dias 17 de outubro do ano de 2011 e retratados nesta ata.



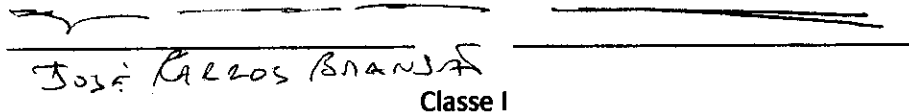
Presidente




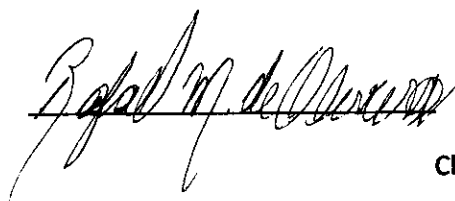
Secretário



Devedor



Classe I



Classe III

LISTA DE PRESENÇA - 1ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
1	ADRIANO AUGUSTO FIDALGO C		
2	ADRIANO DO ESPIRITO SANTO		
3	ALBA VALERIA DE SOUSA BAR		
4	ALESSANDRA LIMA DIAS CERQ		
5	ALEXANDRA MONTEIRO DE PAI		
6	ALINE CARVALHO DOS SANTOS		
7	AMANDA CUNHA NICOLAU		
8	ANA CAROLINA LOPES BROZZI		
9	ANA CAROLINA RODRIGUES DE		
10	ANA CLAUDIA DOS SANTOS		
11	ANA MARIA MONTEIRO RAMOS		
12	ANGELA BERTASKA		
13	ANTONIO LOPES BERNARDES		
14	BARBARA CAROLINE DE BARRO		
15	BARBARA SAMPAIO BUR		
16	BARBARA WERLANG		
17	BIANCA LAVINAS MAGRANI		
18	BRUNA REIS MORIMOTO		
19	CAROLINA DA SILVA MONTEIR		
20	CAROLINA DE MAZZA CERQUEI		

2605
0

LISTA DE PRESEÇA - 1ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
21	CAROLINA LEMOS DE CASTRO		
22	CAROLINA MARTINS BOIA NAS		
23	CAROLINA PORTUGAL LIMA		
24	CLAUDIO EDUARDO ALMEIDA M		
25	CRISTIANE RODRIGUES DA SI		
26	DANIELLE FERNANDES CAVALC		
27	DELMA FRANCO		
28	ELIANA DAVI DA SILVA		
29	ELIANE SEVERO DOS SANTOS		
30	ELOISA ANTUNES DE SOUZA		
31	ESTRELA VERONICA DE OLIVE		
32	EVANIR MARQUES DE MORAES		
33	FABIANA RIOS SILVA		
34	FERNANDA DA SILVA PAES DE		
35	FERNANDA FREITAS DE AZEVE		
36	FLAVIA MARA JUSTINO		
37	FLAVIA NOGUEIRA PENTAGNA		
38	FRANCIANE GUIMARAES DE AS		
39	FRANK EWALD SCHUMACKER JU		
40	GABRIEL SALLES DE MELO		

1606
Q

LISTA DE PRESENÇA - 1ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
41	GABRIELA DUARTE DA SILVA		
42	GABRIELLE MONTEIRO VETTOR		
43	GIANE MARI ARIOTTI		
44	GILBERTO RODRIGUES DE MOR		
45	HILTON BERGUE DA SILVA MA		
46	INGRID MESQUITA FARIA		
47	ITAMARA CARVALHO GALVÃO		
48	IZA DA CONCEICAO CARNEIRO		
49	JANAINA KNUST BARBOSA		
50	JANETE ANGELO SILVA		
51	JAQUELINE DE AGUIAR COSTA		
52	JESSICA REGIS BOUSQUET		
53	JOSIVALDO MAURICIO DE OLI		
54	JULIA CARVALHO TANCREDO D		
55	JULIA RAQUEL SILVA MIRAND		
56	JULIANA WERNER BRANDÃO	JOSÉ CARLOS BRANDÃO	
57	JULIETE DE SOUZA DA NASCI		
58	JUSCELIO GALDINO DA SILVA		
59	KAMILLA DE MATTOS MARTINS		
60	KAREN BEZERRA FRANÇA		

1607


LISTA DE PRESENÇA - 1ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
61	KATIA REGINA DA SILVA		
62	LARA JORDANA DE OLIVEIRA		
63	LAURA GODINHO MONTEIRO DE		
64	LILIAN HELENA NICACIO DE		
65	LILIANE ROMUALDA DE FREIT		
66	LORENA DE MORAIS SILVEIRA		
67	LUANA FIGUEIRA SANTOS PER		
68	LUCIANA CHRISTINA LEITE D		
69	LUCIANA DE FREITAS AZEVED		
70	LUCILENE DE SOUZA		
71	LUCILENE PINTO DIAS DE JE		
72	MAGALI GONÇALVES		
73	MARCELO DE SOUZA NUNES		
74	MARCIA FARIA DE SOUZA		
75	MARCOS FRANCISCO SANTOS		
76	MARIA SOCORRO DA SILVA		
77	MARIANA GOMES CARNEIRO		
78	MARINA CARNEIRO DE ANDRAD		
79	MICHELE MACHADO DE SOUSA		
80	MICHELE CERQUEIRA LOPES		

1608
2

LISTA DE PRESEÇA - 1ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
81	MONICA REGINA DUARTE DORT		
82	MONIQUE IGNEZ ALVES		
83	NÁIDIA OLIVEIRA		
84	NATHALIA GUZZARDI MARQUES		
85	PATRICIA FERNANDES LIMA		
86	PATRICIA MENDONÇA CHRISTI		
87	PATRICIA PAULA COSTA CAST		
88	PAULA LIMA DA SILVA		
89	PRISCILA NUNES DE OLIVEIR		
90	RAFAELLA KELLENN RAMALHO		
91	RAFAELLA VERGUEIRO DA CRU		
92	RAQUEL DE MATTOS PEREZ		
93	REBECCA OBADIA MARTINS		
94	REINALDO RIEVRS SOARES		<i>Reinaldo Rievers Soares</i>
95	RENATA LIMA FERREIRA RIBE		
96	ROBERTA EMILIANA MARTINS		
97	ROBERTA TCHAIARA MATIAS	PATRICK WASEF RADDAD	
98	RONALDO XAVIER CARDOSO		
99	ROSILENE DO NASCIMENTO CO		
100	SANDRA HELENA ALVES DA SI		

1609
⑦

LISTA DE PRESENÇA - 1ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
101	SIDNEY CONDE		
102	TAMMY CRISTINA COUTINHO D		
103	TATIANA BORGES DIAS		
104	TATIANA DA COSTA JESUINO		
105	TATIANA EVELYN LIMA DE FA		
106	TATIANN OLIVEIRA NETTO		
107	THAIANE DA SILVA XIMENES		
108	THAIANY RIBEIRO MORENO		
109	THAIS CRISTINA PEREIRA DA		
110	THATIANA CARVALHO DA COST		
111	THAYANNE VICENTE FERNANDE		
112	THUANNY OLIVEIRA LITTIERI		
113	VALERIA JUSTINO DE SOUZA		
114	VALERIO PEREIRA CARVALHO		
115	VANDERLEI MUFALANI PENIDO		
116	VANGIA VILELA PEREIRA		
117	VESSIA ALVES ROTTWEILER		
118	VIVIAN CAMARGO DE ABREU		
119	VIVIANE SOUZA MESQUITA		

16/10
R

LISTA DE PRESENÇA - 3ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
122	2C CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA		
123	6D WEB COMUNICAÇÃO VISUAL		
124	A DA MODA - A T DE SOUZA COMER		
125	A T DE SOUZA COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS		<i>Adalgise Telles de Souza</i>
126	A&H COMERCIAL LTDA		
127	A.M. DOS SANTOS PAZZINI COM		
128	A.S. MOREIRA E CIA LTDA		
129	ABC AVIAMENTOS LTDA		
130	AC2 COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA		
131	ADAR IND. COM. IMP. EXP. LTDA		
132	ADD REAL COM.E SERVICOS EM AUTOMACAO LTD		
133	ADDMARK - RETAIL		
134	ADMA EMBALAGENS LTDA		
135	ADMINISTRAÇÃO DO BARRA SHOPPING		
136	ADMINISTRAÇÃO DO BOTAFOGO PRAIA SHOPPING	ANTONIO AUGUSTO SALDANHA, CARLA DE PAULA SOUZA MILIONI, LUIZA ALVES BITTENCOURT COELHO, MARIANA CANHA ANDRADE SILVA, GUILHERME LEPORACE DE OLIVEIRA LOMELINO SOARES, JOANA MACIEL RIBEIRO, THIAGO MAIA SACC, GABRIEL RIOS CORRÊA, PAULO FERREIRA CHOR, DAMILO DOS SANTOS LIMA XAVIER, JULIANA ZIELINSKY YONENAGA, NINA AMIR DIDONET, ALESSANDRO TORRESI, LUIZ GUSTAVO GOUVEIA NEVES, MARIANA FERNANDES MIRANDA, NATHALYA AZEVEDO DO DESTERRO, DÉMORA CRISTINA MONTEIRO DE MATTOS PERREIRA, EUGÊNIA CAMINHA PAIVA, DANIELA CUNHA ATEM, GABRIELLA BALTHAR LOPES, MARIA DE CARVALHO BARBOSA DONATI, RENATA SZTERENBUCH CRUZ, GABRIELA D'OLIVEIRA MUSSI FIALHO, NAYARA SANTOS FERREIRA ALVES, RICARDO VASCONCELOS DE BORBOREMA, RENATO FERREIRA DOS SANTOS, SÉRGIO BOUSQUET FILHO, KARINA CLARK BARCELLOS DIAS, GABRIELA CANTISANO ROMERO, SYLVIA PORTO AGORIANITIS, MEG CHRISTINY FERREIRA CIRILO, THIAGO SILVA DE CASTRO TOSTES, PATRICIA SOLINO DOS SANTOS, ANDRÉ PROVEDEL DE MENEZES JUNQUEIRA REIS, ANA CAROLINA ALMEIDA PONDE.	<i>Renata Vasconcelos</i>

26/11
2

LISTA DE PRESEÇA - 3ª CLASSE


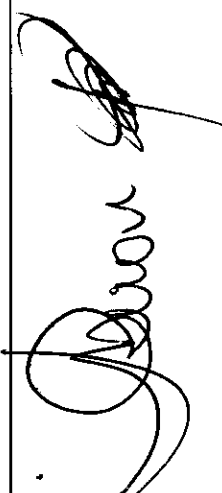
NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
137	ADMINISTRAÇÃO DO INDEPENDÊNCIA SHOPPING		
138	ADMINISTRAÇÃO DO PARK SHOPPING BRASÍLIA		
139	ADMINISTRAÇÃO DO PLAZA SHOPPING		
140	ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BÚZIOS		
141	ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING DOWNTOWN		
142	ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING ILHA PLAZA		
143	ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING LEBLON		
144	ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING NORTESHOPPING		
145	ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING NOVA AMÉRICA LTDA	ANTONIO AUGUSTO SALDANHA, CARLA DE PAULA SOUZA MILIONI, LUIZA ALVES BITTENCOURT COELHO, MARIANA CANHA ANDRADE SILVA, GUILHERME LEPORACE DE OLIVEIRA LOMELINO SOARES, JOANA MACIEL RIBEIRO, THIAGO MAIA SACIC, GABRIEL RIOS CORRÉA, PAULO FERREIRA CHOR, DANILO DOS SANTOS LIMA XAVIER, JULIANA ZIELINSKY YONENAGA, NINA AMIR DIDONET, ALESSANDRO TORRESI, LUIZ GUSTAVO GOUVEIA NEVES, MARIANA FERNANDES MIRANDA, NATHALYA AZEVEDO DO DESTERRO, DEMORA CRISTINA MONTEIRO DE MATTOS FERREIRA, EUGÊNIA CAMINHA PAIVA, DANIELA CUNHA ATEM, GABRIELA BALTHAR LOPES, MARIA DE CARVALHO BARBOSA DONATI, <u>BENATA SZTERENBUCH CRUZ</u> , GABRIELA D'OLIVEIRA MUSSI FIALHO, NAYARA SANTOS FERREIRA ALVES, RICARDO VASCONCELOS DE BORBOREMA, <u>BENATO FERREIRA DOS SANTOS</u> , SÉRGIO BOUSQUET FILHO, KARINA CLARK BARCELLOS DIAS, GABRIELA CANTISANO ROMERO, SYLVIA PORTO AGORIANITIS, MEG CHRISTINY FERREIRA CIRILO, THIAGO SILVA DE CASTRO TOSTES, PATRICIA SOLINO DOS SANTOS, ANDRÉ PROVEDEL DE MENEZES JUNQUEIRA REIS, ANA CAROLINA ALMEIDA PONDÉ.	<i>Benata Szterenbuch</i>
146	ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING RIO SUL		
147	ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING TIJUCA		
148	ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING VIA PARQUE		
149	ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING VILA OLÍMPIA		
150	ADNEA CAMPOS (REPR MG)		
151	ADP BRASIL LTDA		

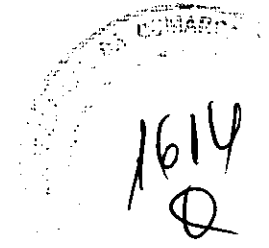
16/2

LISTA DE PRESEÇA - 3ª CLASSE



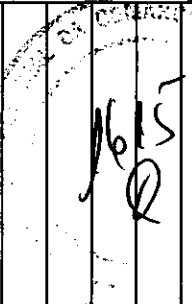
NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
152	ADR COM. GENEROS ALIMENTICIOS		
153	AJB COMUNICAÇÃO VISUAL		
154	ALENCAR E DURAO COMUNICAÇÃO		
155	ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL		
156	ALFAIATARIA FEMININA IND CONFE		
157	ALINE JUSTINO FERNANDES		
158	ALINHA CENTER-CHAU AUTO CENTER		
159	ALPHA CLEAN CONSERV E SERVÇ		
160	ALTERDATA TECNOL INFORMATICA		
161	ALTERO DESIGN:IND.COM.LTDA		
162	AMAIA CALÇADOS LTDA		
163	AMALIA DA SILVA		
164	ANA CRISTINA CAROLINE		
165	ANA CRISTINA FERNETTI	MARCELO CANDAL MÉDICI	<i>Marcelo Candal Medici</i>
166	ANA LUCIA MONTEIRO		
167	ANA PAULA LEMOS DELGADO		
168	ANDRE L. P GONZALEZ		
169	ANDREIA DE SOUZA BATISTA		
170	ANDRILU COM. E DIST. DE PRODUTOS TEXTEIS		
171	ANGEZA GARDEN LOCAÇÃO E MANUT		
172	ANTONIA ANEIDE		
173	ANTONIA RODRIGO DA SILVA		
174	ANYS AVIAMENTOS LTDA		1613 R
175	AQUI AGORA ART EMBALAGENS		

LISTA DE PRESEÇA - 3ª CLASSE



NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
176	ARJO SEG. E VIGILÂNCIA LTDA	MAURO BARCELLOS MIRANDA	
177	ARMARINHO TRIMMINGS LTDA-ME		
178	ARTES MAYÃO LETREIROS LTDA		
179	ARTUR INOCENCIO		
180	AS MOREIRA		
181	ASSOC. DOS LOJISTAS SALVADOR		
182	ATELIE ITALIA MODA E CONFECCAO LTDA		
183	ATELIER LUIZ FERNANDO MACHADO		
184	AUTO REFORMADORA BEM		
185	AVANÇO CONTABILIDADE		
186	BAHUI IND. E COMERCIO		
187	BANCO BRADESCO S.A	MARGARIDA SANTONASTASO, EMERSON HUA DOS SANTOS, ADALBERTO ROLTA, ALEX SANDRO PALMA, ARTUR ROBERTO MALAQUIM, SONIA BRITO MARQUES, SÉRGIO RICARDO TARDELI, JANIO BARBOSA DE LIMA, ANDRÉ LUIZ DE MACEDO, MARCOS AURELIO JOAQUIM DOS SANTOS, VERA LÚCIA BENEDETTI DE ALBUQUERQUE, CHARLES MATHEUS SCALABRINI, ANDRÉ LUIS FULAN, BRUNO MORAES PIRES VIEIRA, RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA, ALINE SILVA FERNADES, THAIS NUNES PALHARES, CREMIO DO AMARAL BENFEITA, KATIA DE JESUS ORGE PERDIZ, TANIA MARIA PERON	

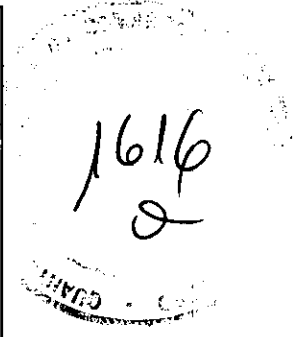
1614


LISTA DE PRESENCIA - 3ª CLASSE



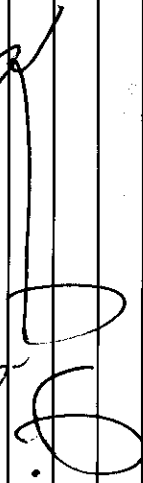
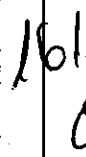
NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
188	BANCO DO BRASIL S.A	ENEANDRA DONATO CRUZ, ALINNE DE PAULA LIMA, ANDERSON BARBOSA DE SANTANA, ANDERSON JOSÉ GONÇALVES MENDES, ANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS CASIMIRO, BRUNA MONTEIRO CAMARA, CAMILA TINOCO DA COSTA SOARES, CARLA FEIJÓ GOMES, CARLA OLIVEIRA DE ARAÚJO DA SILVA, DANIEL DE PINHO MENDONÇA BIALET, DANIELE TEIXEIRA VASQUES, ELTON PEREIRA, FERNANDA DE SOUSA NOBREGA, FLAVIA TAVARES CANDIDO, FÁBIO DOS SANTOS CLETO, GABRIELA MARCONDES PINEDA PEREIRA, GABRIELA SALGUETTE DA SILVA, GABRIELA TAVORA LEITE, JOSANA PONZI DA FONSECA PREDES JESUS, JULIANA DIAS INNOCENCIO, MARCELO DE AGUIAR MOTA, MICHELLE BARRADAS PEREIRA, PHILPE HENRIQUE MOREIRA LIMA, PRISCILA LOPES DOMINGOS, RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA, RAPHAEL COSME FREITAS LOPES, RENATA KLUPPEL RUSSIO BARTONELLI BRAGA, ISABELLE MARTINS DOBROSKI, KARIN MARIANO CAMACHO, LIVIA CICCHELLI, RENATA LOUREIRO FIGUEIRA, DEBORA TELIA DE MATOS RODRIGUES CAMPOS, PEDRO MIGUEL LAGE, MIRIAN ROBERTA MARTINS DO NASCIMENTO, ANA JÉSSICA PEREIRA DE SOUSA.	
189	BANCO ITAÚ S. A		
190	BANCO NACIONAL DE EMPREGOS		
191	BANCO SANTANDER S. A		
192	BASTOS TIGRE COELHO ROCHA	THALITA ALMEIDA, BERNARD DE OLIVEIRA FERNANDES, HENRIQUE SAMPAIO DE SOUZA E SILVA	
193	BIANCO COM DIST MAT DE LIMPEZA		
194	BMK.703 COMERCIO DE ROUPAS LTDA		
195	BONOR INDUSTRIAL S/A		
196	BRADESCO AUTO/ CIA DE SEGUROS		
197	BRASIL TRANSPORTES URGENTES LTDA		
198	BRASILIA CONTABILIDADE		
199	BRASPRESS TRAMP URGENTES LTDA		
200	BRIJOU ARTEZANAL LTDA		
201	BRINCAR DE VESTIR DA VILA		
202	BRR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA		

LISTA DE PRESENÇA - 3ª CLASSE

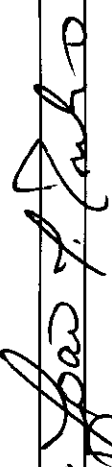

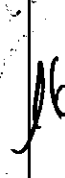

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
203	BRULD'S MALHAS(MALHAS LION)		
204	BURINI GRAFICA LTDA		
205	BURTI EDITORA		
206	C.Y. COMUNICAÇÃO	JOÃO CARLOS VILLOTE GOMES	
207	CAPLER COM. DE BRINDES PROM		
208	CARLITA OLIVEIRA CALCADOS LTDA		
209	CARLOS ALBERTO DO CARMO RESEND		
210	CARLOS RENAUX		
211	CARTA EDITORIAL LTDA		
212	CASA COSTA DAS TINTAS LTDA		
213	CATALYSIS GESTÃO E ASSESSORIA		
214	CATEDRAL TECIDOS LTDA		
215	CELIO GORNI (ATELIER DE PLISS)		
216	CENOMAX CENOGRAFIA E PRODUÇÃO		
217	CERBERO PREST DE SERVIÇOS	MAURO BARCELLOS MIRANDA	
218	CIA IND SCHLOSSER S/A		
219	CLARO		
220	CLEAN AMBIENTAL COLETA LTDA		
221	COMERCIAL DE ZIPERES E ARM 25		
222	CONFECÇÃO DE MALHA TEDA LTDA		



LISTA DE PRESEÇA - 3ª CLASSE

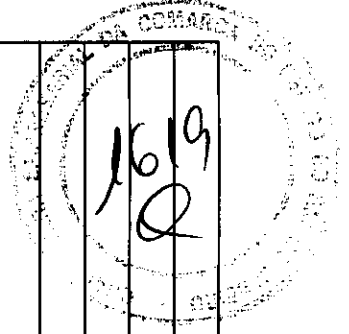
NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
223	CONFECÇÕES A. BRANCO LTDA	EDUARDO ANTÔNIO KALACHE, LUIZ SÉRGIO CHAME, MANOEL MARQUES DA COSTA BRAGA NETO, EDNA DINIS DA COSTA BRAGA, ROBERTO BASILIO DE GAYOSO E ALMEINDRA, ANA CLÁUDIA F. FRANÇA CORRÊA, RODRIGO A. KALACHE DE PAIVA, RAFAELA FARONI GANEM, YAMBA SOUZA LANNA, ANDRÉ ALVES DE ALMEIDA CHAME, JULIETA ROSA DINIS CUQUEJO, JULIANA DINIS DA COSTA BRAGA, ANDRÉ DINIS ANGELO, RODRIGO DE MEDEIROS BARBOSA LEITE, ANDRÉ RICARDO SALAMONDE PINHO, RAFAEL RODRIGUES GIRALUD, FERNADO M. KALACHE, GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA, MARCELO DINIS MARQUES DA COSTA BRAGA E ANDRÉ VASCONCELLOS ROQUE.	
224	CONTABIL ALPHA PREST. SERVIÇOS		
225	CONT-ALPHA SERV. DE DIGITAÇÃO LTDA		
226	COOPERATIVA OURO TAXI LTDA		
227	CORTEBEM MAQ. DE CORTES E COSTURAS ACESS. E SERV. LTDA		
228	CRIATA ESTAMPARIA DIGITAL LTDA		
229	CRISLLI CALÇADOS E BOLSAS LTDA		
230	CRISTAL MANUT DE VITRINES LTDA		
231	CX REPRODUÇÃO E CRIAÇÃO		
232	D & M CONFECÇÕES DAYANA CARMO		
233	DARXIC MODAS CONF.FACCÃO LTDA		
234	DATA SREET		
235	DAYTONA EXPRESS		
236	DELTA FOMENTO MERCANTIL LTDA		
237	DEMAN ENGENHARIA E MANUTENÇÃO	LUIZ GUILHERME SAMICO NATALZI, BRUNA VERÔNICA QUILES	
238	DERVELLE IMP E EXP LTDA		
239	DESIGN SERVIÇOS (CPA DESIGN)		
240	DEUZAMIRA ALVES DE CARVALHO		
241	DOMINE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA		

LISTA DE PRESENÇA - 3ª CLASSE



NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
242	DONDOCAS ACESSORIOS E BORDADOS MAN. LTDA		
243	DOUTEX INDUSTRIA TEXTIL		
244	DUPLOEME CAMISARIA LTDA		
245	EDILENE ALVES DE SOUZA (BORDADOS)		
246	EDNA REIS DE OLIVEIRA CONFECÇÕES		
247	EFEITO BUSINESS SERVICES LTDA		
248	EMBAFLEX EMBALAGENS E PAPEIS LTDA		
249	EMBRATEL		
250	EME QUATRO CONFECÇÕES LTDA		
251	EMILIA TINGIMENTOS		
252	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
253	ENDERECO DO COURO COM E REPRES LTDA		
254	ENTRE E VISTA ROUPAS LTDA ME		
255	EQUIPAX DO BRASIL LTDA		
256	ERNETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
257	ERVIPLAST COM E INDUSTRIA LTDA		
258	ESC. CENTRAL ARR. DIST. ECAD		
259	ESCALERO'S BAZAR E MATERIAS		
260	ESQUADRA IND E COM DO VEST LTDA		
261	ESSENCIAL BASICO CONFECÇÕES DE ROUPAS		
262	ESTILO & EVENTOS 2007 COM. DE ROUPAS LTDA		
263	EUNICE MARIA DUTRA COELHO	Dalmo Ferreira Fernandes, Reynaldo Ferreira Cuntin	 
264	EVAMAR 50		
265	EXART BRAZIL 44 MANEQUINS LTDA		

LISTA DE PRESENÇA - 3ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
266	EXCIM IMP. E EXP. SA		
267	EXPRESSO BENFICA LTDA		
268	EXPRESSO TEMPO REAL LTDA		
269	F.G.A.I COMERCIO CONFECÇÕES		
270	FABRIC MANEQUINS DISPLAYS		
271	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SA		
272	FASHION FOR DESIGNERS REPRESENTACOES COM		
273	FENIX PROD. & EVENTOS LTDA		
274	FIBRA E COR FAÇÃO E CONFEC		
275	FJL CONFECÇÃO LTDA		
276	FLAVIA MARA JUSTI		
277	FLORES E FLORES BORDADOS		
278	FRANCA FRANQUIA LTDA	CRISTIANE GUIMARÃES PALÁCIO ALMEIDA	<i>Cristiane G. Palácio Almeida</i>
279	FREUDENBERG NAO TECIDOS LTDA		
280	FUSION TEXTIL CONF. DE MALHAS LTDA		
281	GALPAO 51		
282	GASPARIAN E SALOMAO		
283	GESTAO DE TALENTOS - SERES		
284	GILIANE A DA SILVEIRA FINCATO CONFECCAO		
285	GIMBA DISTRIBUIDORA		
286	GMM ENGENHARIA LTDA.		
287	GOL LINHAS AEREAS		
288	GOOD CARD		
289	GRANDINGMATIC		



LISTA DE PRESEÇA - 3ª CLASSE

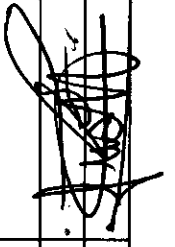
NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
290	GUSTAVO PINHEIRO		
291	H J TEXTIL LTDA		
292	HACO ETIQUETAS		
293	HB REVISTAS TEC INTERN LTDA		
294	HOTEL OK MACEDO LTDA		
295	IAEL G.AVIAMENTOS		
296	ICONE SOLUÇÕES RH LTDA		
297	IGOR CARNEIRO DE OLIVEIRA		
298	IMA TECIDOS DA MODA LTDA		
299	INDISTRIFE IND.E COM. DE ROUPAS LTDA - M	JOÃO GUILHERME DA FONSECA DE PONTES	
300	INDUSTRIA DA MODA A CAMAREIRA LTDA		
301	INFOGLOBO COM E PARTICIPAÇÃO		
302	INNOVARHE CONSULTORIA DE RH		
303	INOVARE RIO		
304	IRACIRA		
305	IRAPUA INKJET COM. IFORM. LTDA		
306	J R ALEX COM EQ. PARA ILUMINAÇÃO		
307	JCI COM DE TAPETES LTDA		
308	JEONG HO KIM (MIMO ARTES E CRIACOES)		
309	JOAO BARRETO DA SILVA DE SALVADOR		
310	JOSÉ GONZAGA CAMPOS		
311	JUCIARA NADILAINE MIRANDA BRAG - TOTAL		
312	JUDITE DE CARVALHO CUNHA - TOTAL		
313	JUMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		

LISTA DE PRESENÇA - 3ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
314	KALIMO TEXTIL LTDA		
315	KATARINA IND. COM. DE CALÇADOS		
316	KEIVI MODAS(CHAFLADAN MODAS)		
317	KINDER BIJUTERIAS LIMITADA ME		
318	L&E BRASIL BERNAR COUTO COM		
319	LA ESTAMPA COMERCIO DE TECIDOS LTDA		
320	LACO E FITA CONFECOES LTDA		
321	LAINIERE DE PICARDIE-GOLAPLAST		
322	LASERCHIP TEC. DA INFORMACÃO		
323	LAUNDRY JEANS LAVANDERIA LTDA		
324	LAVAMODA BENEFICIAMENTO DE TECIDOS LTDA		
325	LCD SERVIÇOS LTDA - DETETIZAÇÃO		
326	LECCA COMERCIAL LTDA		
327	LENITA MENEZES ARAUJO		
328	LETICIA DA SILVA LIMA		
329	LHFB 2003 CONFECOES LTDA		
330	LIDIA ESTER CONSTANTE DUTRA		
331	LNB 2008 CONFECÇÕES LTDA		
332	LOCADORA SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SINCO S/A		
333	LOCAREWEB SERVÇ DE INTERNET		
334	LUA E FLOR		
335	LUATEX TEXTIL LTDA		
336	LUCCHI COMERCIO DE CALÇADOS LTDA		
337	LUCIA HELENA CABRINI		

ADILSON FRANCISCO HENRIQUES

1621
Q



LISTA DE PRESENÇA - 3ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
338	LUCIANA ROSA DE SOUZA - ME		
339	LUCKFEIN S/C LTDA		
340	LUP LINK INFORMATICA LTDA		
341	LUZ PUBLICIDADE LTDA.		
342	MAC-LEN COM. IMP. E EXP. LTDA		
343	MAIO GRAFICA EDITORA E COM. LTDA		
344	MAIS LUZ COM.MATERIAL ELETRICO		
345	MALHARIA BERLAN LTDA		
346	MALHAS MENEGOTTI IND TEXTIL		
347	MARAOLO CALÇADOS		
348	MARCIA BORDADO		
349	MARGARETE DOS SANTOS SOARES		
350	MARIA APARECIDA MAGALHÃES FONS		
351	MARIA DA PENHA XAVIER CARDOSO		
352	MARIA DAS GRAÇAS SILVA CARDOSO		
353	MARIA LUIZA DA SILVA MONTI		
354	MARIA RODRIGUES DA SILVA RABELLO		
355	MARILDA E ANDERSON COM. E IND.DE ROUPAS		
356	MARILENE CID AFONSO		
357	MARISA MARINHO CONSULT PSIC RH		
358	MARLES INDUSTRIA TEXTIL E COMERCIO LTDA		
359	MARLUCE PEREIRA DE CARVALHO		
360	MARLY GOMES DE SOUZA		
361	MARTHA TAVARES		

Cardoso
Cardoso

MARCELO MELLO DE FREITAS

1627
[Signature]

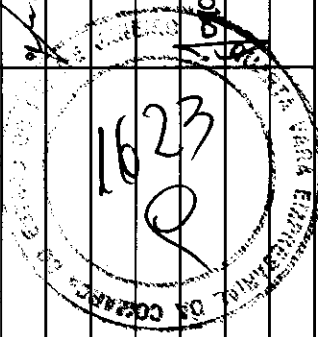
LISTA DE PRESENÇA - 3ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
362	MAY COMERCIO E DISTR DE PAPEIS		
363	MDR - RIO COM E SEVÇ DE INFO		
364	MEM DE SÁ TINTAS LTDA		
365	MERIDIONAL CARGAS LTDA		
366	METALLY BIJOUX (SUSPENSE)		
367	MG CONSULTORIA EM TECNOLOGIA		
368	MG PIMENTA		
369	MIEL DE SOUSA ACCESS. DE ARTIGOS TEXTEIS		
370	MILESSIS VIAGENS E TUR LTDA		
371	MILTON JOSÉ (REPR SP)		
372	MINI MERCADO UBAPORANGA D		
373	MISS ACTIVE E COM CONF ROUPAS		
374	MIX URBANO ARTEFATOS DE COURO LTDA		
375	MMG7 COM.E CONF.DE ROUPAS LTDA-ME		
376	MODALOGIA ESTRATEGIAS DE COM		
377	MOLDPLAN EMBALAGENS LTDA - TOTAL		
378	MORIA DISTRIBUIDORA DE PROD		
379	MOTA CARVALHO ACESSORIOS DE MODA LTDA		
380	MUNDIAL SA		
381	NACOR ADESIVOS E ETIQUETAS LTDA		
382	NAMBEI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS		
383	NATURAPACK GRAFICA E EMBALAGENS LTDA		
384	NEO INK INFORMATICA LTDA		
385	NEOTEXTIL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO		


Claudia F. Barbosa


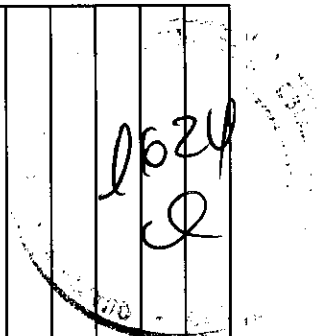
Luca de Freitas

Josephine David da Silva



LISTA DE PRESEÇA - 3ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
386	NEW COLOR IND. E COM. DE ETIQUETAS LTDA	CELSONUNES DE OLIVEIRA	
387	NIKKIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		
388	NINFA COM E LOCAÇÃO DE PLANTAS		
389	NIT CLEAN SERVICE LTDA		
390	NOVA ORION IND. COM. DE BIJOUTERIAS LTDA		
391	NOVA PADARIA VERA CRUZ LTDA		
392	NOWPEACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
393	OCEANAIR		
394	OFFICE OTTI INFORMATICA PAPEL		
395	OIFIXO		
396	ONDA LIVRE		
397	OXIGENE CALÇADOS LTDA		
398	P. PIAZENTINI IND. COM. ART. COURO		
399	PANO DIGITAL BELASU ESTAMPARIA		
400	PANO E POESIA LTDA		
401	PANTONE LAVANDERIA LTDA ME		
402	PAPELARIA SAO BENEDITO LTDA		
403	PASSAMAC (MAQUINAS DE CORTE)		
404	PATRICIA & BINHA		
405	PATRICIA CHRISTIANE (BLOG MY XSITE)		
406	PAULO SOUTO		
407	PEDRO BICHARA SILVA		
408	PERSONAL STAR PROMOÇÃO LTDA		
409	PN PARCEIROS DE NEGOCIOS AUTMA		

1624



LISTA DE PRESENÇA - 3ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
410	PONTO BASE LAVANDERIA LTDA		
411	POP RH PSICOLOGIA ORGANIZACION		
412	POSTO E GARAGEM ALERTA LTDA		
413	PRETTY GIRL CONFECÇÕES LTDA		
414	PRIME MIDIA PROPAGANA E EVENTOS LTDA		
415	PROMEX COM. IMP. E EXP. LTDA		
416	PSLA COMERCIO E PRODUTOS TEXTEIS LTDA		
417	PUMAR & CIA.LTDA		
418	QUASE FAMOSOS SERVÇ DE ILUMINA		
419	R. C. ESTAMPARIA		
420	R.G TEXTIL LTDA		
421	RBI - RIO BUSINESS INFORMATICA		
422	RC COMERCIAL (RITA CAMPOS OTIC)		
423	RELIMP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
424	RENATA ALVES CORREA		
425	REPRESENTANTE CLERIA (ILUMINE)		
426	RESIMEL IND. E COMERCIO LTDA		
427	REWS - LOG. & ENTREGAS		
428	RIOFRIO (FRIGANSO)		
429	ROBERTO MARTINS (MAT DE LIPEZ)		
430	ROGERIO CABRAL ESTAMPARIA LTDA		
431	ROSANGELA JUSTINO DE OLIVEIRA		
432	ROSENILDE COELHO MOURA		
433	ROSSET E CIA TEXTIL		

1625
R

LISTA DE PRESENÇA - 3ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
434	ROUSE AVIAMENTOS DE MODA LTDA		
435	RXP SISTEMAS LTDA		
436	SAFER MALHAS		
437	SANDRA DE CARVALHO LEAL		
438	SANDRA HELENA		
439	SANTA CONSTANCIA TECELAGEM		
440	SANTO SILK ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA		
441	SCHILD COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA		
442	SEMOL CLINICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA TRABALHO		
443	SENSORBRASIL COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA		
444	SENSORMATIC DO BRASIL ELET LTDA		
445	SERASA S/A		
446	SERRA DESIGN COMÉRCIO ROUP		
447	SERV CENTER REFRIGERAÇÃO LTDA ME		
448	SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
449	SHEILA SANTOS DIAS		
450	SHEIVA TRINTA DE PAULA FREITAS		
451	SHV BRASIL GAS		
452	SILVANA DA SILVA		
453	SILVANA PEREIRA ALVES		
454	SILVIO MACHADO AVIAMENTOS		
455	SIMBIOSE CONFECCAO LTDA		
456	SINGULAR COMERCIAL LTDA		
457	SOARES E CARDOSO COM DE EMB		

[Handwritten signature]
 26/02/08
[Handwritten initials]

LISTA DE PRESENÇA - 3ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
458	SOL GRAFICA LTDA		
459	SOLEIL 10 TEXTIL LTDA EPP.		
460	SOLESY COM. DE ETIQUETAS LTDA		
461	SONIA CRISTINA JESUS BRITO		
462	SPEDD GRAPH SERVIÇOS LTDA		
463	SPL SERVICOS GRAFICOS LTDA		
464	SPOT - REPRES E SERVÇ LTDA		
465	SPRITE COLOR ACES. E ROUPAS		
466	STILUS NOBILI MOVEIS LTDA		
467	STOCK		
468	SULINA IND. E COM. LTDA		
469	SUPER MATRIZ AÇOS		
470	SUPERVISION CONSULTORIA E ASSES. CONTABIL S/C LTDA		
471	SUSPIRO INTIMO COM E IND		
472	SYBELLE MALHAS (MARIZETE LAMP)		
473	T.R. TEIXEIRA COFECCOES-ME		
474	TECELAGEM COLUMBIA LTDA		
475	TECIDOS E ARMARINHO 253 LTDA		
476	TECLAMUSIC PRODUÇÕES LTDA		
477	TELECHEQUE (TELEDATA)		
478	TELEDATA INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A		
479	TERESINHA ALMEIDA DE SOUZA		
480	TERRA MAR COM E IND DE CONFEC		
481	TESSUTI SANT ANDREA LTDA		

1627
Q

LISTA DE PRESEÇA - 3ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
482	TEXTIL INTERNACIONAL		
483	THAIS BOLSAS E ACESSORIOS LTDA		
484	THAIS SOPHIA BOLSAS E ACESSORIOS		
485	TINTURARIA E LAVANDERIA DEVELLY LTDA		
486	TMA PANO COM E REPR. LTDA		
487	TOMAZELLI TEXTIL		
488	TOTAL COPY COM DE COPIADORAS		
489	TRIX SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
490	UBIRATAN FRANC. DA CRUZ JULIO		
491	UNACABUNA IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA		
492	UNIVERSO DO TRICOT CONF LTDA ME		
493	UNKA IND. E COM. CONFECÇÕES		
494	UPDATE CONFECÇÕES LTDA		
495	URBAIN DESIGN COM DE MOVEIS		
496	UZZI COMUNICAÇÕES		
497	VALOR CAFE (MAQUINA DE CAFE)		
498	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS		
499	VERONICA SARDINHA LOPES		
500	VEST HAKME INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA		
501	VIA ESTAMPA ESTAMPARIA E CONF.LTDA		
502	VIA LUX TURISMO LTDA		
503	VIRNA ACESSORIOS		
504	VISCONDI MODA LTDA		
505	W S INFORMÁTICA LTDA		

1628
Q

LISTA DE PRESENÇA - 3ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
506	WALDEIA SABINO FERREIRA		
507	WANDERLAN		
508	WAY LING COM. DE TECIDOS LTDA		
509	WERNER FABRICA DE TECIDOS S.A		
510	WHIRLOOL S.A		
511	WORLD PLASTIC EMBALAGENS		
512	ZAMAC COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA		
513	ZARREF IND COM DE ROUPAS LTDA		
514	ZILICA MODAS DO VESTUARIO LTDA		
515	ZILMA ELENA JUBINI - TOTAL		
516	ZIZA TRIO COM DE ACESSORIOS DE MODA LTDA	FABRÍCIO PIMENTEL BARBOSA NOGUEIRA	Fabrizio Pimentel B. Nogueira
517	ZMG TURISMO		

1629
Q



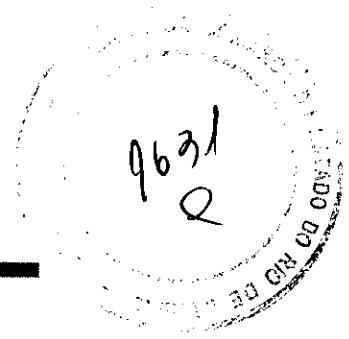
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

1630

JUNTADA
Junto a estes autos, nesta data,
a haver que se segue.
Rio de Janeiro 08 / 11 / 2011.
Escrivã

ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS



Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro


07.11.11
Q

Recuperação Judicial nº: 0303292-63.2010.8.19.0001

Vanilla Confeções Ltda., já devidamente qualificada nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, vem por seus advogados, apresentar comprovante de pagamento dos honorários vencidos do Administrador Judicial referente ao mês de Setembro.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2011


André Luiz Oliveira de Moraes
OAB/RJ 134.498

Rafaella Savaget Madeira
OAB/RJ 150.596



30
horas

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **0311**

Conta: **65635 - 9**

Nome: **VANILLA CONFECÇÕES LTDA**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **ADM JUDICIAL - BANCO DO BRASIL**

Representação numérica
do código de barras: **00190 00009 01610 788000 29434 927181 2 52090002265048**

Valor pago: **R\$ 22.650,48**

Data de vencimento: **11/01/2012**

Pagamento efetuado em **31.10.2011 às 00:00:00**, via Sispag, CTRL **999733451000029**

Autenticação:


806E81D73F42A2FFE8573DBCD49E36D908C7B8FA

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

4632
Q



1633

JUNTADA
Junto a estes autos, nesta data,
a *partes* que se segue.
Rio de Janeiro, 05 / 11 / 2011. 

Escrivã

1634
a

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

07-11-11
a



Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Gustavo Banho Licks, contador, honrosamente nomeado como administrador judicial da empresa Vanilla Confeções Ltda, vem requerer a juntada do Relatório Mensal referente ao mês de setembro de 2011, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2011.



GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7

PROF. DR. GUSTAVO BANHO LICKS - OAB RJ 100.000



LICKS Associados

1635
Q

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Requerente

VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Período: Setembro de 2011



16376

Q

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado pelo **MM. Juízo** para Administrador Judicial no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório de setembro de 2011 das atividades do Devedor, assim dispostos:

i – Considerações Preliminares:

Em setembro de 2011, destacam-se os seguintes fatos:

1. Prestaram-se esclarecimentos no escritório do Administrador Judicial, aos credores e seus respectivos representantes e advogados das Classes I e III;
2. A Devedora informou que a escrituração contábil se encontra atualizada até julho de 2011;
3. Em 02 de setembro de 2011, foi publicado o Edital de Convocação para Assembléia Geral de Credores da empresa em epígrafe no CETIQT - Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil, localizado na Rua Magalhães Castro, 174, Riachuelo, Rio de Janeiro, em primeira convocação no dia 10 de outubro de 2011, às 13h00min., e em segunda convocação no dia 17 de outubro de 2011, às 13h00min..

1037



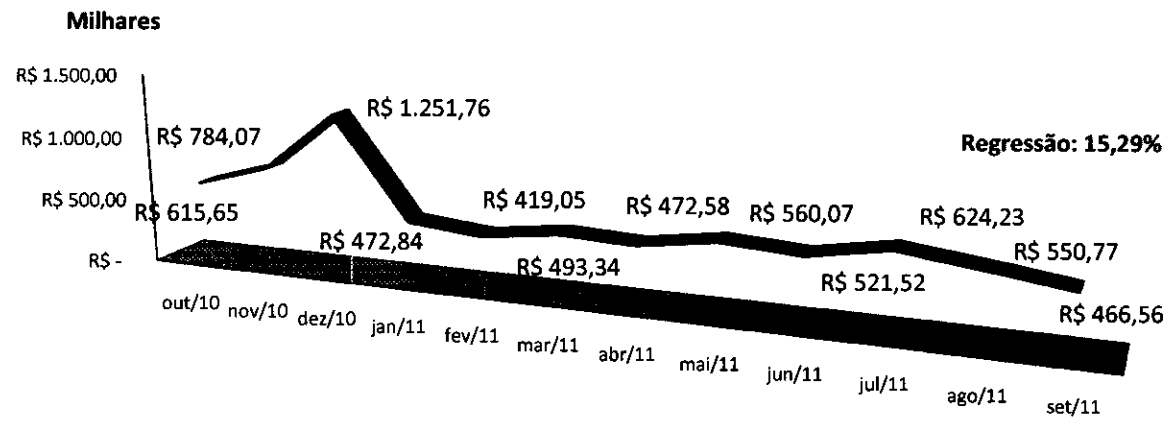
ii – Relatório Financeiro:

Com base no relatório de Fluxo de Caixa serão apresentadas as seguintes informações financeiras:

Receita

a) A receita auferida pela Devedora, em setembro de 2011, foi de R\$ 466.557,81 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavo), verifica-se que houve uma regressão de 15,29% (quinze vírgula vinte nove por cento) em relação ao mês anterior;

Evolução da Receita - Fluxo de Caixa



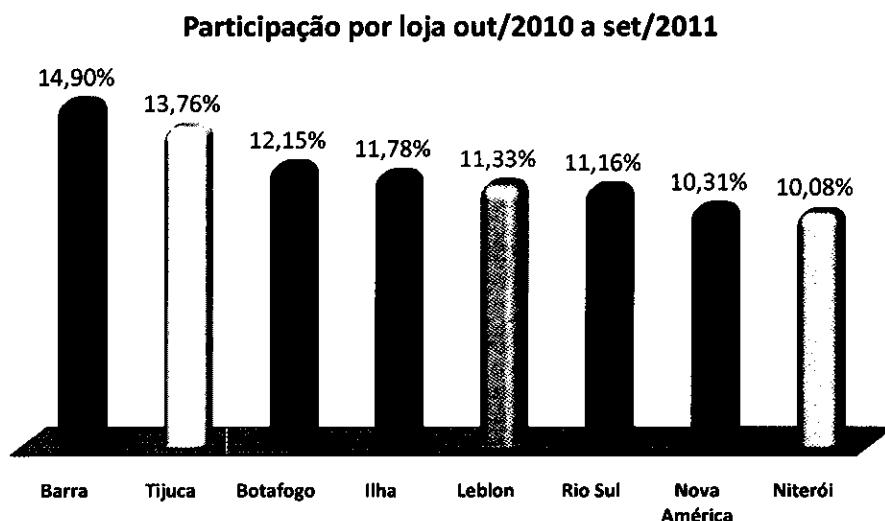
b) A Receita acumulada entre outubro de 2010 e setembro de 2011 totaliza R\$ 7.232.444,27 (sete milhões, duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme ilustração abaixo:



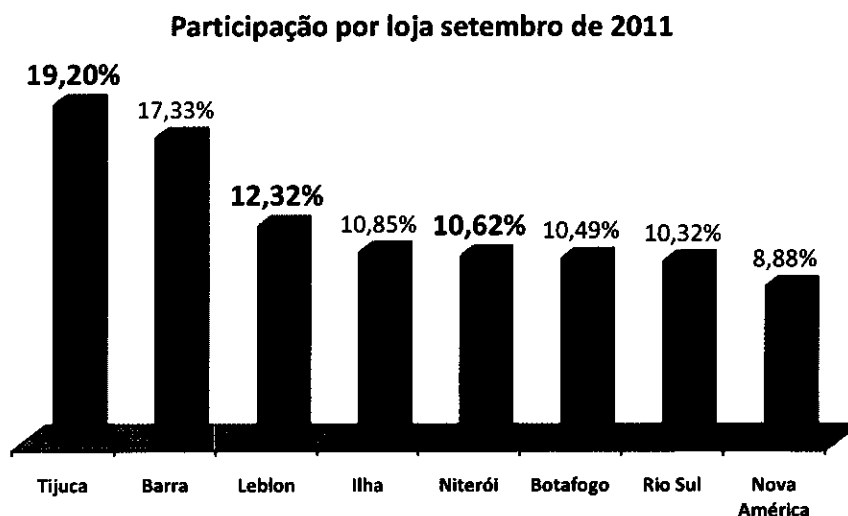


1638
0

c) Verifica-se que durante o período de outubro de 2010 a setembro de 2011, a filial localizada no Barra Shopping lidera o Ranking de vendas da Vanilla Confeções Ltda (XSite), com 14,90% (quatorze vírgula noventa por cento) do total das vendas, conforme gráfico abaixo:



d) Não obstante ao Ranking de vendas acumulado exposto no item acima se observa uma mudança no mês de setembro de 2011, com a melhora nas vendas das lojas Tijuca, Leblon e Niterói, conforme gráfico abaixo:





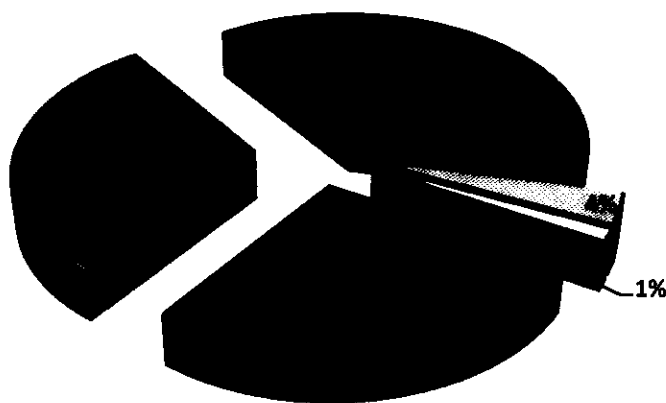
1639
Q

e) O relatório de Fluxo de Caixa que foi disponibilizado pela Devedora, não demonstra maiores informações acerca das receitas da Devedora, assim, devido à insuficiência de relatórios contábeis, não foi possível maiores detalhamentos do faturamento;

Despesa

a) As despesas realizadas, em setembro de 2011, somaram R\$ 490.221,77 (quatrocentos e noventa mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), conforme gráfico abaixo:

Despesas - Setembro de 2011

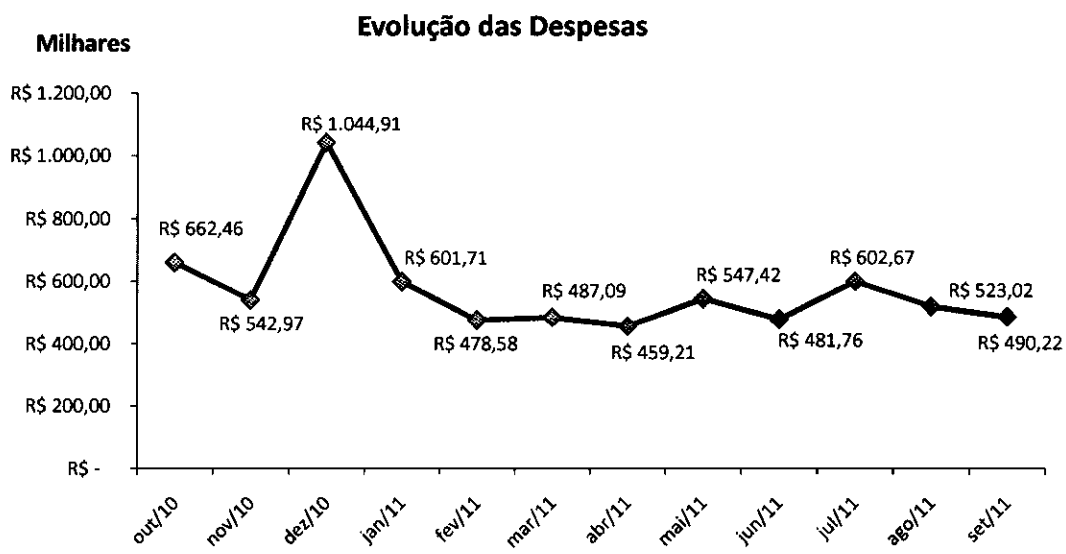


■ FORNECEDORES ■ DESP. ADM. ■ DESP. PESSOAL ▣ DESP. FINANCEIRA ▤ DESP. TRIBUTOS

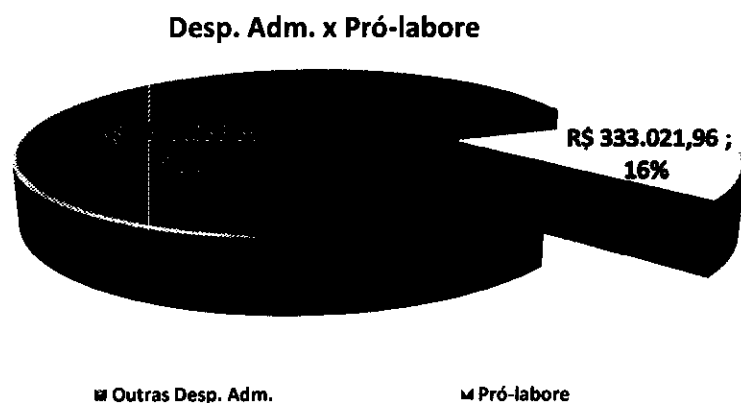
1640
 &



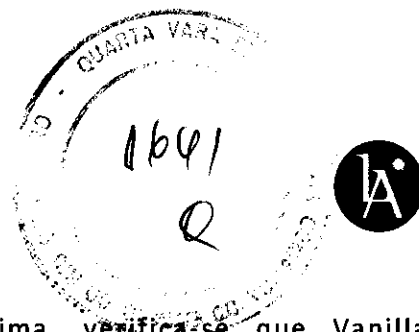
b) O gráfico abaixo demonstrar a evolução das despesas durante o período de outubro de 2010 a setembro de 2011;



c) O pró-labore retirado pela sócia durante o período de outubro de 2010 e setembro de 2011 totalizou R\$ 333.021,96 (trezentos e trinta e três mil e vinte e um reais e noventa e seis centavos), que representa 16% (dezesseis por cento) das despesas administrativas, conforme gráfico abaixo:

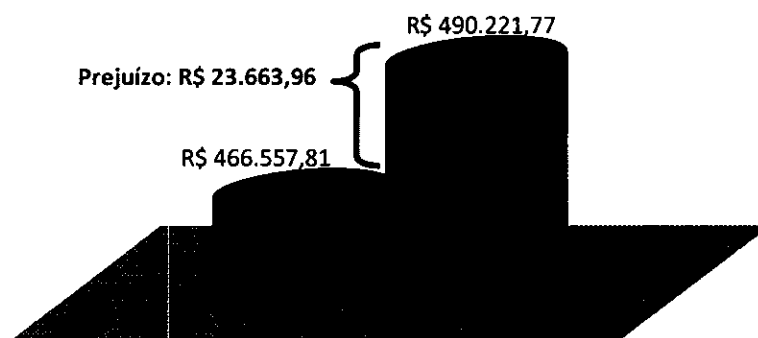


Resultado



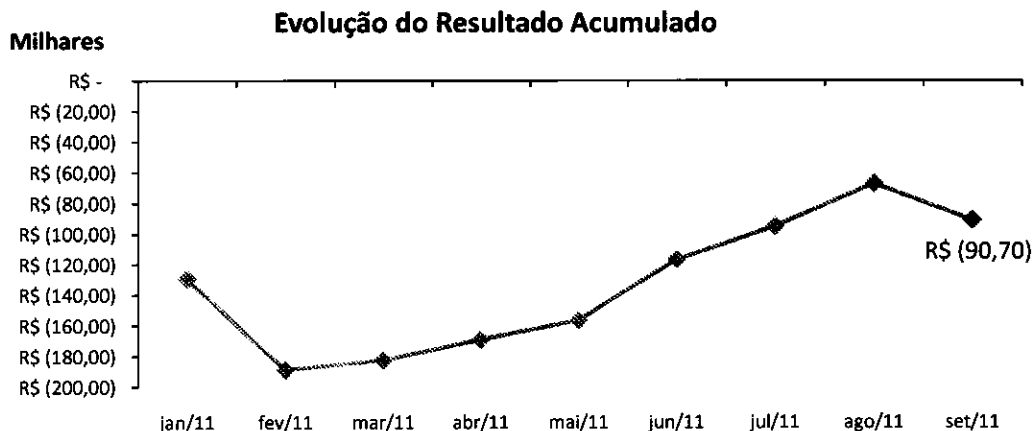
Consoante as informações expostas acima, verifica-se que Vanilla Confeções Ltda apresenta em setembro de 2011, um prejuízo de R\$ 23.663,96 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme gráfico abaixo:

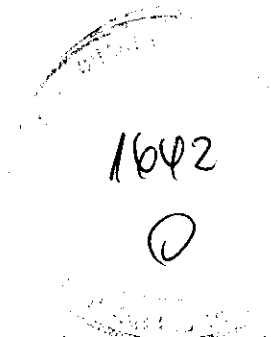
Resultado - Setembro de 2011



Ressalta-se, que as despesas apresentadas são apenas as realizadas no mês de setembro de 2011, devido à ausência de informações contábeis não foi possível a análise dos saldos das demais contas, tais como aluguel das lojas nos Shoppings e Tributos.

Não obstante aos resultados positivos de março a agosto de 2011, ressalta-se que a Devedora acumula, no período entre janeiro e setembro de 2011, um prejuízo de R\$ 90.704,45 (noventa mil e setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme gráfico abaixo:

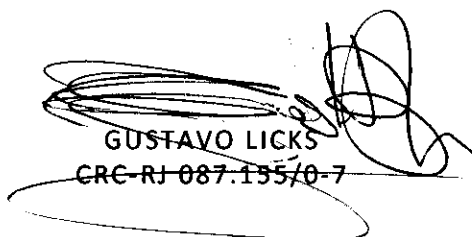




Estas eram as informações que me cabiam prestar no momento. Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2011.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.195/0-7



JUNTADA

Junto a estes autos, nesta data,

9.10.2011 / que se segue.

Rio de Janeiro, 08 / 11 / 2011.

Escrivã 

1645
Q

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**


Vanilla

08.11.11
e

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Gustavo Banho Licks, contador, honrosamente nomeado como administrador judicial da empresa Vanilla Confeccões Ltda, vem requerer a juntada do Relatório Mensal referente ao mês de agosto de 2011, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,
Pede deferimento
Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2011.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7

RECIBO EMPRESA 201109304001 08/11/2011 13:04 17122308 246826956



LICKS Associados

1646
Q

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Requerente

VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Período: Agosto de 2011

1647
Φ



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado pelo MM. Juízo para Administrador Judicial no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório de agosto de 2011 das atividades do Devedor, assim dispostos:

i – Considerações Preliminares:

Em agosto de 2011, destacam-se os seguintes fatos: Prestaram-se esclarecimentos no escritório do Administrador Judicial, aos credores e seus respectivos representantes e advogados das Classes I e III; e a Devedora informou que a escrituração contábil se encontra atualizada até junho de 2011;

ii – Relatório Financeiro:

Com base no relatório de Fluxo de Caixa serão apresentadas as seguintes informações financeiras:

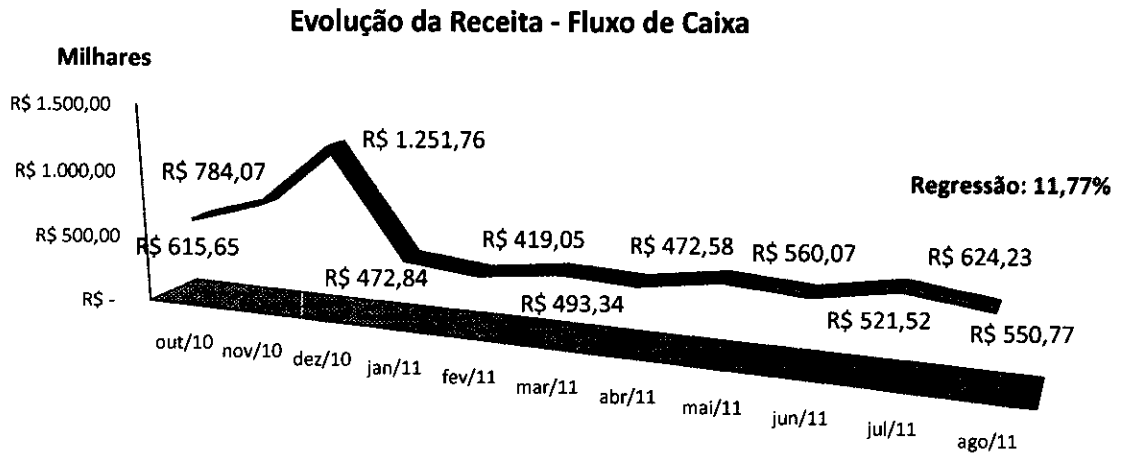
Receita

- a) A receita auferida pela Devedora em agosto de 2011 foi de R\$ 550.768,75 (quinhentos e cinquenta mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavo), verifica-se que houve uma

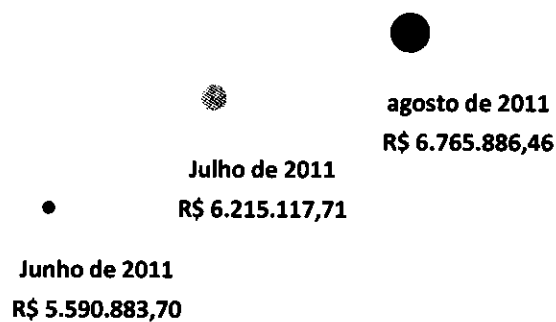
2648
Q



regressão de 11,77% (onze vírgula setenta e sete por cento) em relação ao mês anterior;



b) A Receita acumulada entre outubro de 2010 e agosto de 2011 totaliza R\$ 6.765.886,46 (seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme ilustração abaixo:



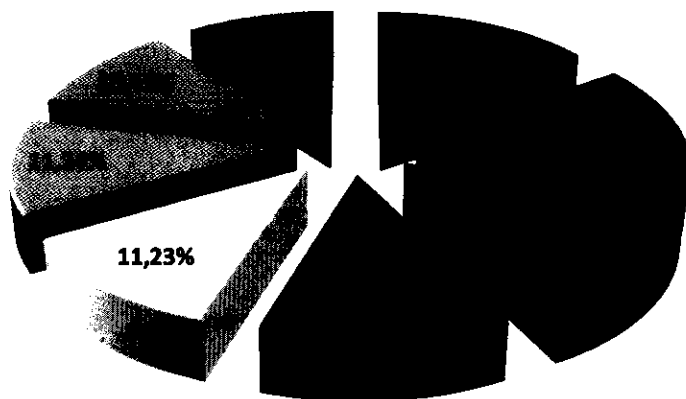
c) Verifica-se que durante o período de outubro de 2010 a agosto de 2011, a filial localizada no Barra Shopping lidera o Ranking de vendas da Vanilla Confeções Ltda (XSite), com 14,69% (quatorze vírgula

1649
Q



sessenta e nove por cento) do total das vendas, conforme gráfico abaixo:

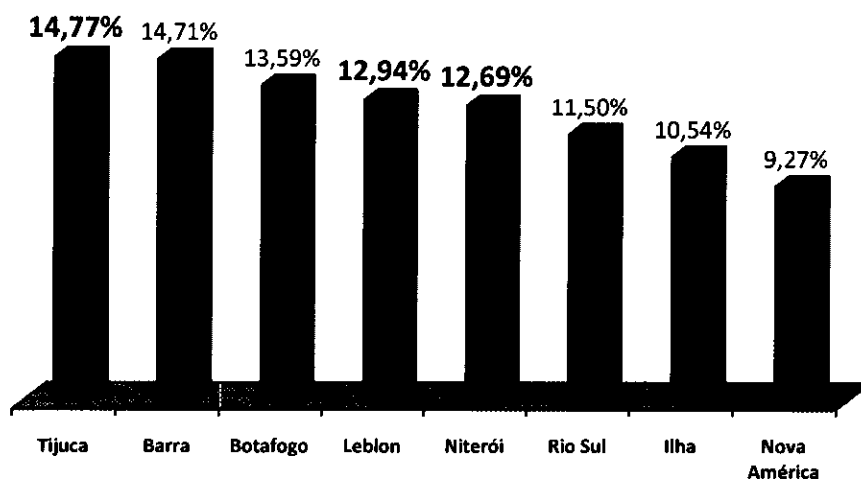
Participação por loja até agosto de 2011



■ Barra ■ Tijuca ■ Botafogo ■ Ilha ■ Rio Sul ■ Leblon ■ Nova América ■ Niterói

d) Não obstante ao Ranking de vendas acumulado exposto no item acima se observa uma mudança no mês agosto, com a melhora nas vendas das lojas Tijuca, Leblon e Niterói, conforme gráfico abaixo:

Participação por loja em agosto de 2011



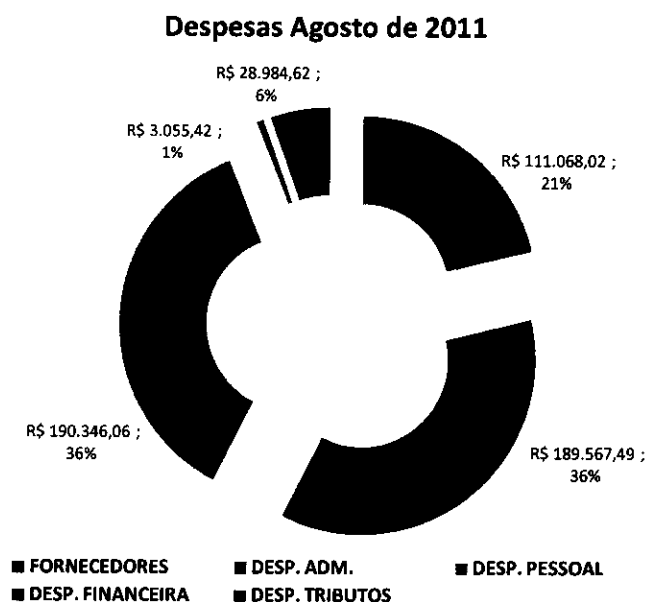
7650
✕



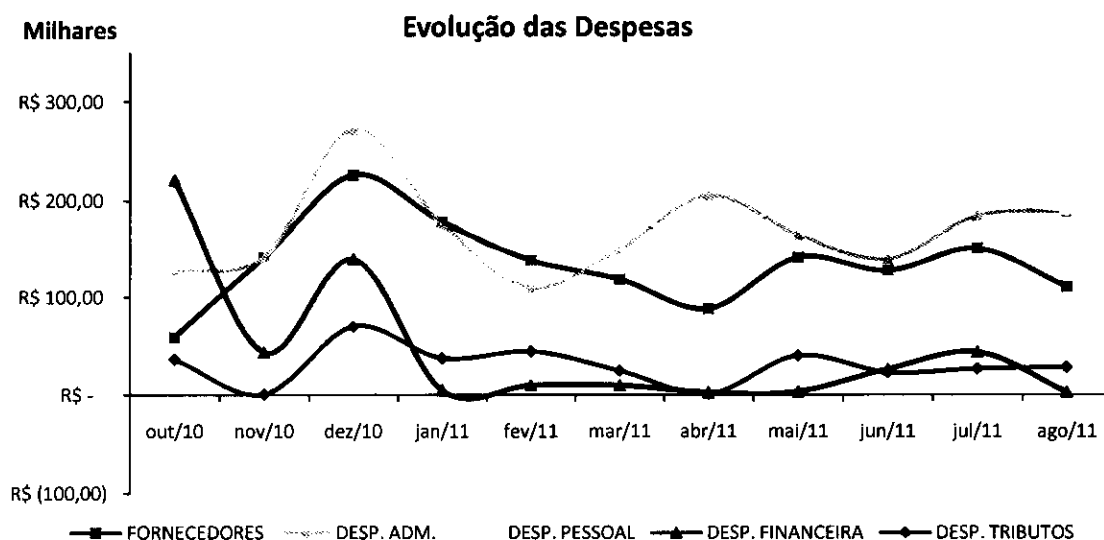
e) O relatório de Fluxo de Caixa que foi disponibilizado pela Devedora, não demonstra maiores informações acerca das receitas da Devedora, assim, devido à insuficiência de relatórios contábeis, não foi possível maiores detalhamentos do faturamento;

Despesa

a) As despesas realizadas em agosto de 2011 somaram R\$ 523.021,61 (quinhentos e vinte e três mil e vinte e um reais e sessenta e um centavos), conforme gráfico abaixo:

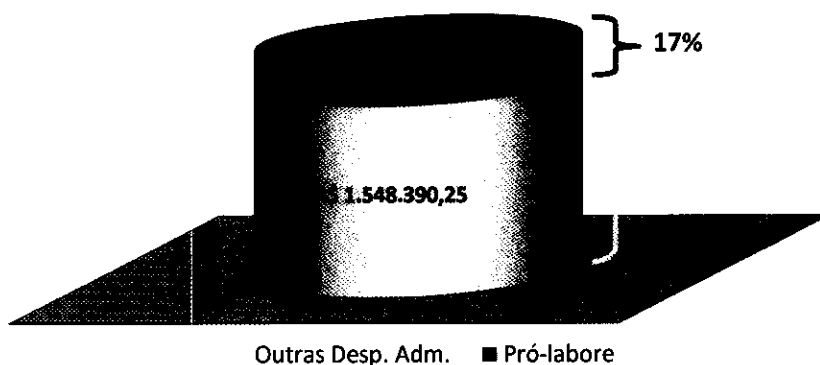


b) O gráfico abaixo demonstrar a evolução das despesas durante o período de outubro de 2010 a agosto de 2011;



c) O pró-labore retirado pela sócia durante o período de outubro de 2010 e agosto de 2011 totalizou R\$ 314.511,24 (trezentos e quatorze mil quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos), que representa 17% (dezessete por cento) das despesas administrativas, conforme gráfico abaixo:

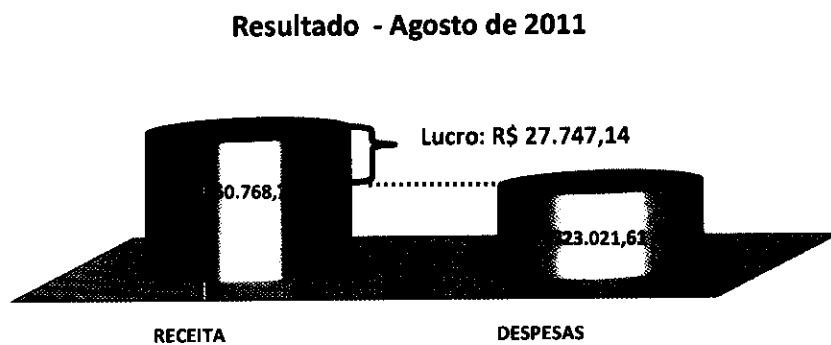
Despesas Administrativas x Pró-labore



1652
Q LA

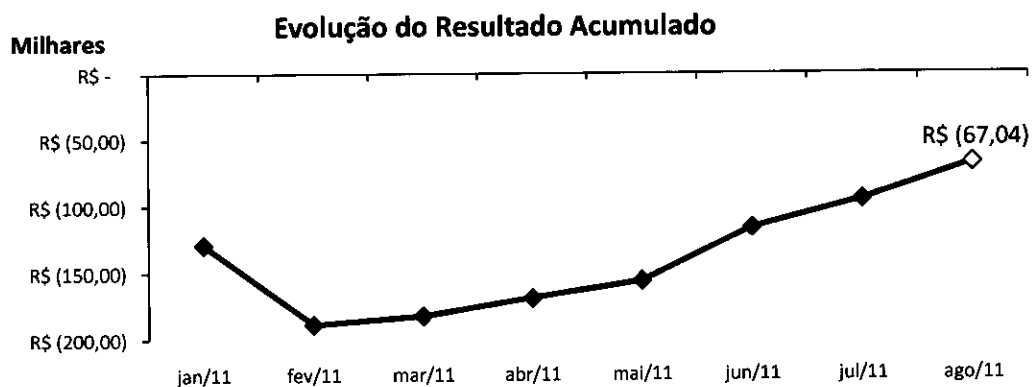
Resultado

Consoante as informações expostas acima, verifica-se que Vanilla Confeções Ltda apresenta, em agosto de 2011, um lucro de R\$ 27.747,14 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), conforme gráfico abaixo:



Ressalta-se, que as despesas apresentadas são apenas as realizadas no mês de agosto de 2011, devido à ausência de informações contábeis não foi possível a análise dos saldos das demais contas, tais como aluguel das lojas nos Shoppings e Tributos.

Não obstante aos resultados positivos de março a julho de 2011, ressalta-se que a Devedora acumula, no período entre janeiro e agosto de 2011, um prejuízo de R\$ 67.040,49 (sessenta e sete mil e quarenta reais e quarenta e nove centavos), conforme gráfico abaixo:



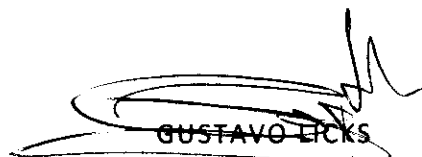
1653
Q



Estas eram as informações que me cabiam prestar no momento. Coloque-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2011.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

1654

JUNTADA

Junto a estes autos, nesta data,

9/11/2011 me se segue.

Rio de Janeiro, 08/11 / 2011.

Escrivã

e



LICKS Associados

1655
6

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Requerente: **VANILLA CONFECÇÕES LTDA**
Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001 (2010.001.274086-2)**


J. m. Defini
G - 08/11/11

GUSTAVO BANHO LICKS, contador, honrosamente nomeado pelo MM. Juízo para o encargo de Administrador Judicial no processo em curso, vem requerer a expedição de mandado de pagamento da 8ª (oitava) parcela de seus honorários em favor da conta-corrente nº 24.069-9, agência nº 2.975-0, conforme guia acostada em 04 de agosto de 2011, no valor de R\$ 22.650,48 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2011.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7

656
S

MANDADO DE PAGAMENTO

143/136/2011/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 4ª Vara Empresarial

c/cópia fls.1567

Av Almirante Barroso, 139 11º and. SALA 1101 CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:
3133 9953
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0303292-63.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **s/nº de conta judicial, conforme comprovante via SISPAG que segue anexo CTRL Nº199111292000011**

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar

Importância: **R\$22.650,48** (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) com os acréscimos legais a partir da data do SISPAG de fls. 1567: 03/10/2011, as 00:00:00 HS.xxx

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$ Data:
Levantamento de penhora às fls.

Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a **GUSTAVO BANHO LICKS**, CRC-RJ 087.155/O-7. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Informações Complementares: expedição deste em favor do Sr Administrador, conforme determinação do MM Dr Juiz na Decisão de fls. 1655.xx

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$ Data:
Levantamento de penhora às fls.

Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: - CPF: 40.410.094/0001-91
Ou a seu procurador: Renato Pereira de Freitas - RJ-086759

Informações Complementares:

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Mauro Pereira Martins**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, _____ Neusa Demetrio Perna - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/19964 digitei e eu, _____ Olga Maria Ferreira dos Santos de Carvalho - Escrivão - Matr. 01/4343, o subscrevo. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2011.

Mauro Pereira Martins - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____
Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não
Nome do Titular: _____
Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____
Nº do Documento: _____



Guia de Remessa - 2011.000917/1 - Ordenado por: Processo

Origem:Cartório da 4ª Vara Empresarial - 143

Destinatário: Administrador Judicial

Processo	Assunto	Devolução	Volumes	Apensos	Folhas
0303292-63.2010.8.19.0001	Recuperação Judicial; Liminar Autor: Vanilla Cofecções Ltda e Outros Admis Jud: Gustavo Banho Licks	—	9	0	1657

Total de processos: 1

Total de volumes: 9

Total de apensos: 0

Recebido por: _____ Em: __/__/__

Matricula: _____

Guia de Remessa - 2011.000917/1 - Ordenado por: Processo

1657
d

Origem:Cartório da 4ª Vara Empresarial - 143

Destinatário: Administrador Judicial

Processo	Assunto	Devolução	Volumes	Apensos	Folhas
0303292-63.2010.8.19.0001	Recuperação Judicial; Liminar Autor: Vanilla Cofecções Ltda e Outros Admis Jud: Gustavo Banho Licks	—	9	0	1657

Total de processos: 1

Total de volumes: 9

Total de apensos: 0

Recebido por: _____ Em: __/__/____

Matricula: _____

1658
Q

RIO DE JANEIRO (RJ), 04 de Outubro de 2011 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **3032926320108190001**
Reclamado: **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SI**
CPF/CNPJ: **05.032.015/0001-55**
Reclamante: **VANILLA CONFECÇOES LTDA**
CPF/CNPJ: **40.410.094/0001-91**
Valor original: **R\$ 22.650,48**
Agência depositária: **2234 - 9 S.PUBLICO R.JANEIRO**
N.º da conta judicial: **600105167313**
N.º da parcela: **1**
Data do depósito: **03.10.2011**
Depositante: **VANILLA CONFECÇOES LTDA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
S.PUBLICO R.JANEIRO
PCA.QUINZE DE NOVENBRO,20
RIO DE JANEIRO - RJ .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
4 VARA EMPRESARIAL
RIO DE JANEIRO - RJ .



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

1659
Q

JUNTADA

a húica junto a estes autos, nesta data,
que se segue.
Rio de Janeiro, 95/ 11/ 2011.

Escrivã

1660
8

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Requerente: VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

J. -
E - 25/11/11
aut

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado pelo MM. Juízo para o cargo Administrador Judicial no processo em curso vem, na forma do art. 37, § 7º da Lei 11.101/2005, requerer a juntada da lista de presença e da Ata da Assembléia Geral de Credores da empresa em epígrafe realizada no dia 21 de novembro de 2011, às 13h00min. no CETIQT - Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil, localizado na Rua Magalhães Castro, 174, Riachuelo, Rio de Janeiro.

Estas eram as informações que me cabiam prestar no momento. Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2011.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA VANILLA CONFECCOES LTDA., na forma abaixo:

1661
Q

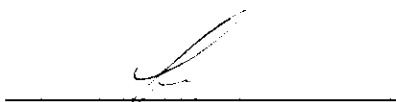
Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2011, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil, localizado na Rua Magalhães Castro, 174 – Riachuelo, reuniram-se em assembléia os credores da empresa citada para dar continuidade à assembléia suspensa em 17 de outubro de 2011, cuja convocação foi realizada por edital publicado no Diário Oficial do dia 02 de setembro de 2011, na Parte V, Página 09. Por expressa disposição da Lei, assumiu a presidência dos trabalhos o Administrador Judicial, Gustavo Banho Licks, que convidou o credor Confecção A. Branco Ltda., representada pelo Dr. Antonio Vaz Branco Vale, para secretário, conforme artigo 37 da Lei 11.101/05. O presidente leu o edital e esclareceu que a assembléia é continuidade da assembléia realizada em 17 de outubro de 2011, que foi convocada com a finalidade específica de deliberação dos credores sobre a aprovação, a rejeição ou a modificação no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora. Preliminarmente, foi distribuída cópia da consolidação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) apresentado em Assembléia a todos os credores presentes, além de estar anexo à presente ata. O representante da devedora iniciou expondo o PRJ, diferente do plano trazido aos autos do processo (art. 55, Lei 11.101/ 2005). Após a apresentação, o presidente ofereceu a palavra aos credores para dirimir as dúvidas e expor suas observações, que foi utilizada por alguns credores. Findo os esclarecimentos, deu-se início à votação que aprovou na classe 1, mas rejeitou na classe 3. A classe três aprovou por credor, mas rejeitou por crédito. Portanto, como reprovado por uma classe, o plano PRJ foi rejeitado. Terminada a votação e divulgado o resultado, dois credores solicitaram que a assembléia fosse suspensa para que os credores que rejeitaram pudessem repensar e, eventualmente, alterar os votos. A proposta foi posta em votação e 14 credores aprovaram. Assim, os trabalhos foram suspensos até o dia 1 dezembro que deverão recomeçar no mesmo local e horário. Por fim, o representante do Banco Bradesco S.A. solicitou que se consigne que é contrário a suspensão dos trabalhos, exceto se for apresentado um novo plano, juntado com antecedência aos autos do processo. Da mesma forma, a representante

E f Q

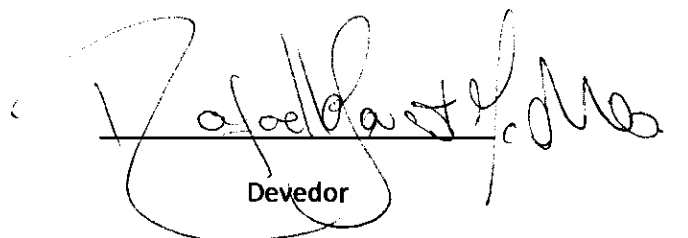
do Banco do Brasil S.A. solicitou que se consigne que é favorável a proposta do PRJ apresentada em Assembléia. Concluídos os trabalhos, lavrou-se a presente ata, que, na forma do parágrafo 7 do artigo 37 da Lei 11.101/05, é assinada pelo Presidente, devedora, Secretário, dois membros da classe 3 e um credora da classe 1. Os nomes nos credores presentes com as respectivas assinaturas serão apresentados com a juntada da lista de presença encaminhada ao MM Juiz, na forma do dispositivo legal acima citado. Nada mais havendo a ser tratado, foram efetivamente encerrados os trabalhos da Assembléia Geral de Credores da empresa Vanilla Confeccões Ltda., realizada na cidade do Rio de Janeiro do Estado do Rio de Janeiro aos dias 21 de novembro do ano de 2011 e retratados nesta ata.



Presidente



Secretário

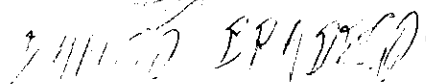


Devedor

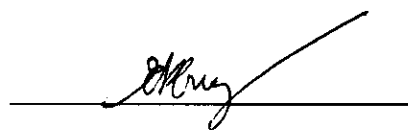


Classe I






Classe III



Banco do Brasil S/A

DATA: 21 de novembro de 2011

LISTA DE PRESENÇA - 1ª CLASSE

NUMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
56	JULIANA WERNER BRANDÃO	JOSÉ CARLOS BRANDÃO	
94	REINALDO RIEVRS SOARES		

1663
Ø


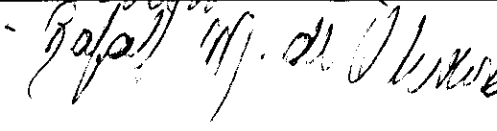



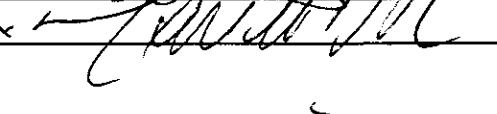
DATA: 21 de novembro de 2011

LISTA DE PRESENÇA - 3ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
125	A T DE SOUZA COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS		
136	ADMINISTRAÇÃO DO BOTAFOGO PRAIA SHOPPING	ANTONIO AUGUSTO SALDANHA, CARLA DE PAULA SOUZA MILIONI, LUIZA ALVES BITTENCOURT COELHO, MARIANA CANHA ANDRADE SILVA, GUILHERME LEPORACE DE OLIVEIRA LOMELINO SOARES, JOANA MACIEL RIBEIRO, THIAGO MAIA SACIC, GABRIEL RIOS CORRÊA, PAULO FERREIRA CHOR, DANILO DOS SANTOS LIMA XAVIER, JULIANA ZIELINSKY YONENAGA, NINA AMIR DIDONET, ALESSANDRO TORRESI, LUIZ GUSTAVO GOUVEIA NEVES, MARIANA FERNANDES MIRANDA, NATHALYA AZEVEDO DO DESTERRO, DÉMORA CRISTINA MONTEIRO DE MATTOS PERREIRA, EUGÊNIA CAMINHA PAIVA, DANIELA CUNHA ATEM, GABRIELLA BALTHAR LOPES, MARIA DE CARVALHO BARBOSA DONATI, RENATA SZTERENBUCH CRUZ, GABRIELA D'OLIVEIRA MUSSI FIALHO, NAYARA SANTOS FERREIRA ALVES, RICARDO VASCONCELOS DE BORBOREMA, RENATO FERREIRA DOS SANTOS, SÉRGIO BOUSQUET FILHO, KARINA CLARK BARCELLOS DIAS, GABRIELA CANTISANO ROMERO, SYLVIA PORTO AGORIANITIS, MEG CHRISTINY FERREIRA CIRILO, THIAGO SILVA DE CASTRO TOSTES, PATRICIA SOLINO DOS SANTOS, ANDRÉ PROVEDEL DE MENEZES JUNQUEIRA REIS, ANA CAROLINA ALMEIDA PONDÉ.	<i>Renata Szterenbuch</i>
145	ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING NOVA AMÉRICA LTDA	ANTONIO AUGUSTO SALDANHA, CARLA DE PAULA SOUZA MILIONI, LUIZA ALVES BITTENCOURT COELHO, MARIANA CANHA ANDRADE SILVA, GUILHERME LEPORACE DE OLIVEIRA LOMELINO SOARES, JOANA MACIEL RIBEIRO, THIAGO MAIA SACIC, GABRIEL RIOS CORRÊA, PAULO FERREIRA CHOR, DANILO DOS SANTOS LIMA XAVIER, JULIANA ZIELINSKY YONENAGA, NINA AMIR DIDONET, ALESSANDRO TORRESI, LUIZ GUSTAVO GOUVEIA NEVES, MARIANA FERNANDES MIRANDA, NATHALYA AZEVEDO DO DESTERRO, DÉMORA CRISTINA MONTEIRO DE MATTOS PERREIRA, EUGÊNIA CAMINHA PAIVA, DANIELA CUNHA ATEM, GABRIELLA BALTHAR LOPES, MARIA DE CARVALHO BARBOSA DONATI, RENATA SZTERENBUCH CRUZ, GABRIELA D'OLIVEIRA MUSSI FIALHO, NAYARA SANTOS FERREIRA ALVES, RICARDO VASCONCELOS DE BORBOREMA, RENATO FERREIRA DOS SANTOS, SÉRGIO BOUSQUET FILHO, KARINA CLARK BARCELLOS DIAS, GABRIELA CANTISANO ROMERO, SYLVIA PORTO AGORIANITIS, MEG CHRISTINY FERREIRA CIRILO, THIAGO SILVA DE CASTRO TOSTES, PATRICIA SOLINO DOS SANTOS, ANDRÉ PROVEDEL DE MENEZES JUNQUEIRA REIS, ANA CAROLINA ALMEIDA PONDÉ.	<i>Renata Szterenbuch</i> 1969 2006
165	ANA CRISTINA FERNETTI	MARCELO CANDAL MÉDICI	<i>Marcelo Candal Medici</i>
167	ANA PAULA LEMOS DELGADO		<i>Ana Paula Lemos Delgado</i>

DATA: 21 de novembro de 2011


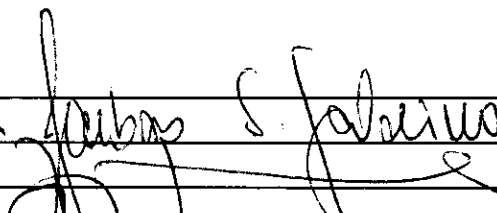
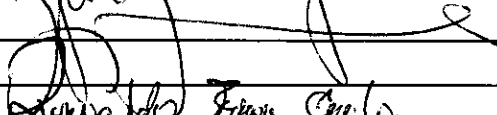
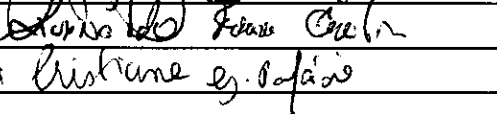
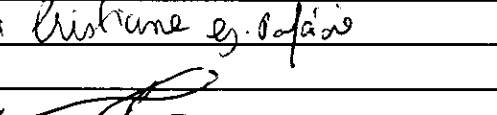
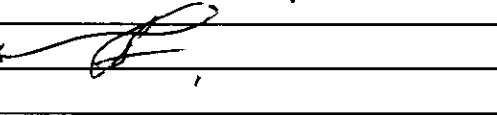
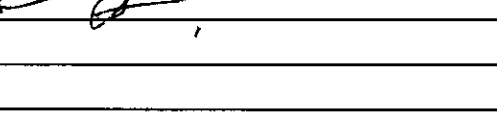
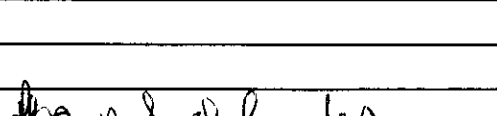
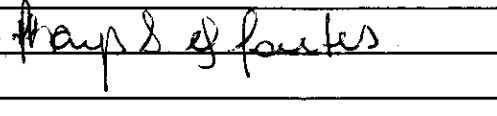
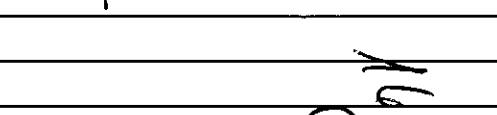
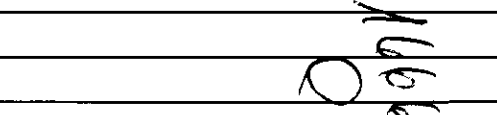
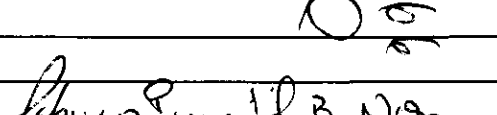
LISTA DE PRESENÇA - 3ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
176	ARJO SEG. E VIGILÂNCIA LTDA	MAURO BARCELLOS MIRANDA	
187	BANCO BRADESCO S.A	MARGARIDA SANTONASTASO, EMERSON HUA DOS SANTOS, ADALBERTO ROTTA, ALEX SANDRO PALMA, ARTUR ROBERTO MALAQUIM, SONIA BRITO MARQUES, SÉRGIO RICARDO TARDELI, JANIO BARBOSA DE LIMA, ANDRÉ LUIZ DE MACEDO, MARCOS AURÉLIO JOAQUIM DOS SANTOS, VERA LÚCIA BENEDETTI DE ALBUQUERQUE, CHARLES MATHEUS SCALABRINI, ANDRÉ LUIS FULAN, BRUNO MORAES PIRES VIEIRA, RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA, ALINE SILVA FERNADES, THAIS NUNES PALHARES, CREMIO DO AMARAL BENFEITA, KATIA DE JESUS ORGE PERDIZ, TANIA MARIA PERON.	
188	BANCO DO BRASIL S.A	ENEANDRA DONATO CRUZ, ALINNE DE PAULA LIMA, ANDERSON BARBOSA DE SANTANA, ANDERSON JOSÉ GONÇALVES MENDES, ANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS CASIMIRO, BRUNA MONTEIRO CAMARA, CAMILA TINOCO DA COSTA SOARES, CARLA FEIJÓ GOMES, CARLA OLIVEIRA DE ARAÚJO DA SILVA, DANIEL DE PINHO MENDONÇA BIALET, DANIELE TEIXEIRA VASQUES, ELTON PEREIRA, FERNANDA DE SOUSA NOBREGA, FLAVIA TAVARES CANDIDO, FÁBIO DOS SANTOS CLETO, GABRIELA MARCONDES PINEDA PEREIRA, GABRIELA SALGUETTE DA SILVA, GABRIELLA TAVORA LEITE, JOSANA PONZI DA FONSECA PREDES JESUS, JULIANA DIAS INNOCENCIO, MARCELO DE AGUIAR MOTA, MICHELLE BARRADAS PEREIRA, PHILIPPE HENRIQUE MOREIRA LIMA, PRISCILA LOPES DOMINGOS, RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA, RAPHAEL COSME FREITAS LOPES, RENATA KLUPPEL RUSSIO BARTONELLI BRAGA, ISABELLE MARTINS DOBROSKI, KARIN MARIANO CAMACHO, LIVIA CICHELLI, RENATA LOUREIRO FIGUEIRA, DEBORA TELIA DE MATOS RODRIGUES CAMPOS, PEDRO MIGUEL LAGE, MIRIAN ROBERTA MARTINS DO NASCIMENTO, ANA JÉSSICA PEREIRA DE SOUSA.	
192	BASTOS TIGRE COELHO ROCHA	THALITA ALMEIDA, BERNARD DE OLIVEIRA FERNANDES, HENRIQUE SAMPAIO DE SOUZA E SILVA	
206	C.Y. COMUNICAÇÃO	JOÃO CARLOS VILLOTE GOMES	
217	CERBERO PREST DE SERVIÇOS	MAURO BARCELLOS MIRANDA	

1695

DATA: 21 de novembro de 2011

LISTA DE PRESENÇA - 3ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	SIGNATURA
223	CONFECÇÕES A. BRANCO LTDA	EDUARDD ANTÔNID KALACHE, LUIZ SÉRGIO CHAME, MANOEL MARQUES DA COSTA BRAGA NETO, EDNA DINIS DA COSTA BRAGA, ROBERTO BASILIO DE GAYOSO E ALMENDRA, ANA CLÁUDIA F. FRANÇA CDRRÉA, RODRIGO A. KALACHE DE PAIVA, RAFAELA FARONI GANEM, YAMBA SOUZA LANNA, ANDRÉ ALVES DE ALMEIDA CHAME, JULIETA ROSA DINIS CUQUEIO, JULIANA DINIS DA COSTA BRAGA, ANDRÉ DINIS ANGELO, RODRIGO DE MEDEIROS BARBOSA LEITE, ANDRÉ RICARDO SALAMONDE PINHO, RAFAEL RODRIGUES GIRAUD, FERNADO M. KALACHE, GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA, MARCELO DINIS MARQUES OA COSTA BRAGA E ANDRÉ VASCONCELLOS ROQUE.	
233	DARXIC MODAS CONF.FACÇÃO LTDA		
236	DELTA FOMENTO MERCANTIL LTDA	LUIZ GUILHERME SAMICO NATALIZI, BRUNA VERÔNICA QUILES	
260	ESQUADRA IND E COM DO VEST LTDA		
262	ESTILO & EVENTOS 2007 COM. DE ROUPAS LTDA	Dalmo Ferreira Fernandes, Reynaldo Ferreira Cuntin	
278	FRANCA FRANQUIA LTDA	CRISTIANE GUILMARÊS PALÁCIO ALMEIDA	
299	INDISTRIPE IND.E COM. DE ROUPAS LTDA - M	JOÃO GUILHERME DA FONSECA DE PONTES	
336	LUCCHI COMERCIO DE CALCADOS LTDA	ADILSON FRANCISCO HENRIQUES	
337	LUCIA HELENA CABRINI		
356	MARILENE CID AFONSO		
358	MARLES INDUSTRIA TEXTIL E COMERCIO LTDA	MARCELO MELLO DE FREITAS	
374	MIX URBANO ARTEFATOS DE COURO LTDA	CLAUDIA FONSECA BARBOSA, THAYS SANTANA CALDAS FDNTES	
379	MOTA CARVALHO ACESSORIOS DE MODA LTDA		
383	NATURAPACK GRAFICA E EMBALAGENS LTDA		
386	NEW COLOR IND.E COM.DE ETIQUETAS LTDA	CELSONUNES DE OLIVEIRA	
453	SILVANA PEREIRA ALVES		
513	ZARREF IND COM DE ROUPAS LTDA		
516	ZIZA TRIO COM DE ACESSORIOS DE MODA LTDA	FABRICIO PIMENTEL BARBOSA NOGUEIRA	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

1
1667
Q

JUNTADA
Justo a estes autos, nesta data,
de *hiteca* que se segue.
Rio de Janeiro 2 / 11 / 2011
Escrivã *Q*



LICKS Associados

1668
0

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Requerente: **VANILLA CONFECCÕES LTDA**
Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001 (2010.001.274086-2)**

J. m. ds.
E-25/11/11

GUSTAVO BANHO LICKS, contador, honrosamente nomeado pelo MM. Juízo para o encargo de Administrador Judicial no processo em curso, vem requerer a expedição de mandado de pagamento da 9ª (nona) parcela de seus honorários em favor da conta-corrente nº 24.069-9, agência nº 2.975-0, conforme guia acostada às fls. 1631/1632, no valor de R\$ 22.650,48 (vinte e dois mil seiscientos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

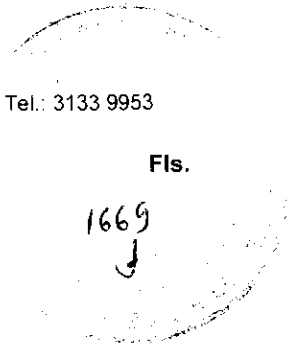
HP 1631-1632
FLS 1670

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2011.

GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7



Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
 Mauro Pereira Martins

Em 28/11/2011

Despacho

- 1) - Digam a Recuperanda e o M.P. sobre Assembléia de Credores.
- 2) - Fls. 1668: Certificados, expeça-se mandado de pagamento.

Rio de Janeiro, 28/11/2011.

Mauro Pereira Martins - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Mauro Pereira Martins

Em 28/11/11

Certidão

*Certifico e dou fé que consta no
 Ms. 1631/1632, comprovante de
 depósito dos honorários da Adm.
 instrutor referente ao mês de
 Setembro/2011.*

Rio, 30 de novembro de 2011

ROSANAPS

MOTOA/12767 ROSANAPS

MANDADO DE PAGAMENTO

143/139/2011/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 4ª Vara Empresarial
Av Almirante Barroso, 139 11º and. SALA 1101CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:
3133 9953 e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0303292-63.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **s/nº de conta judicial, conforme comprovante via SISPAG que segue anexo, CTRL
Nº999733451000029**

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar

Importância: **R\$22.650,48** (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)
com os acréscimos legais a partir da data do SISPAG de fls. 1632: **31/10/2011**, as 00:00:00 HS.xxx

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$

Data:

Levantamento de penhora às fls.

Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a **GUSTAVO BANHO LICKS**, CRC-RJ 087.155/O-7. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Informações Complementares: expedição deste em favor do Sr Administrador, conforme
determinação do MM Dr Juiz na Despacho de fls. 1669.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Mauro Pereira Martins, MANDA ao Banco do Brasil S/A
que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa
indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, _____, Neusa Demetrio Perna - Técnico de Atividade Judiciária - Matr.
01/19964 digitei e eu, _____, Olga Maria Ferreira dos Santos de Carvalho - Escrivão - Matr.
01/4343, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2011.

Mauro Pereira Martins - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão. _____

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

Banco Nº: _____ **Agência Nº_2.975-0_ Conta Nº_24.069-9_** Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: **GUSTAVO BANHO LICKS** CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

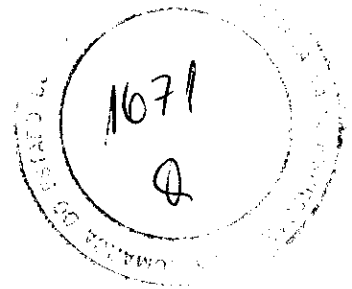
Nº do Documento: _____



ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Empresarial da Comarca da
Capital do Estado do Rio de Janeiro



Processo nº: 0303292-63.2010.8.19.0001

Vanilla Confeções Ltda. – “em Recuperação Judicial”., já devidamente qualificada nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, vem, por seus advogados, apresentar o comprovante de pagamento dos honorários do Administrador Judicial referente ao mês de outubro.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 2011


André Luiz Oliveira de Moraes
OAB/RJ 134.498

Rafaella Savaget Madeira
OAB/RJ 150.596

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11/28/11 006696 TERC 4ª VARA EMPRESARIAL



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o comprovante de pagamento dos honorários do Administrador Judicial mencionado na petição de fls. 1671, não vieram acompanhado da mencionada petição.

O referido é verdade.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2011

Escrivão mat. 21/4343

Rio de Janeiro (RJ), 05 de Dezembro 2011

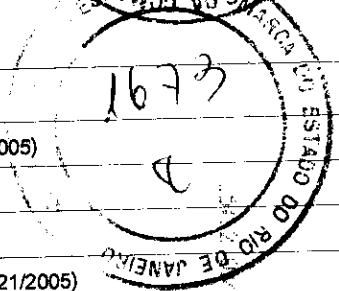
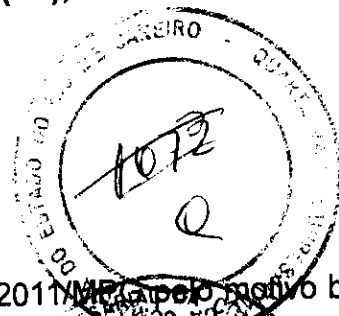
PROCESSO: '03032926320108190001

PARTES:

REFERÊNCIA: Devolução de Mandado de Pagamento

EXMO. (A) SR. (A) Juiz (a) de Direito:

Estamos devolvendo o mandado de pagamento n° 143/136/2011MP pelo motivo baixo indicado:



DEBITOS DE IR E UNICA EMPRESARIAL

FRENTE EMP04 201106091581 06/12/11 14:26:44123994 1200000055

	Saldo zerado (a consulta da conta está disponível na Internet, conforme Aviso TJ 21/2005)
	Saldo insuficiente (a consulta da conta está disponível na Internet, conforme Aviso TJ 21/2005)
	Valor não informado
	Sem assinatura do Juiz (a)
	Conta não informada (a consulta da conta está disponível na Internet, conforme Aviso TJ 21/2005)
	Conta judicial não localizada (a consulta da conta está disponível na Internet, conforme Aviso TJ 21/2005)
	Conta-corrente ou poupança não localizada ou encerrada
	ID não localizado ou não transferido
X	Partes não informadas
	Beneficiário não identificado ou sem documento de identificação
	Divergência entre o beneficiário e o documento de identificação informado
	Dados de processo divergentes da conta judicial
	Inventariado não identificado ou sem documento de identificação
	Valor numérico divergente do valor por extenso
	Valor expresso em outra moeda
	Mandado destinado a outro órgão ou instituição
	Mandado rasurado
	Devolução de mandado vencido, conforme Aviso CGJ 384, de 05/10/2004
	Devolução de mandado por ordem do Cartório ou Divisão, conforme Ofício n.º
	Mandado em duplicidade
	Prazo de restituição de IR vencido
	PASEP sem saldo

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e de consideração.

Respeitosamente,
BANCO DO BRASIL S.A.
Agência Setor Público – RJ

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Juiz (a) de Direito
4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

[Handwritten signature]
de 05 de dezembro
15.1567

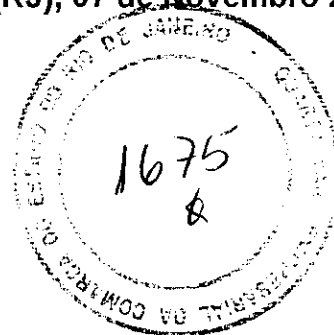
Banco do Brasil – Agência Setor Público – RJ

OFÍCIO 927511 R
Rio de Janeiro (RJ), 07 de Novembro 2011

PROCESSO: '03032926320108190001

PARTES:

REFERÊNCIA: Devolução de Mandado de Pagamento



EXMO. (A) SR. (A) Juiz (a) de Direito:

Estamos devolvendo o mandado de pagamento nº 143/139/2011/MPG pelo motivo abaixo indicado:

	Saldo zerado (a consulta da conta está disponível na Internet, conforme Aviso TJ 21/2005)
	Saldo insuficiente (a consulta da conta está disponível na Internet, conforme Aviso TJ 21/2005)
	Valor não informado
	Sem assinatura do Juiz (a)
X	Conta não informada (a consulta da conta está disponível na Internet, conforme Aviso TJ 21/2005)
	Conta judicial não localizada (a consulta da conta está disponível na Internet, conforme Aviso TJ 21/2005)
	Conta-corrente ou poupança não localizada ou encerrada
	ID não localizado ou não transferido
X	Partes não informadas
	Beneficiário não identificado ou sem documento de identificação
	Divergência entre o beneficiário e o documento de identificação informado
	Dados de processo divergentes da conta judicial
	Inventariado não identificado ou sem documento de identificação
	Valor numérico divergente do valor por extenso
	Valor expresso em outra moeda
	Mandado destinado a outro órgão ou instituição
	Mandado rasurado
	Devolução de mandado vencido, conforme Aviso CGJ 384, de 05/10/2004
	Devolução de mandado por ordem do Cartório ou Divisão, conforme Ofício n.º
	Mandado em duplicidade
	Prazo de restituição de IR vencido
	PASEP sem saldo

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e de consideração.

Respeitosamente,
BANCO DO BRASIL S.A.
Agência Setor Público – RJ

[Handwritten signature]
07/11/2011 16:51

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Juiz (a) de Direito
4º VARA EMPRESARIAL – COMARCA DE ARARUAMA

556CAP EMP04 201106113670 07/12/11 12:03:00122099 079999842

1537
1076

c/cópia fls.1632

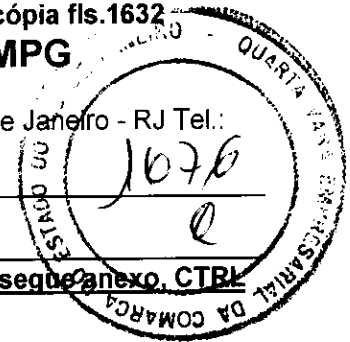
MANDADO DE PAGAMENTO

927511

143/139/2011/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 4ª Vara Empresarial

Av Almirante Barroso, 139 11º and. SALA 1101 CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 9953 e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br



Processo : 0303292-63.2010.8.19.0001

Nº da Conta: s/nº de conta judicial, conforme comprovante via SISPAQ que segue anexo. CTR
Nº999733451000029

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar

Importância: **R\$22.650,48** (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) com os acréscimos legais a partir da data do SISPAQ de fls. 1632: **31/10/2011**, as 00:00:00 HS.xxx

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$

Data:

Levantamento de penhora às fls.

Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a **GUSTAVO BANHO LICKS**, CRC-RJ 087.155/O-7. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Informações Complementares: expedição deste em favor do Sr Administrador, conforme determinação do MM Dr Juiz na Despacho de fls. 1669.xxx

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Mauro Pereira Martins, MANDA ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, Neusa Demetrio Perna - Técnico de Atividade Judiciária - Matr.

01/19964 digitei e eu Olga Maria Ferreira dos Santos de Carvalho - Escrivão - Matr. 01/4343, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2011.

Handwritten notes and stamps

Mauro Pereira Martins
Mauro Pereira Martins - Juiz Titular

FIRMA(S) CONFERE(M)
Klayton G. P. Sousa
6.082.646-0

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

Banco Nº: _____ **Agência Nº 2.975-0** **Conta Nº 24.069-9** Conjunta () Sim () Não

Nº 1537 Data / / 2011

Autorizante

Gustavo Banho Licks

CPF/CNPJ 035.561.567-33

Identidade 08715507 CRC

Beneficiário

Licks Contadores Associados Simples Ltda e Lick:

CPF/CNPJ 050320150001-55

Banco 1 Agência 2975-0 Conta Corrente 24069-9

Titularidade Individual 22.809,09

Valor Bruto R\$ 22.809,09

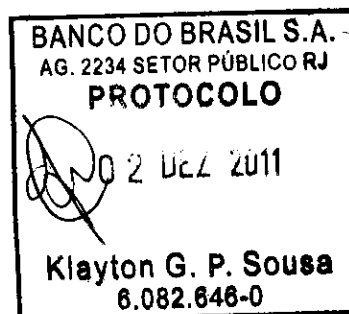
Tarifa R\$ 22.809,09

Valor Líquido R\$ 22.809,09

Handwritten signature and date: 12.11.11

ANHO LICKS CPF: _____

Telefone: _____





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



JUNTADA
Junto a estes autos, nesta data,
a haver em que se segue.
Rio de Janeiro, 12/12/2011.
Escreva



LICKS Associados

1678
b

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Requerente: VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado pelo MM. Juízo para o cargo Administrador Judicial no processo em curso em, na forma do art. 37, § 7º da Lei 11.101/2005, requerer:

- A juntada do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e sua apresentação, bem como a juntada da lista de presença e a Ata da Assembléia Geral de Credores realizada no dia 01 de dezembro de 2011, às 13h00min. no CETIQT - Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil, localizado na Rua Magalhães Castro, 174, Riachuelo, Rio de Janeiro;
- A retificação do erro material (digitação) contido na Ata, além de identificar os credores que optaram pela forma alternativa de recebimento.
-

RECEBUEMOS
05/12/11 17:47:07
RECEBUEMOS
05/12/11 17:47:07
RECEBUEMOS
05/12/11 17:47:07

Na Ata da Assembléia Geral de Credores a um q...so que consolida os votos dos credores, que contém erro material

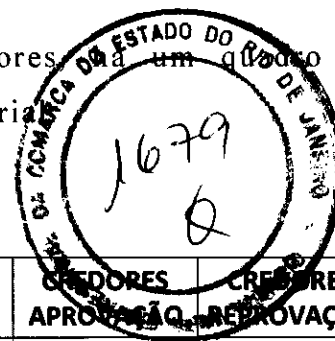


Tabela 1: quadro da ata da AGC

Classe	NR. PARTIC.	TOTAL DE CRÉDITOS	CRÉDITOS APROVADOS	CRÉDITOS REPROVADOS	CRÉDORES APROVAÇÃO	CRÉDORES REPROVAÇÃO
1	2	R\$ 7.915,17	R\$ 7.915,17	R\$ -	2	0
2	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0	0
3	19	R\$ 357.392,45	R\$ 781.602,87	R\$ 483.437,87	15	3

Verificou-se alguns erros materiais no quadro, quais sejam:

1. Na coluna denominada TOTAL DE CRÉDITOS, onde se lê R\$ 357.392,45, retifica-se para R\$ 4.357.392,45 (quatro milhões, trezentos e cinqüenta e sete mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos);
2. Na coluna denominada CRÉDITOS APROVADOS, onde se lê R\$ 781.602,87, retifica-se para R\$ 3.873.954,58 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil e novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos); e
3. Na coluna denominada CREDORES APROVAÇÃO, onde se lê 15, retifica-se para 16 (dezesseis).

Classe	Nº Partic.	Total de Créditos	Créditos		Votos		Resultado
			Aprovados	Reprovados	Aprovação	Reprovação	
1	2	R\$ 7.915,17	R\$ 7.915,17	R\$ -	2	0	Aprovado
2	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0	0	Aprovado
3	19	R\$ 4.357.392,45	R\$ 3.873.954,58	R\$ 483.437,87	16	3	Aprovado

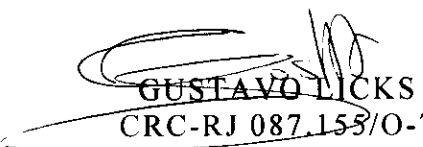
Ressalta-se que os erros de digitação na Ata não alteram o resultado da votação, que foi apurado corretamente.

Os credores que optaram pela forma de pagamento alternativa (item 7.2.1 do PRJ) são os seguintes:

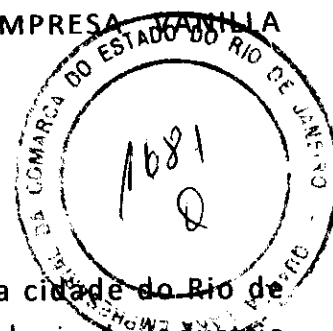
Nº	Nome
1	DELTA FOMENTO MERCANTIL LTDA
2	ESTILO & EVENTOS 2007 COM. DE ROUPAS LTDA
3	BANCO BRADESCO S. A
4	BANCO DO BRASIL S. A
5	NATURAPACK GRAFICA E EMBALAGENS LTDA
6	CONFECÇÕES A. BRANCO LTDA

Estas eram as informações que me cabiam prestar no momento. Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Nestes termos, muito respeitosamente,
Pede deferimento
Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2011.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7

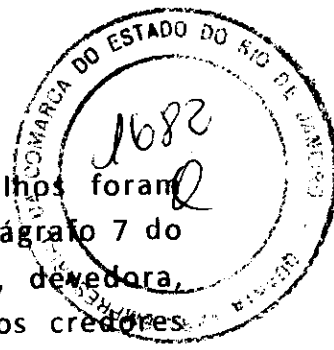
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA VANILLA CONFECCOES LTDA., na forma abaixo:



No 01º dia do mês de dezembro do ano de 2011, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil, localizado na Rua Magalhães Castro, 174 – Riachuelo, reuniram-se em assembléia os credores da empresa citada para dar continuidade à assembléia suspensa em 21 de novembro de 2011, cuja convocação foi realizada por edital publicado no Diário Oficial do dia 02 de setembro de 2011, na Parte V, Página 09. Por expressa disposição da Lei, assumiu a presidência dos trabalhos o Administrador Judicial, Gustavo Banho Licks, que convidou o credor ARJO SEG. E VIGILÂNCIA LTDA, representada pelo Dr. Osvaldo José de Oliveira Ribeiro, para secretário, conforme artigo 37 da Lei 11.101/05. O presidente leu o edital e esclareceu que a Assembléia é continuidade da assembléia realizada em 17 de outubro de 2011, que foi convocada com a finalidade específica de deliberação dos credores sobre a aprovação, a rejeição ou a modificação no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora. Preliminarmente, foi distribuída cópia de uma nova consolidação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) apresentado em Assembléia a todos os credores presentes, com alterações realizadas depois da assembléia do dia 21 de novembro, que se encontram em anexo. O representante da devedora iniciou expondo as alterações do PRJ. Após a apresentação, o presidente ofereceu a palavra aos credores para dirimir as dúvidas e expor suas observações, que foi utilizada por alguns credores. Findo os esclarecimentos, deu-se início à votação que aprovou o PRJ nas classes 1 e 3, conforme planilha abaixo. Ressalta-se que não há credores da classe 2:

Classe	NR. PARTIC.	TOTAL CRÉDITOS	CRÉDITOS APROVADOS	CRÉDITOS REPROVADOS	CREDORES APROVAÇÃO	CREDORES REPROVAÇÃO
1	2	R\$ 7.915,17	R\$ 7.915,17	R\$ -	2	0
2	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0	0
3	19	R\$.357.392,45	R\$.781.602,87	R\$ 483.437,87	15	3

E J. A. B. S.
Osvaldo José de Oliveira Ribeiro



Terminada a votação e divulgado o resultado, os trabalhos foram concluídos. Lavrou-se a presente ata, que, na forma do parágrafo 7 do artigo 37 da Lei 11.101/05, é assinada pelo Presidente, devedora, Secretário, dois membros da classe 3 e 1. Os nomes nos credores presentes com as respectivas assinaturas serão apresentados com a juntada da lista de presença encaminhada ao MM Juiz, na forma do dispositivo legal acima citado. Nada mais havendo a ser tratado, foram efetivamente encerrados os trabalhos da Assembléia Geral de Credores da empresa Vanilla Confeções Ltda., realizada na cidade do Rio de Janeiro do Estado do Rio de Janeiro aos dias 21 de novembro do ano de 2011 e retratados nesta ata.

Presidente

Secretário

Devedor

Classe I

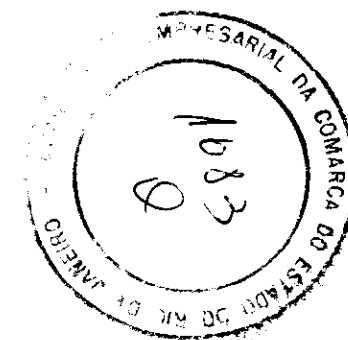
Classe III

Eneandro D. Cruz
Banco do Brasil S/A

DATA: 01 de dezembro de 2011

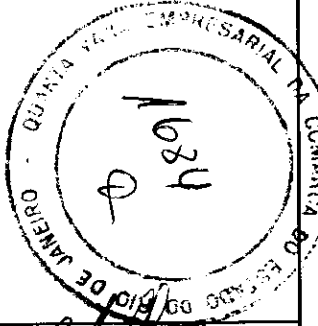
LISTA DE PRESENÇA - 1ª CLASSE

NUMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
56	JULIANA WERNER BRANDÃO	JOSÉ CARLOS BRANDÃO	x
94	REINALDO RIEVRS SOARES		Reinaldo Rievers



DATA: 01 de dezembro de 2011

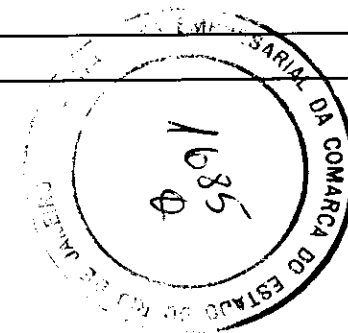
LISTA DE PRESENÇA - 3ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
125	A T DE SOUZA COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS		* Adalgisa Telles de Souza
136	ADMINISTRAÇÃO DO BOTAFOGO PRAIA SHOPPING	ANTONIO AUGUSTO SALDANHA, CARLA DE PAULA SOUZA MILIONI, LUIZA ALVES BITTENCOURT COELHO, MARIANA CANHA ANDRADE SILVA, GUILHERME LEPORACE DE OLIVEIRA LOMELIND SOARES, JOANA MACIEL RIBEIRO, THIAGO MAIA SACIC, GABRIEL RIOS CORRÊA, PAULO FERREIRA CHOR, DANILO DOS SANTOS LIMA XAVIER, JULIANA ZIELINSKY YONENAGA, NINA AMIR DIDONET, ALESSANDRO TORRESI, LUIZ GUSTAVO GOUVEIA NEVES, MARIANA FERNANDES MIRANDA, NATHALYA AZEVEDO DO DESTERRO, DÉMORA CRISTINA MONTEIRO DE MATTOS PERREIRA, EUGÊNIA CAMINHA PAIVA, DANIELA CUNHA ATEM, GABRIELLA BALTHAR LOPES, MARIA DE CARVALHO BARBOSA DONATI, RENATA SZTERENBUCH CRUZ, GABRIELA D'OLIVEIRA MUSSI FIALHO, NAYARA SANTOS FERREIRA ALVES, RICARDO VASCONCELOS DE BORBOREMA, RENATO FERREIRA DOS SANTOS, SÉRGIO BOUSQUET FILHO, KARINA CLARK BARCELLOS DIAS, GABRIELA CANTISANO ROMERO, SYLVIA PORTO AGORIANITIS, MEG CHRISTINY FERREIRA CIRILO, THIAGO SILVA DE CASTRO TOSTES, PATRICIA SOLINO DOS SANTOS, ANDRÉ PROVEDEL DE MENEZES JUNQUEIRA REIS, ANA CAROLINA ALMEIDA PONDÉ.	* Renata Szterenbuch
145	ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING NOVA AMÉRICA LTDA	ANTONIO AUGUSTO SALDANHA, CARLA DE PAULA SOUZA MILIONI, LUIZA ALVES BITTENCOURT COELHO, MARIANA CANHA ANDRADE SILVA, GUILHERME LEPORACE DE OLIVEIRA LOMELINO SDARES, JOANA MACIEL RIBEIRO, THIAGO MAIA SACIC, GABRIEL RIOS CORRÊA, PAULO FERREIRA CHOR, DANILO DOS SANTOS LIMA XAVIER, JULIANA ZIELINSKY YONENAGA, NINA AMIR DIDONET, ALESSANDRO TORRESI, LUIZ GUSTAVO GOUVEIA NEVES, MARIANA FERNANDES MIRANDA, NATHALYA AZEVEDO DO DESTERRO, DÉMORA CRISTINA MONTEIRO DE MATTOS PERREIRA, EUGÊNIA CAMINHA PAIVA, DANIELA CUNHA ATEM, GABRIELLA BALTHAR LOPES, MARIA DE CARVALHO BARBOSA DONATI, RENATA SZTERENBUCH CRUZ, GABRIELA D'OLIVEIRA MUSSI FIALHO, NAYARA SANTOS FERREIRA ALVES, RICARDO VASCONCELOS DE BORBOREMA, RENATO FERREIRA DOS SANTOS, SÉRGIO BOUSQUET FILHO, KARINA CLARK BARCELLOS DIAS, GABRIELA CANTISANO ROMERO, SYLVIA PORTO AGORIANITIS, MEG CHRISTINY FERREIRA CIRILO, THIAGO SILVA DE CASTRO TOSTES, PATRICIA SOLINO DOS SANTOS, ANDRÉ PROVEDEL DE MENEZES JUNQUEIRA REIS, ANA CAROLINA ALMEIDA PONDÉ.	* Renata Szterenbuch 
165	ANA CRISTINA FERNETTI	MARCELO CANDAL MÉDICI	* Marcelo Candal Medici
167	ANA PAULA LEMOS DELGADO		* Ana Paula Delgado

DATA: 01 de dezembro de 2011

LISTA DE PRESENÇA - 3ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
176	ARJO SEG. E VIGILÂNCIA LTDA	MAURO BARCELLOS MIRANDA	x <i>Silvia A. Financas de Silva</i>
187	BANCO BRADESCO S.A	MARGARIDA SANTONASTASO, EMERSON HUA DOS SANTOS, ADALBERTO ROTTA, ALEX SANDRO PALMA, ARTUR ROBERTO MALAQUIM, SONIA BRITO MARQUES, SÉRGIO RICARDO TARDEU, JANIO BARBOSA DE LIMA, ANDRÉ LUIZ DE MACEDO, MARCOS AURÉLIO JOAQUIM DOS SANTOS, VERA LÚCIA BENEDETTI DE ALBUQUERQUE, CHARLES MATHEUS SCALABRINI, ANDRÉ LUIS FULAN, BRUNO MORAES PIRES VIEIRA, RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA, ALINE SILVA FERNADES, THAIS NUNES PALHARES, CREMIO DO AMARAL BENFEITA, KATIA OE JESUS ORGE PERDIZ, TANIA MARIA PERON.	+ <i>Peron</i> <i>Birka</i>
188	BANCO DO BRASIL S.A	ENEANDRA DONATO CRUZ, ALINNE DE PAULA LIMA, ANDERSON BARBOSA DE SANTANA, ANDERSON JOSÉ GONÇALVES MENDES, ANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS CASIMIRO, BRUNA MONTEIRO CAMARA, CAMILA TINOCO DA COSTA SOARES, CARLA FEIJÓ GOMES, CARLA OLIVEIRA DE ARAÚJO DA SILVA, DANIEL DE PINHO MENDONÇA BIALET, DANIELE TEIXEIRA VASQUES, ELTON PEREIRA, FERNANDA OE SOLISA NOBREGA, FLAVIA TAVARES CANDIDO, FÁBIO DOS SANTOS CLETO, GABRIELA MARCONDES PINEDA PEREIRA, GABRIELA SALGUETTE DA SILVA, GABRIELLA TAVORA LEITE, JOSANA PONZI DA FONSECA PREDES JESUS, JULIANA DIAS INNOCENCIO, MARCELO DE AGUIAR MOTA, MICHELLE BARRADAS PEREIRA, PHILUPE HENRIQUE MOREIRA LIMA, PRISCILA LOPES DOMINGOS, RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA, <u>RAFAEL COSME FREITAS LOPES</u> , RENATA KLUPPEL RUSSIO BARTONELU BRAGA, ISABELLE MARTINS DOBROSKI, KARIN MARIANO CAMACHO, LIVIA CICHHELLI, RENATA LOUREIRO FIGUEIRA, DEBORA TEUA DE MATOS RODRIGUES CAMPOS, PEDRO MIGUEL LAGE, MIRIAN ROBERTA MARTINS DO NASCIMENTO, ANA JÉSSICA PEREIRA DE SOUSA.	x <i>Rafael Cosme Freitas Lopes</i> x <i>ek</i>
192	BASTOS TIGRE COELHO ROCHA	THALITA ALMEIDA, BERNARD DE OLIVEIRA FERNANDES, HENRIQUE SAMPAIO DE SOUZA E SILVA	
206	C.Y. COMUNICAÇÃO	JOÃO CARLOS VILLOTE GOMES	
217	CERBERO PREST DE SERVIÇOS	MAURO BARCELLOS MIRANDA	

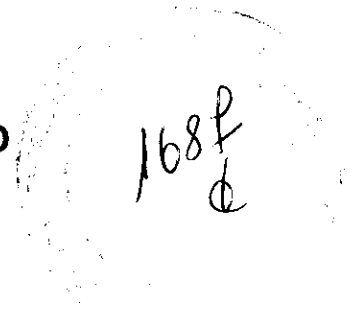


DATA: 01 de dezembro de 2011

LISTA DE PRESENÇA - 3ª CLASSE

NÚMERO	NOME	PROCURADOR	ASSINATURA
223	CONFECÇÕES A. BRANCO LTDA	EDUARDO ANTÔNIO KALACHE, LUIZ SÉRGIO CHAME, MANOEL MARQUES DA COSTA BRAGA NETO, EDNA DINIS DA COSTA BRAGA, ROBERTO BASILIO DE GAYDSO E ALMENDRA, ANA CLÁUDIA F. FRANÇA CORRÊA, RODRIGO A. KALACHE DE PAIVA, RAFAELA FARONI GANEM, YAMBA SOUZA LANNA, ANDRÉ ALVES DE ALMEIDA CHAME, JULIETA ROSA DINIS CUQUEJO, JULIANA DINIS DA COSTA BRAGA, ANDRÉ DINIS ANGELO, RODRIGO DE MEDEIROS BARBOSA LEITE, ANDRÉ RICARDO SALAMONDE PINHO, RAFAEL RODRIGUES GIRAUD, FERNADO M. KALACHE, GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA, MARCELO DINIS MARQUES DA COSTA BRAGA E ANDRÉ VASCONCELLOS ROQUE.	
233	DARXIC MODAS CONF.FACÇÃO LTDA		x
236	DELTA FOMENTO MERCANTIL LTDA	LUIZ GUILHERME SAMICO NATALIZI, BRUNA VERÔNICA QUILES	x
260	ESQUADRA IND E COM DO VEST LTDA		x
262	ESTILO & EVENTOS 2007 COM. DE ROUPAS LTDA	Dalmo Ferreira Fernandes, Reynaldo Ferreira Cuntin	x
278	FRANCA FRANQUIA LTDA	CRISTIANE GUIMARÃES PALÁCIO ALMEIDA	
299	INDISTRIPE IND.E COM. DE ROUPAS LTDA - M	JOÃO GUILHERME DA FONSECA DE PONTES	
336	LUCCHI COMERCIO DE CALCADOS LTDA	ADILSON FRANCISCO HENRIQUES	x
337	LUCIA HELENA CABRINI		x
356	MARILENE CID AFONSO		
358	MARLES INDUSTRIA TEXTIL E COMERCIO LTDA	MARCELO MELLO DE FREITAS	
374	MIX URBANO ARTEFATOS DE COURO LTDA	CLAUDIA FONSECA BARBOSA, THAYS SANTANA CALDAS FONTES	
379	MOTA CARVALHO ACESSORIOS DE MODA LTDA		
383	NATURAPACK GRAFICA E EMBALAGENS LTDA		
386	NEW COLOR IND.E COM.DE ETIQUETAS LTDA	CELSO NUNES DE OLIVEIRA	
453	SILVANA PEREIRA ALVES		
513	ZARREF IND COM DE ROUPAS LTDA		
516	ZIZA TRIO COM DE ACESSORIOS DE MODA LTDA	FABRICIO PIMENTEL BARBOSA NOGUEIRA	

**PROJETO DE RESTRUTURAÇÃO
DA VANILLA CONFECÇÕES -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



NOVEMBRO/ 2011

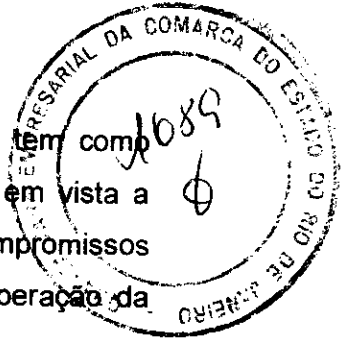
Revisão aprovada em 30.11.2011 pela Diretoria da
VANILLA CONFECÇÕES LTDA. (Detentora da marca "XSITE")

ÍNDICE

1.	Objetivo do Plano	3
2.	Histórico da Marca XSITE	4
3.	Resumo da Crise	5
3.1.	Crise Financeira e de Gestão	5
3.2.	Processo de Recuperação Judicial	6
3.3.	Evolução das Vendas	7
4.	- Detalhamento do Negócio e Potencial	9
4. 1 –	Panorama de Mercado	9
4.2 –	Potencial de Mercado	9
5.	Evolução de Estoques.....	16
5.1.	Cadeia de Valor	16
6.	Cenário Financeiro	17
6.1.	Endividamento Habilitado	17
7.	Plano de Reestruturação do Negócio.....	18
7.1.	Entrada de Investidor	18
7.2.	Proposta de Pagamento	20
7.2.1 –	Alternativa para Credores da Classe III, faixas 2, 3 e 4	21
7.3.	Operações de Fomento Mercantil e Compra de Duplicatas	25
7.4.	Contratos de Locação	26

1. Objetivo do Plano

O Plano de Recuperação da Vanilla Confeccões Ltda. ("Vanilla") tem como premissa a continuidade do negócio com suas operações, tendo em vista a viabilidade econômica da atividade empresarial, honrando compromissos devidos a colaboradores e credores que durante o período de operação da empresa participaram de suas atividades e resultados.



Explorando os principais "ativos" que a empresa possui, como a marca "XSITE", o público fiel, a composição societária simples e pontos comerciais consolidados, a XSITE poderá revelar-se atrativa para um investidor.

Dentre as alternativas previstas no presente plano, destacam-se:

A) – Possibilidade de manutenção de 6 lojas até Dezembro de 2011; a partir de janeiro de 2012 deverão ser mantidas três das lojas hoje existentes, focando a sua atuação principal no mercado de Atacado e Pronta Entrega. Este cenário contempla, também, a possibilidade de cessão de uso da marca através do pagamento de Royalties, que por sua vez, seriam revertidos para pagamento aos credores;

B) - Atuação somente no mercado de Atacado e Pronta Entrega, vendendo às Multimarcas;

Importa ressaltar que essas opções não são taxativas, portanto, a Vanilla está apta para negociar outros formatos para entrada de um investidor, que é **uma das premissas básicas para o sucesso deste plano, aliada à estruturação organizacional e profissionalização da gestão.**

As tratativas com potenciais investidores e empresários, atuantes no mercado de varejo, foram iniciadas com o objetivo de formalizar parcerias capazes de viabilizar o projeto, o que seria potencializado pela excelente carteira de clientes do segmento do atacado, cuja natureza permite o financiamento da continuidade da operação.

Considerando a atratividade do negócio para possíveis investidores, é importante ressaltar que o histórico dos faturamentos obtidos pela Vanilla

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A' or similar initials.

(detalhado a seguir) demonstra o potencial e sua capacidade de retomar seu caminho ao crescimento sustentável.

As projeções de receitas nos modelos apresentados contemplam o seu desempenho histórico, conforme indicadores de performance descritos abaixo.

Em suma, o Projeto tem por objeto a preservação da marca, instalações e pontos comerciais, conforme contemplado no PRJ, de forma a preservar a relevante função social da Recuperanda enquanto geradora de empregos, tributos e riquezas.

2. Histórico da Marca XSITE

A **XSITE** foi constituída em 07 de fevereiro de 1992, atuando há quase 20 anos no mercado no segmento de varejo de moda jovem feminina, já tendo atingido faturamentos anuais superiores a R\$ 30 milhões, presente nos principais shoppings do Rio de Janeiro.

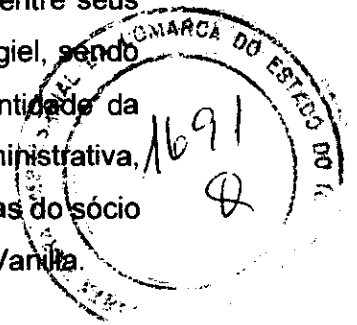
A empresa possuiu também atuação significativa no segmento de atacado (com faturamento anual superior a R\$ 7 milhões) e com a grande aceitação do mercado brasileiro de multimarcas, passando a atender a mais de 300 clientes em diversos pontos do país.

A marca **XSITE** tem como público alvo, principalmente, mulheres na faixa de 20 a 35 anos. Os produtos se diferem pela estética moderna, sofisticada e despojada, que agradam aos clientes que se mostram leais e fiéis à marca.

No ano de 2007, a marca apresentou um crescimento exponencial em imagem e venda, alavancando o faturamento em mais de 40% de 2008 para 2009, principalmente no mercado do Rio de Janeiro.

Em junho de 2008, iniciou a sua atuação no segmento de atacado, através de representação comercial focada nas grandes regiões de venda do país – São Paulo, Minas Gerais, Nordeste, Norte e Centro Oeste.

Desde a criação da marca, o negócio teve a gestão compartilhada entre seus dois sócios fundadores, Ana Paula Lemos Delgado e Marcello Krengiel, sendo a primeira focada diretamente no desenvolvimento do Estilo e identidade da marca, enquanto o segundo era responsável pelas áreas administrativa, financeira e comercial. Em 2009 a sócia Ana Paula comprou as quotas do sócio Marcello Krengiel, sendo atualmente titular de 99,9% das quotas da Vanilla.



Como parte da estratégia da equipe de gestão de crise para redução de custos, otimização da logística e controles, foi estabelecido o fechamento das lojas de Salvador, Brasília, São Paulo e Búzios.

3. Resumo da Crise

3.1. Crise Financeira e de Gestão

A XSITE apresentou crescimento significativo nos últimos anos, sem que tenha sido desenvolvido um modelo de gestão sustentável.

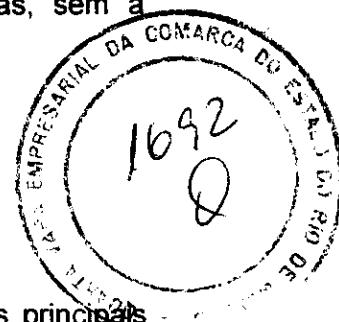
Tal crescimento aconteceu em grande parte com capital de terceiros, na ordem de R\$ 2,8 milhões, destinados para abertura de novas lojas e aumento de capital de giro.

Ao atingir um novo patamar de faturamento, os sócios passaram a encontrar dificuldades no controle e organização de seus processos internos. Os sistemas até então utilizados não permitiam a comunicação adequada entre os diversos setores da empresa e dificultavam a visualização do negócio, provocando um descontrole financeiro.

Os sócios decidiram efetuar uma reestruturação societária sem um planejamento fiscal adequado, gerando um aumento dos encargos tributários, que impactaram consideravelmente o caixa da empresa.

O cenário externo era bastante positivo para a marca, porém, internamente, a empresa ainda não havia vencido os desafios da administração dos processos, planejamento e gestão. A consequência disto foi o aumento da captação de

recursos de instituições financeiras para abertura de novas lojas, sem a contrapartida de vendas e resultados.



3.2. Processo de Recuperação Judicial

Este cenário de crise se agravou a partir do momento em que os principais shoppings promoveram ações de despejo. Isto porque, a empresa não dispunha de recursos suficientes para efetuar a purga da mora em todas as ações, ou seja, não poderia mais evitar a perda dos pontos comerciais – e do próprio negócio – senão por meio do ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

Esta medida, que já se revelava necessária em razão do próprio cenário da crise, tornou-se emergencial quando ocorreu a retomada, por parte do proprietário, de uma de suas principais lojas, localizada no Norte Shopping.

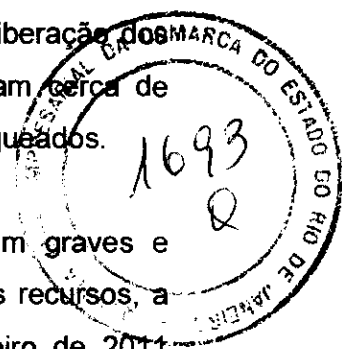
Considerando que a retomada das demais lojas se revelava uma questão de tempo, e tendo em vista o impacto devastador da perda dos pontos comerciais para o negócio, não restou alternativa à empresa senão o ajuizamento do pedido de recuperação judicial, como forma de assegurar a manutenção da atividade produtiva e preservar sua relevante função social.

O faturamento médio no 1º semestre de 2010, na base de 12 lojas, foi reduzido de R\$ 1,2 milhão para 40% desse valor nos últimos meses de 2010. Este resultado foi ocasionado pelo desabastecimento e desbalanceamento dos estoques.

O quadro com a falta de capital de giro impactou nas vendas de atacado, que foram 80% canceladas, o que significou, aproximadamente, uma perda de faturamento de R\$ 1,8 milhão na coleção primavera/verão 2010/2011.

A crise financeira da empresa já era muito séria e foi agravada com a retenção dos recebíveis de cartões de crédito junto às instituições financeiras que detinham tais recursos como garantia.

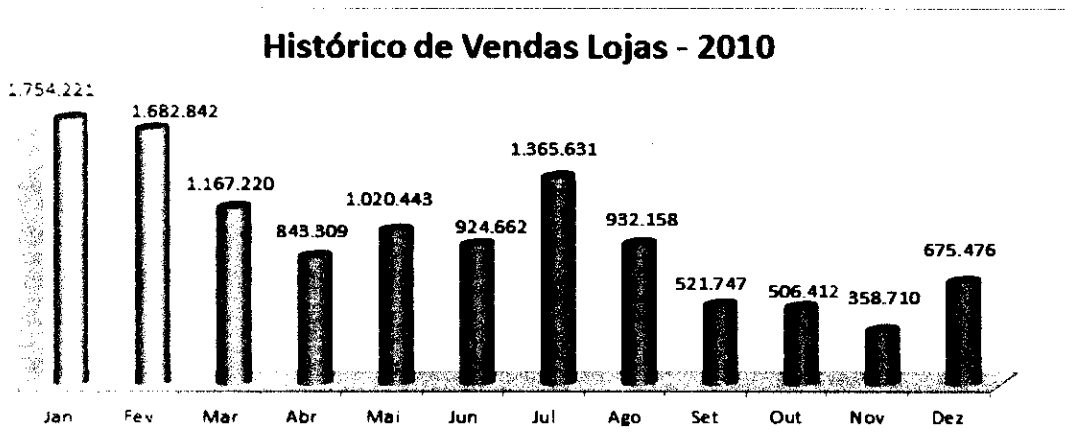
A empresa obteve uma decisão judicial favorável no sentido da liberação dos recursos provenientes das vendas em cartão, que representavam cerca de 80% de seu faturamento, mas que se encontravam totalmente bloqueados.



Os prejuízos suportados por esta disputa judicial se revelaram graves e irreparáveis. Além de perder o Natal, em virtude do bloqueio dos recursos, a coleção de verão só entrou em sua plenitude a partir de janeiro de 2011 quando o mercado entra em liquidação. Fatos estes que não permitiram a realização do faturamento, justamente na melhor época do ano para o mercado de varejo.

3.3. Evolução das Vendas

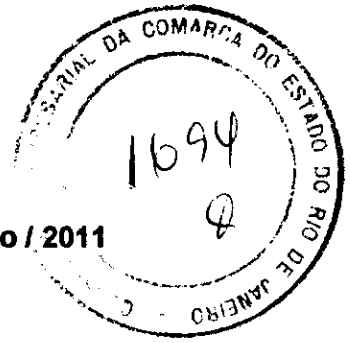
Evolução Vendas de Janeiro a Dezembro / 2010



Apesar do potencial apresentado por loja, a falta de abastecimento gerou uma crise em todas as lojas conforme demonstrado no quadro abaixo:

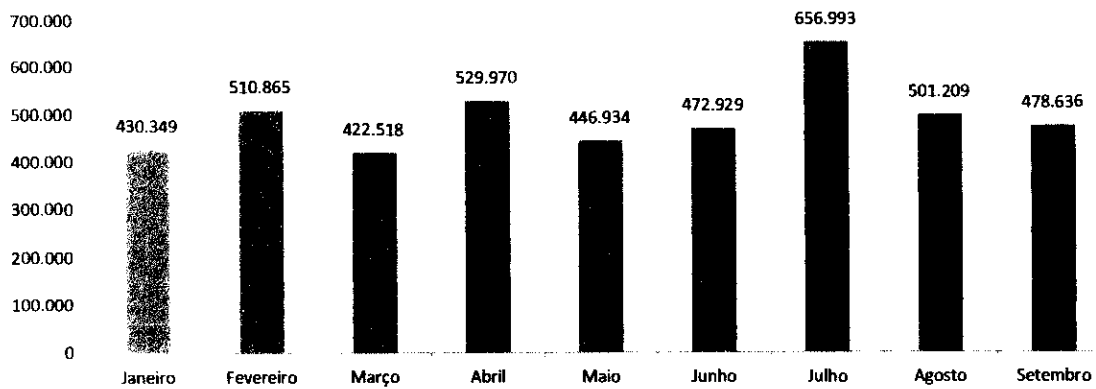
Evolução das Vendas por Loja – Janeiro a Dezembro / 2010

Controle de Vendas por Loja 2010												
Rótulos de Linha	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
LEBLON	231.088	201.585	94.277	82.847	94.927	86.263	94.176	94.541	47.025	46.450	36.235	72.891
TIJUCA	219.213	201.520	165.242	114.038	154.079	129.704	202.060	116.306	64.542	63.026	33.383	75.731
RIO SUL	199.714	169.038	119.828	111.754	113.978	86.445	128.567	71.743	36.555	36.008	25.624	65.570
B.SHOPPING	177.973	175.881	118.868	87.127	105.546	97.920	135.602	111.533	76.060	58.835	32.799	91.709
BOTAFOGO	149.167	152.993	95.838	66.608	93.184	105.867	167.143	96.617	44.540	33.475	27.429	74.161
BÚZIOS	133.708	126.217	43.290	35.978	18.500	35.328	43.376	28.098	27.445	23.561	16.857	32.756
PLAZA	129.878	133.038	143.770	69.607	88.810	82.982	117.092	84.719	51.536	29.579	25.428	61.397
ILHA	128.354	130.094	126.128	83.590	103.811	82.045	119.343	87.693	49.010	44.150	34.170	70.210
BRASILIA	91.325	99.425	67.838	37.537	49.497	44.293	74.716	56.605	23.604	22.147		
SALVADOR	120.936	121.014	67.378	49.406	67.462	53.793	80.179	50.944	25.366	25.628		
N.AMÉRICA	101.503	101.821	84.876	69.665	88.519	76.915	142.366	83.611	46.042	47.783	36.663	70.325
BAZAR										50.172	80.149	15.395
V.PARQUE	71.362	70.216	39.887	35.152	42.130	43.107	61.021	49.748	30.022	25.598	9.974	45.333
TOTAL	1.754.221	1.682.842	1.167.220	843.309	1.020.443	924.662	1.365.631	932.158	521.747	506.412	358.710	675.476



Evolução das Vendas por Loja – Janeiro a Setembro / 2011

Histórico de Vendas - Consolidado 2011

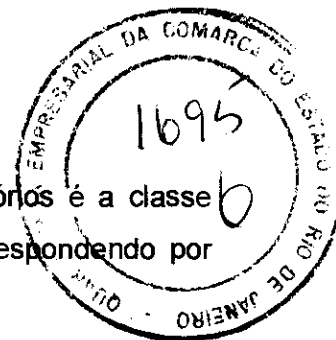


Handwritten signature

4. - Detalhamento do Negócio e Potencial

4.1 – Panorama de Mercado

O grupo consumidor que mais gasta com vestuário e acessórios é a classe média, as mulheres são as grandes consumidoras no país respondendo por 41% da Produção – Fonte IEMI 2010.



O recente ganho de renda da classe C criou um grande bolsão de consumo e essa demanda é cada vez mais influenciada pela moda e pelas marcas.

Mais de 80% da produção de moda no país é proveniente das regiões sul e sudeste. O segmento que mais mostra crescimento dentro da indústria têxtil é o de vestuário – Fonte Rede Design Brasil - SEBRAE

A concentração na área de vestuário é de 16% e tende a ser de 40% nos próximos 5 anos – Fonte Brasil Econômico 09/2011

Segundo o observatório da MPE – SEBRAE SP, do total de lojas no país, cerca de 11% são lojas de roupas – cerca de 286 mil lojas, ou seja, uma loja para cada 650 habitantes.

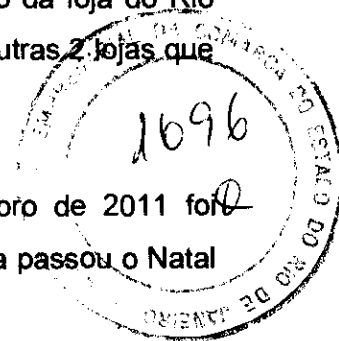
Este panorama ratifica a estratégia da empresa voltada para atuação no mercado de Atacado.

4.2 – Potencial de Mercado

Como já mencionado acima, a marca chegou a vender mais de R\$ 30 milhões/ano, obtendo de 2007 para 2008 um crescimento de 30%, conforme estará demonstrado no **gráfico da página 14**. Estes números foram balizadores nas projeções deste trabalho. Sendo assim, estima-se resgatar o faturamento da forma descrita a seguir:

A empresa até 31/12/2011 irá operar com 6 lojas. A operação da loja do Rio Sul já foi encerrada, mas ainda não é possível determinar as outras 2 lojas que serão desativadas.

A projeção de faturamento das 6 lojas no mês de Dezembro de 2011 foi baseada no ano de 2009, dado que no ano de 2010 a empresa passou o Natal praticamente com a coleção anterior de Inverno.



O Mark up de entrada nas lojas está projetado em 3,66, já na Pronta Entrega em 2,8 e no Atacado em 2,5.

Nos últimos 3 meses, o preço médio dos produtos no varejo tem alcançado o patamar em torno de R\$ 92,00;

Tomando-se os Markups e valor de venda acima como referência, calcula-se que nos primeiros 12 meses após a aprovação do plano, serão vendidos em média 12 mil peças/mês, alcançando no décimo ano a quantidade de aproximadamente 23 mil peças/mês;

Parâmetros para previsão de faturamento dez/2011- Base dez/2009

Lojas	Fat. – R\$mil	Prev – R\$mil	%
Média – 8 lojas	330	279	84,5
Bazar	50	40	80,0
Pronta Entrega	91	40	44,0

Para o mês de dezembro de 2011:

- A previsão é de faturamento médio, por loja, próximo a 85% do faturamento nominal do mesmo mês de 2009. Se calcularmos a inflação no período, o faturamento por loja previsto é aproximadamente 25% inferior a 2009.
- No caso do bazar, o faturamento tende a ser 80% do valor nominal faturado no mesmo mês de 2009, em virtude da concorrência com as próprias lojas e dos poucos dias em que este canal de vendas estará aberto.
- Na Pronta Entrega, a previsão é menor, ou seja, pouco mais de 40% do valor nominal de 2009 em virtude deste ser um canal que voltou a ser trabalhado

para a coleção primavera/verão 2011/2012. Este canal tende a crescer com o tempo.

A partir de 2012 a XSITE pretende trabalhar com apenas 3 lojas, ainda não definidas. No entanto, a referência tomada para o primeiro semestre de 2012 será o ano de 2010, pois apesar da empresa já se encontrar com problemas, com nível de faturamento decrescente, ainda está em um patamar de faturamento suficiente e conservador para o equilíbrio aos custos atuais. Importante destacar que neste ano a premissa básica é a de que o foco principal da empresa será desviado para o Atacado e Pronta Entrega com vendas às lojas de Multimarcas:

Potencial de faturamento 1º semestre de 2012 - Base de 2010

Média 3 lojas	Fat. – R\$mil	Prev – R\$mil	%
Jan	348	300	86
Fev	351	300	85
Mar	261	350	134
Abril	186	300	161
Maio	240	350	146
Jun	231	350	151

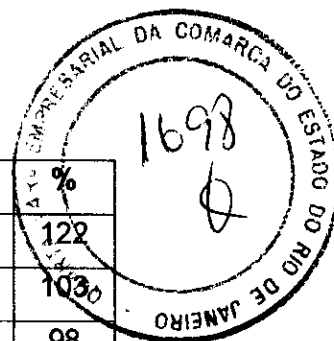
As médias do ano de 2010, tomadas como referência, incluem o Shopping Via Parque por ter sido o de menor faturamento, portanto, vislumbrando um cenário conservador.

A referência tomada para o segundo semestre de 2012 será o ano de 2009, pois o segundo semestre de 2010 foi atípico com a empresa trabalhando em seu momento mais crítico antes do ajuizamento da Recuperação Judicial.



Potencial de faturamento 2º semestre de 2012 - Base 2009

Média 3 lojas	Fat. – R\$mil	Prev – R\$mil	%
Jul	327	400	122
Ago	291	300	103
Set	306	300	98
Out	363	300	83
Nov	351	352	100
Dez	762	880	115



Como a loja do Via Parque só começou a operar em out/2009, e necessariamente ela tem sido incluída para a projeção entre as 3 lojas remanescentes, como princípio do conservadorismo deste plano, foi utilizado para os meses de julho a setembro o menor faturamento ocorrido nesta loja nos 3 últimos meses de 2009.

A empresa procurou manter o faturamento das 3 lojas entre R\$300 e R\$350 mil por mês a exceção dos meses de julho que vem se mostrando, tanto em 2010 como em 2011, um mês de faturamento que se destaca e o mês de dezembro por ser Natal.

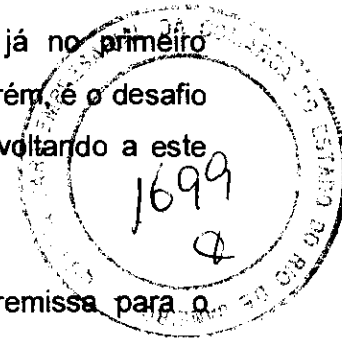
O quadro acima demonstra que a opção em manter este nível de faturamento está aproximadamente dentro do histórico, em especial se levarmos em consideração a inflação no período entre os meses de referência e o mês projetado.

Outros fatores levados em consideração:

- Parâmetro a ser perseguido é de um faturamento mensal de R\$ 2.500,00/ m2. Como a média de tamanho das lojas, excluindo o Via Parque, é de 65m2, a média da projeção de faturamento do ano de 2012 é de aproximadamente R\$ 1.700,00/m2.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials.

A partir da Pronta Entrega no primeiro momento e, no segundo momento somando-se a esta o Atacado, estima-se um faturamento já no primeiro semestre de 2012 de R\$ 1,4 milhão. O valor é conservador, porém é o desafio a ser enfrentado, dado que a Vanilla neste momento estará voltando a este mercado após um ano de ausência.



Para compor este cenário a empresa partiu da seguinte premissa para o primeiro semestre de 2012: dos 500 Clientes cadastrados, apenas 40% são inicialmente selecionados, o que corresponde a 200 Clientes que comprarão no primeiro semestre do ano o valor médio de R\$ 7.200,00, equivalente a aproximadamente 100 peças. No segundo semestre, computando-se o verão e alto verão, estações mais demandadas, a previsão é de um faturamento em torno de R\$ 4,8 milhões.

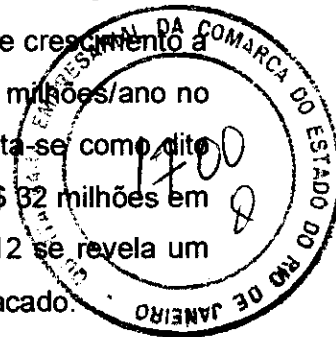
A Vanilla já iniciou a transição para o Atacado contratando um Consultor de mercado que já tem 4 representantes acordados para desenvolver as regiões de São Paulo, Espírito Santo, Minas Gerais e Bahia. A Empresa está em fase de negociação com representantes de outras praças.

A matriz abaixo permite a visualização dos principais meses de trabalho por estação e por estágio de venda. Destacamos que a entrega tem sempre um valor residual nos meses de fevereiro e dezembro que está computado no fluxo, mas não aparece no quadro abaixo.

Etapa	Jan	Fev	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Prospecção												
Venda												
Entrega												

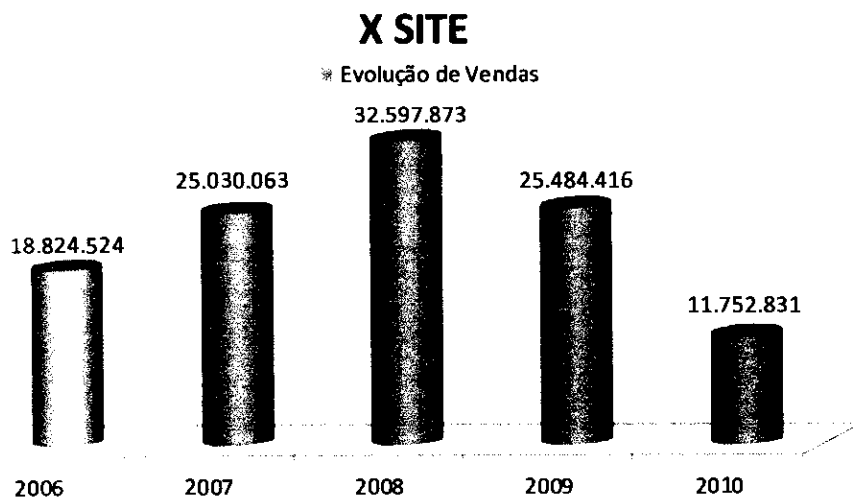
A partir de 2013, a projeção é de um crescimento real de 5% ao ano nos canais de Varejo, Pronta Entrega e Bazar; no caso do Atacado, como o foco principal da empresa será este, a projeção é de um crescimento real significativo

buscando praticamente dobrar a base de clientes atuantes. A partir de 2014 o crescimento médio real é pouco maior que 4%. Mesmo com este crescimento a Vanilla chegará a um faturamento de aproximadamente R\$ 25 milhões/ano no décimo ano após a aprovação do Plano de Recuperação. Trata-se como dito de um cenário conservador, uma vez que a empresa faturou R\$ 32 milhões em 2008. No entanto, apesar de conservadora, a projeção de 2012 se revela um grande desafio, pois é o ano da transição e consolidação do Atacado.

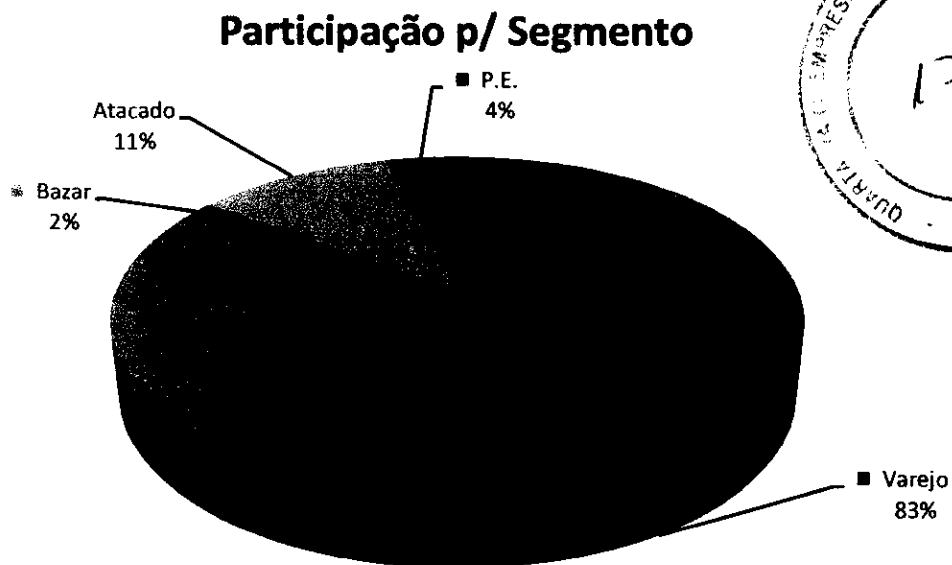


Importante também citar que pelo menos dois canais de vendas podem ser agregados a este estudo, mas ainda não fazem parte do Plano de Negócios: - a venda pela internet, que está prevista para entrar em operação a partir de abril de 2012 - canal de franquias, alternativa que só será explorada a partir de 2013.

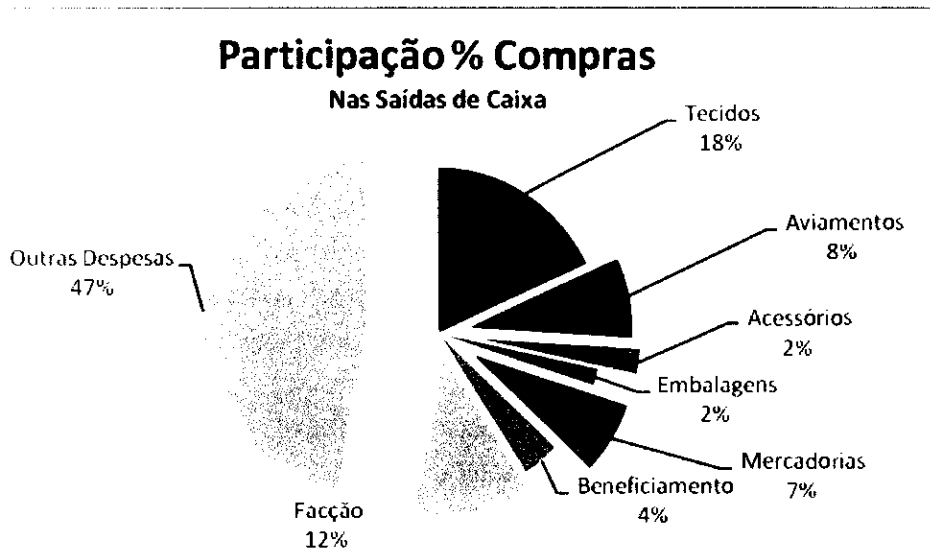
Evolução das Vendas de 2006 a 2010



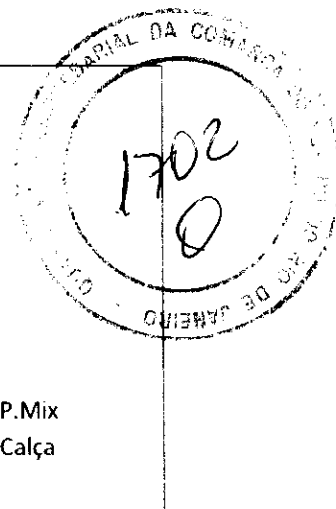
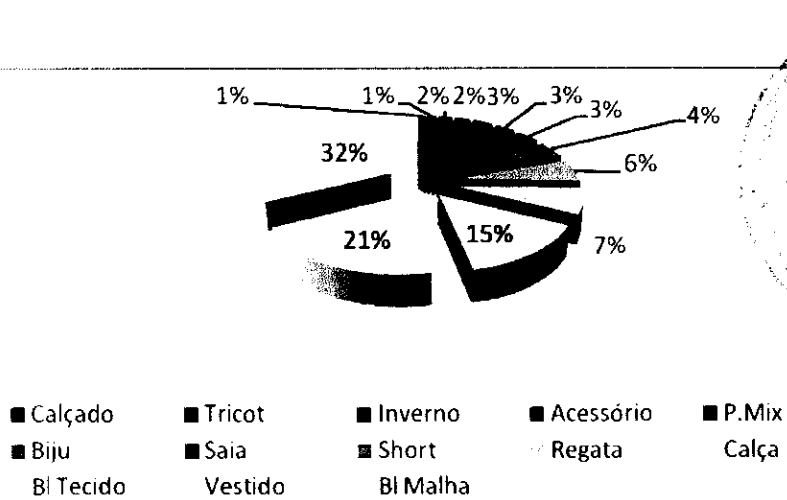
Composição das vendas - 2010



Composição Saídas de Caixa - 2010



Composição do Mix de Produtos - 2010



5. Evolução de Estoques

Apesar de ter havido um aumento na quantidade de peças nas lojas, nos primeiros meses de 2011, elas ainda possuem cobertura inferior ao estoque mínimo necessário da atual coleção, assim como grade incompleta pela reposição insuficiente em virtude da falta de capital de giro.

5.1. Cadeia de Valor

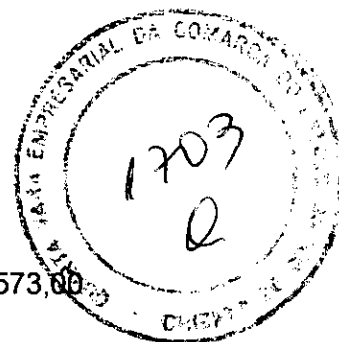
CADEIA DE VALOR - Posição 31/10/2011				
Fase	Produção	Est. Fábrica	Est. Lojas	Total
Qtde Peças	12.869	768	16.681	30.318
Preço Médio	106,84	72,84	73,93	87,87
Receita Bruta	1.374.882,00	55.940,00	1.233.279,00	2.664.101,00

A posição desta Cadeia de Valor não contém o estoque de matéria prima.

6. Cenário Financeiro

6.1. Endividamento Habilitado

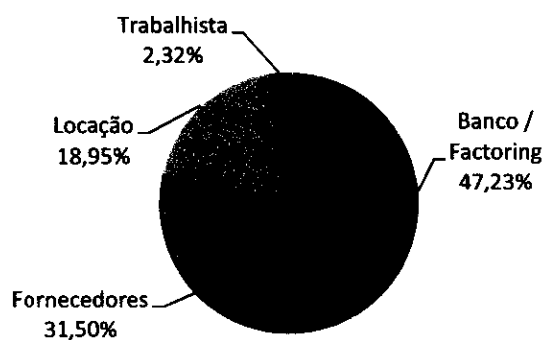
- Grupo 1 – Trabalhista – R\$ 324.830,00 (2,32%)
- Grupo 3 – Fornecedores / Shoppings – R\$ 13.652.573,00 (97,68%)



Nota: Dados do sistema XSITE consolidados até 30/09/2011

Composição da Totalidade da Dívida por Grupo de Credores

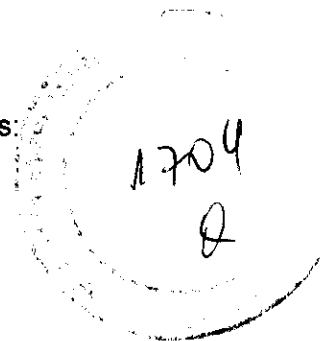
Composição da Dívida Grupo de Credores



7. Plano de Reestruturação do Negócio

O Plano de Recuperação da XSITE tem como principais premissas:

- A continuidade do negócio com a entrada de um Investidor;
- Estruturação Organizacional;
- Gestão Profissionalizada.



Em virtude de um novo cenário onde algumas lojas estão com sua devolução sendo negociada com os shoppings, faz-se necessário uma adequação ao Plano. Desta forma, o projeto passa a contemplar:

- 6 lojas até o mês de Dezembro de 2011;
- 3 lojas a partir de Janeiro de 2012;
- fortalecimento do Atacado e da Pronta Entrega vendendo a Multimarcas espalhada por todo o País;
- Vendas às Multimarcas via Site que deverá entrar em operação a partir de abril de 2012;
- Crescimento no varejo via Franquias;

O Plano de Recuperação contempla faixas de deságios, valores mínimos e prazos de pagamento, citados na página 21 a seguir, e estão acompanhados de um percentual mínimo da receita.

7.1. Entrada de Investidor

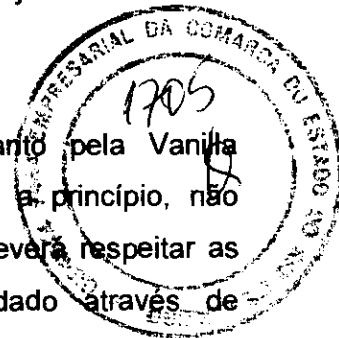
A formatação elaborada pela Equipe de Gestão de Crise, conta com uma blindagem Jurídica que se revela atrativa para o ingresso de um investidor e/ou para concretização de parcerias, nos seguintes termos:

- Constituição de uma nova Empresa ("Newco"), para ingresso do investidor, sendo certo que esta não terá qualquer responsabilidade, subsidiária ou solidária, por quaisquer das dívidas da Sociedade Vanilla Confeções Ltda., inclusive fiscais e trabalhistas.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping letters.

- **Licença do Uso da Marca.** A NewCo, através de instrumento próprio, terá a licença de uso da marca "XSITE", com pagamento de royalties à Vanilla Confeções Ltda.

Desta forma, a marca "XSITE" poderá ser utilizada tanto pela Vanilla Confeções Ltda. como pela NewCo, porém esta última, a princípio, não poderá ceder ou vender a marca a terceiros, bem como deverá respeitar as premissas básicas de boa utilização da marca, acordado através de instrumento próprio.



Os valores recebidos pela Vanilla Confeções Ltda., a título de royalties, serão revertidos para pagamento do passivo.

Direito de Preferência e Opção de Compra. A Newco terá o direito de preferência para compra da Marca após liquidação total da dívida, bem como o direito de opção de compra da Marca, que poderá ser exercido em condições comerciais a serem definidas.

Adicionalmente, a Newco poderá explorar o mercado de franquias e abertura de novos negócios, mediante os termos previamente acordados com a Vanilla Confeções Ltda.

O estilo das roupas da marca "XSITE" deverá continuar o mesmo. Os modelos poderão ser criados e coordenados pela estilista Ana Paula Lemos Delgado e estas responsabilidades serão formalizadas através de contrato de prestação de serviços com a Newco, por prazo a definir, podendo ser renovado automaticamente, tendo como remuneração um valor a ser definido entre as partes.

É importante ressaltar que o histórico de vendas obtido pela XSITE demonstra o potencial e sua capacidade de retomar seu caminho, desde que haja um investidor e entendimento por parte dos credores para permitir a empresa se reposicionar no mercado.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials.

7.2. Proposta de Pagamento

A proposta de pagamento se dará da seguinte forma:

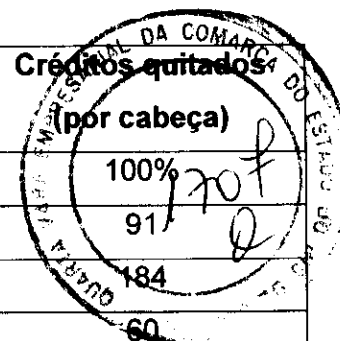


- Trabalhista: Pagamento total da dívida até o final do primeiro ano sem deságio;
- Fornecedores / Bancos / Shoppings / Outros: O início dos pagamentos ocorrerá a partir do segundo ano e após o pagamento dos credores da Classe 1.
- O Deságio do valor habilitado será escalonado da seguinte forma:
 - Faixa 1 - Valores habilitados até o montante de R\$ 5.450,00 serão pagos sem deságio;
 - Faixa 2 - Valores incrementais habilitados de R\$ 5.450,01 até R\$ 54.500,00 o pagamento será realizado o item acima com deságio de 20%;
 - Faixa 3 - Valores incrementais habilitados de R\$ 54.500,01 até R\$ 545.000,00 o pagamento será realizado com 40% de deságio;
 - Faixa 4 - Valores incrementais superiores a R\$ 545.000,01 o pagamento será realizado com 60% de deságio;

Os valores acima serão atualizados pela TR (taxa referencial) + 3% de juros ao ano. Em caso da TR ser extinta o índice que a substituirá será a UFIR-RJ

A empresa assegurará um percentual sobre o faturamento para fazer face ao pagamento dos credores conforme tabela a seguir:

Ano	Percentual mínimo	Valor Mínimo R\$ mil	Créditos quitados (por cabeça)
1	3,0%	Classe I (trabalhista)	100%
2	6,0%	1.074	91
3	13,0%	2.400	184
4	13,0%	2.506	60
5	13,0%	2.804	89
6	10,0%	2.159	35



A distribuição dos recursos a serem destinados aos credores da Classe 3 foi efetuada considerando:

- O valor disponibilizado é dividido igualmente pelas 4 faixas citadas na página 21 acima;
- Os valores de cada uma das faixas serão distribuídos proporcionalmente ao valor do crédito de cada credor;
- No segundo ano, quando do início do pagamento da Classe 3, a faixa de menor valor tem o seu total em dinheiro dividido pelo número de credores. Muitos credores terão valores inferiores a este e terão a sua dívida inteiramente quitada neste ano. O valor remanescente será rateado proporcionalmente.

7.2.1 – Alternativa para Credores da Classe III, faixas 2, 3 e 4

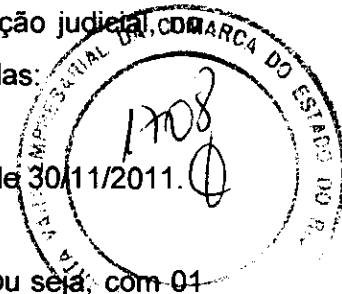
Considerando as deliberações mantidas entre a recuperanda e os credores presentes às assembleias, verificou-se a necessidade de ser disponibilizada uma alternativa que permita o pagamento das dívidas sem a incidência do deságio, em que pese o considerável aumento dos prazos de quitação.

Desta forma, por se tratar de uma proposta alternativa, que escapa à regra da incidência do deságio, os credores poderão, no momento da votação do plano em Assembleia, optar pelo recebimento de seus créditos em um prazo maior – embora sem a incidência do deságio – manifestando ao i. Administrador

Judicial que seu voto é pela aprovação do plano de recuperação judicial.

"Cenário Alternativo", conforme as premissas abaixo discriminadas:

- O valor habilitado sem correção e sem juros até a data de 30/11/2011.
- Pagamento após a quitação dos créditos da Classe I, ou seja, com 01 ano de carência, em 72 parcelas mensais e progressivas.
- A partir de 30/11/2011, o débito será corrigido por TR+5% ao ano.
- Para os credores que estejam habilitados com valores superiores a R\$1,635 milhões, a proposta de pagamento contempla os valores que constam na **tabela 1** a seguir.
- Para os credores que estejam habilitados com valores entre R\$ 5,45 mil e R\$ 1,635 milhões, a proposta de pagamento contempla os valores que constam na **tabela 2** a seguir.
- Os credores inseridos nas Faixas 2, 3 e 4 que aprovarem o plano pelo "Cenário Alternativo" e que tenham, em seus contratos originais, cláusulas prevendo garantias incidentes sobre os recebíveis de cartões de crédito e débito, poderão reter das referidas contas garantidas os valores correspondentes às parcelas mensais com vencimento nos respectivos meses. Tais retenções poderão ocorrer apenas a partir do início do prazo de pagamento, ou seja, após os 12 meses necessários à quitação dos credores da Classe I, e serão limitadas ao montante de uma parcela mensal, sendo totalmente liberados os recebíveis restantes para a Vanilla Confeções Ltda.
- Os valores contemplados na tabela serão divididos por 12 meses e pagos aos Credores que optarem por esta modalidade no trigésimo dia de cada mês.



A handwritten signature in black ink, consisting of stylized letters.

Tabela 1 – Créditos acima de R\$ 1,635 milhões

Ano	Valores – R\$
1	Carência
2	180.000,00
3	300.000,00
4	360.000,00
5	420.000,00
6	480.000,00
7	1.268.000,00

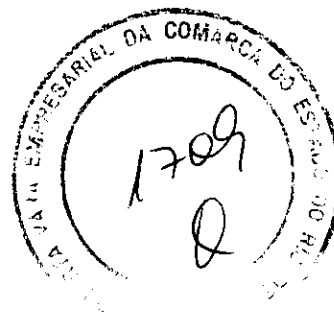


Tabela 2 – Créditos de R\$ 5,45 mil até R\$ 1,635 milhões

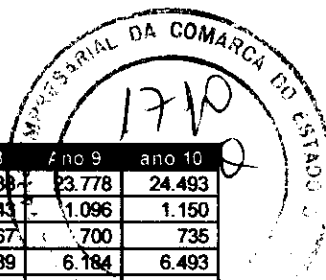
Percentual sobre saldo devedor

Ano	Valores – %
1	Carência
2	7%
3	12%
4	15%
5	20%
6	26%
7	Restante

Outras premissas adotadas:

- Para efeito de simplificação, toda a receita do fluxo de caixa está descontada, sendo tratada como à vista, bem como todas as compras.
- Maximizar a receita e a margem de cada uma das lojas:
 - Trabalhando os produtos, analisando o giro de cada um deles, realizando monitoramento constante da concorrência e tomando decisões rápidas, com o objetivo de diminuir ao máximo a perda de vendas.
- Neste cenário trabalhamos com o incentivo da lei estadual 4.542 de 07 de abril de 2005.

PLANO DE NEGÓCIO



Período	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Receita	12.255	17.164	18.778	19.864	20.862	21.630	22.417	23.089	23.778	24.493
PE	742	779	818	858	901	946	994	1.043	1.096	1.150
Bazar	474	498	523	549	576	605	635	667	700	735
Loja	4.796	4.395	4.615	4.845	5.088	5.342	5.609	5.889	6.184	6.493
Atacado	6.244	11.493	12.823	13.611	14.297	14.737	15.179	15.489	15.798	16.114

Impostos	(1.030)	(1.680)	(1.890)	(2.004)	(2.106)	(2.193)	(2.278)	(2.356)	(2.435)	(2.517)
-----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

Representante	(325)	(598)	(667)	(708)	(743)	(766)	(789)	(805)	(822)	(838)
----------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Custo Financeiro	(425)	(655)	(722)	(764)	(803)	(831)	(859)	(881)	(904)	(928)
-------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Desp Cartão credito - deb	(131)	(123)	(130)	(136)	(143)	(150)	(157)	(165)	(174)	(182)
----------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Materia Prima / costura	(4.102)	(6.173)	(6.716)	(7.103)	(7.458)	(7.717)	(7.984)	(8.201)	(8.425)	(8.636)
--------------------------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

Pessoal	(1.842)	(1.903)	(1.945)	(1.981)	(2.015)	(2.089)	(2.122)	(2.155)	(2.189)	(2.224)
----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

RPA	(92)	(90)	(90)	(90)	(90)	(90)	(90)	(90)	(90)	(90)
-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Pro Labore	(240)	(240)	(240)	(240)	(240)	(240)	(240)	(240)	(240)	(240)
------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Aluguel	(964)	(1.151)	(1.151)	(1.151)	(1.151)	(1.151)	(1.151)	(1.151)	(1.151)	(1.151)
----------------	--------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

Administrativo	(978)	(1.013)	(1.118)	(1.165)	(1.202)	(1.229)	(1.255)	(1.277)	(1.298)	(1.320)
-----------------------	--------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

Energia	(84)	(84)	(84)	(84)	(84)	(84)	(84)	(84)	(84)	(84)
---------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Telefone fixo	(36)	(36)	(36)	(36)	(36)	(36)	(36)	(36)	(36)	(36)
---------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Telefone movel	(49)	(48)	(48)	(48)	(48)	(48)	(48)	(48)	(48)	(48)
----------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Água e esgoto	(30)	(30)	(30)	(30)	(30)	(30)	(30)	(30)	(30)	(30)
---------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Segurança	(72)	(72)	(72)	(72)	(72)	(72)	(72)	(72)	(72)	(72)
-----------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Restaurante	(98)	(96)	(96)	(96)	(96)	(96)	(96)	(96)	(96)	(96)
-------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Contador	31	42	42	42	42	42	42	42	42	42
----------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Dep de Pessoa	14	18	18	18	18	18	18	18	18	18
---------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Sistema Saip	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)
--------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Sist. C Exata	(9)	(9)	(9)	(9)	(9)	(9)	(9)	(9)	(9)	(9)
---------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Sist. Laserchip	(11)	(10)	(10)	(10)	(10)	(10)	(10)	(10)	(10)	(10)
-----------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Limpeza	(30)	(30)	(30)	(30)	(30)	(30)	(30)	(30)	(30)	(30)
---------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Marketing	(110)	(253)	(369)	(397)	(417)	(433)	(448)	(462)	(476)	(490)
-----------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Transporte Atac	(156)	(287)	(321)	(340)	(357)	(368)	(379)	(387)	(395)	(403)
-----------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Administrador Judicial	(270)	(45)	-	-	-	-	-	-	-	-
------------------------	-------	------	---	---	---	---	---	---	---	---

Verba de manutenção	(24)	(24)	(24)	(24)	(24)	(24)	(24)	(24)	(24)	(24)
---------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Decoração Loja por coleção	(10)	(14)	(14)	(14)	(14)	(14)	(14)	(14)	(14)	(14)
----------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Consumo	(24)	(24)	(24)	(24)	(24)	(24)	(24)	(24)	(24)	(24)
---------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Contratos	(455)	(432)	(377)	(372)	(372)	(372)	(372)	(372)	(372)	(372)
------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Executivos	(220)	(240)	(240)	(240)	(240)	(240)	(240)	(240)	(240)	(240)
------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Adv Recuperação	(75)	(60)	(5)	-	-	-	-	-	-	-
-----------------	------	------	-----	---	---	---	---	---	---	---

Consultorias	(28)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
--------------	------	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Adv Trab e Civ	(60)	(60)	(60)	(60)	(60)	(60)	(60)	(60)	(60)	(60)
----------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Adv Tributaria	(36)	(36)	(36)	(36)	(36)	(36)	(36)	(36)	(36)	(36)
----------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Diversos	(36)	(36)	(36)	(36)	(36)	(36)	(36)	(36)	(36)	(36)
----------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Saldo	1.672	3.107	3.733	4.150	4.538	4.803	5.119	5.395	5.679	5.994
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

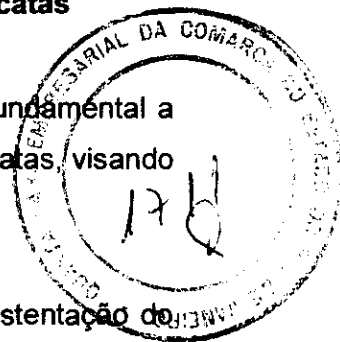
Investimento	1.850	470	-	-	-	-	-	-	-	-
---------------------	--------------	------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Recursos	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	TOTAL
Pessoal Habilitado	398	-	-	-	-	-	-	-	-	-	398
Aluguel Atrasado	540	-	-	-	-	-	-	-	-	-	540
Extra Concursal	480	59	-	-	-	-	-	-	-	-	539
Classe 3	-	1.074	2.400	2.506	2.804	2.159	2.242	-	-	-	13.185
Impostos	470	720	720	830	840	840	840	840	840	840	7.780

AP

7.3. Operações de Fomento Mercantil e Compra de Duplicatas

Diante do cenário de reestruturação da recuperanda, revela-se fundamental a realização de operações de fomento mercantil e compra de duplicatas, visando o equilíbrio do fluxo de caixa.



No entanto, diante da dificuldade que será enfrentada para a sustentação do giro da operação, principalmente pelo fato de que o presente plano contempla o foco no segmento de atacado, é necessária a criação de mecanismos capazes de atrair parceiros para operações de crédito.

Neste contexto, e seguindo a lógica de priorizar os credores da empresa na estruturação destas novas parcerias, fica estabelecido que os credores que aprovarem o presente plano de recuperação judicial terão prioridade nas novas operações de fomento mercantil e troca de duplicatas, desde que mantidas as mesmas condições e taxas oferecidas à recuperanda no mercado.

Além da prerrogativa prevista no parágrafo anterior, os credores signatários do plano que optarem por exercer o direito de preferência nas referidas operações de crédito, ainda poderão fazer uma retenção de até 10% do valor de cada nova operação, de forma a amortizar o saldo remanescente da dívida incluída na recuperação judicial, podendo, assim, antecipar o seu pagamento de forma proporcional ao apoio conferido à empresa após a aprovação do plano.

A retenção mencionada no parágrafo anterior será exercida até o limite necessário para a manutenção do equilíbrio da operação da recuperanda, de forma a não inviabilizar o seu negócio.

Os credores que optarem por esta modalidade de operação terão ainda o direito de, às suas expensas, indicar uma pessoa de sua confiança para permanecer fisicamente no departamento financeiro da recuperanda, com acesso ao sistema e a todos os documentos necessários à fiscalização do controle dos títulos emitidos. Tal medida visa transmitir a segurança necessária para o sucesso da parceria de crédito, através da total transparência das operações e da gestão financeira da recuperanda.

Handwritten signature or initials in black ink, located at the bottom right of the page.

7.4. Contratos de Locação

O presente plano de recuperação judicial contempla uma redução da operação da recuperanda no segmento de varejo, e um foco maior no atacado.

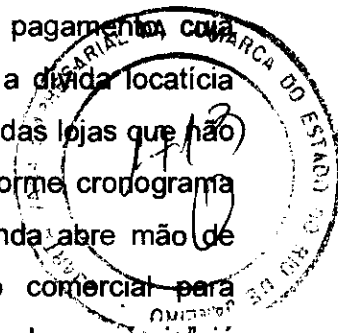
Desta forma, a estratégia de *downsizing* prevê o encerramento das atividades de algumas lojas, o que deverá ocorrer de forma planejada e estruturada, visando evitar uma ruptura do negócio, conforme cronograma abaixo:

Loja	Previsão de Entrega
Rio Sul Shopping	Imediata
Shopping Leblon	Imediata
Shopping Nova América	11/12/2011
Plaza Shopping	02/01/2012
Barra Shopping	02/01/2012

Permanecerão em operação as lojas situadas no Via Parque Shopping, Tijuca Shopping, Botafogo Praia Shopping e/ou Ilha Plaza Shopping com a condição de que seja efetuado o pagamento pontual dos alugueis e custeio a partir da competência de novembro/2011. O valor da dívida referente ao "custeio" destas remanescentes será quitado através de uma retenção da receita bruta das respectivas lojas a partir de janeiro de 2012, no montante de 7,5% no caso da loja do Via Parque Shopping, e 10% nas demais. Tal diferença percentual se justifica pelo fato da dívida com o Via Parque ser consideravelmente menor, fazendo com que tal composição permita uma quitação do "custeio" em aberto com todas as lojas remanescentes no mesmo período de tempo.

Tendo em vista que a aprovação do plano de recuperação judicial implica na novação das dívidas, conforme disciplina o artigo 59 da Lei 11.101/2005, verifica-se que a concessão da recuperação resulta na perda superveniente do objeto de todas as ações, fundamentadas na falta de pagamento, atualmente movidas por locadores contra a recuperanda, preservando-se, portanto, a vigência dos respectivos contratos de locação, tanto com shoppings, quanto com o proprietário do imóvel onde está estabelecida a sede da empresa.

Preservados os contratos e os respectivos "pontos de comércio", fica consignada no plano de recuperação judicial a proposta de pagamento, cuja iniciativa partiu dos próprios shoppings, no sentido de que a dívida locatícia seja integralmente quitada através da devolução espontânea das lojas que não fazem parte do planejamento estratégico da empresa, conforme cronograma acima. Em troca da remição íntegra da dívida, a recuperanda abre mão de receber qualquer valor referente à passagem do ponto comercial para locatários, quitando a dívida, portanto, por meio do "fundo de comércio" já consolidado.



Comentários Gerais

O presente documento reflete a consolidação do plano de recuperação judicial (PRJ) da Vanilla Confeccões Ltda., contemplando o resultado de todas as negociações mantidas entre a recuperanda e os seus credores ao longo de todo o processo de recuperação judicial, e em especial após a instalação da AGC (Assembléia Geral de Credores), suspensa até o dia 21/11/2011, quando então o presente plano, devidamente aperfeiçoado em conjunto pelos interessados, será levado à votação, substituindo, portanto, as propostas e negociações anteriores.

A Quantum Masp & Reisen Consultores Associados, contratada pela Vanilla Confeccões Ltda., elaboraram o plano de viabilidade econômico-financeira em novembro de 2010, visando identificar e explorar as oportunidades da Empresa no âmbito do processo de recuperação judicial. A MJ4 Administração Financeira e Empresarial Ltda. e a Catalysis Gestão e Ass. Emp. Ltda. atualizaram o trabalho até a presente data, em virtude das modificações de cenário.

O Plano de Recuperação foi pautado na obtenção de dados históricos extraídos do sistema da Vanilla, tais como, despesas, receitas, custos e margens.

Este histórico permitiu a criação de uma base preliminar de dados para auxiliar nas projeções futuras, contemplando expectativa de crescimento das receitas,

margens de contribuição, despesas, custo de capital, liquidez e transparência para a possível adesão de novos parceiros e novos negócios.

Todo o suporte ao plano corporativo nos níveis estratégico, tático e operacional, foi realizado com premissas validadas pela diretoria da Vanilla em reuniões de conselho, envolvendo as consultorias jurídica e de assessoramento à gestão interna, priorizando alternativas econômicas para retomada da operação.

O cenário obtido apontou novas perspectivas para o negócio, delineando as principais áreas de oportunidade e risco, com medidas direcionadas para resultados práticos, amparados por planos de ação.

Vale ressaltar que no desenvolvimento do projeto as Consultorias inclusive a Jurídica não assumiram qualquer responsabilidade de auditoria ou verificação independente das informações que foram fornecidas pela Empresa. Todo o material para o histórico financeiro foi obtido através do sistema da empresa.

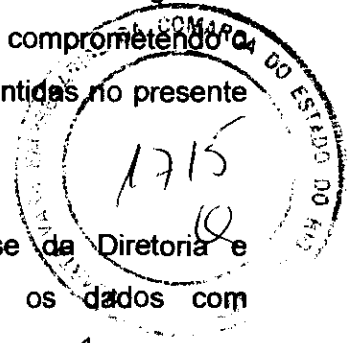
Todas as decisões na gestão do caixa foram aprovadas pela Diretoria da Vanilla Confeções Ltda., que se encontram devidamente relatadas nos fluxos de caixa mensais, assinadas e entregues ao administrador judicial deste processo.

Todos os indicadores de desempenho, relatórios financeiros e projeções econômico-financeiras, bem como índices de correções utilizados no trabalho, são preliminares e estão aprovados pela Diretoria da Empresa.

Como as projeções contemplam expectativas de longo prazo, alguns elementos podem alterar os resultados esperados para o plano de trabalho, tais como: capacidade de obtenção de capital de giro para equilíbrio do ciclo financeiro, condições comerciais e políticas no Brasil, alterações dos custos operacionais por situações alheias ao histórico e as premissas do estudo, inflação, taxa de juros, fatores econômicos externos a operação, que deverão sofrer monitoramento permanente por parte da equipe de executivos da Empresa.

É vedada a modificação deste material por terceiros, de forma integral ou parcial (ou copiar ou reproduzi-lo), em qualquer ocasião, se comprometendo o destinatário a manter confidenciais todas as informações contidas no presente ou de outra forma disponibilizadas.

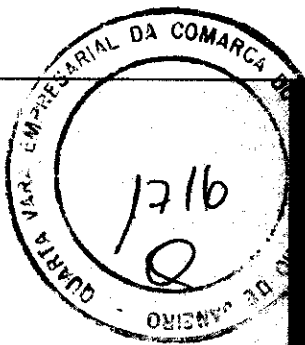
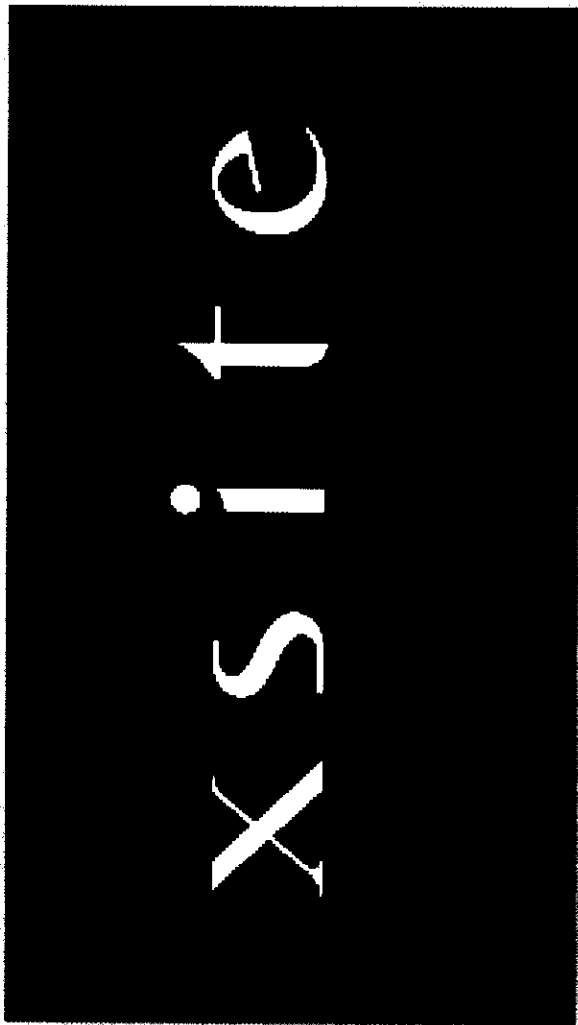
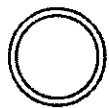
Por fim, destacamos neste documento o total interesse da Diretoria e executivos da Vanilla Confeções Ltda. em fornecer os dados com confiabilidade, responsabilidade e muita transparência.



A handwritten signature or set of initials, possibly "AB", written in black ink.

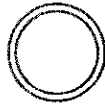

Vanilla Confeções Ltda.

PROJETO DE RESTRUTURAÇÃO

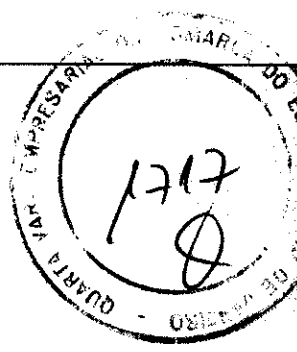




Apresentação



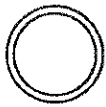
- **Histórico da Empresa**
- **Projeto de Recuperação Judicial**
- **Proposta de Pagamento**



Handwritten signature or mark.

xsifc

xsifc

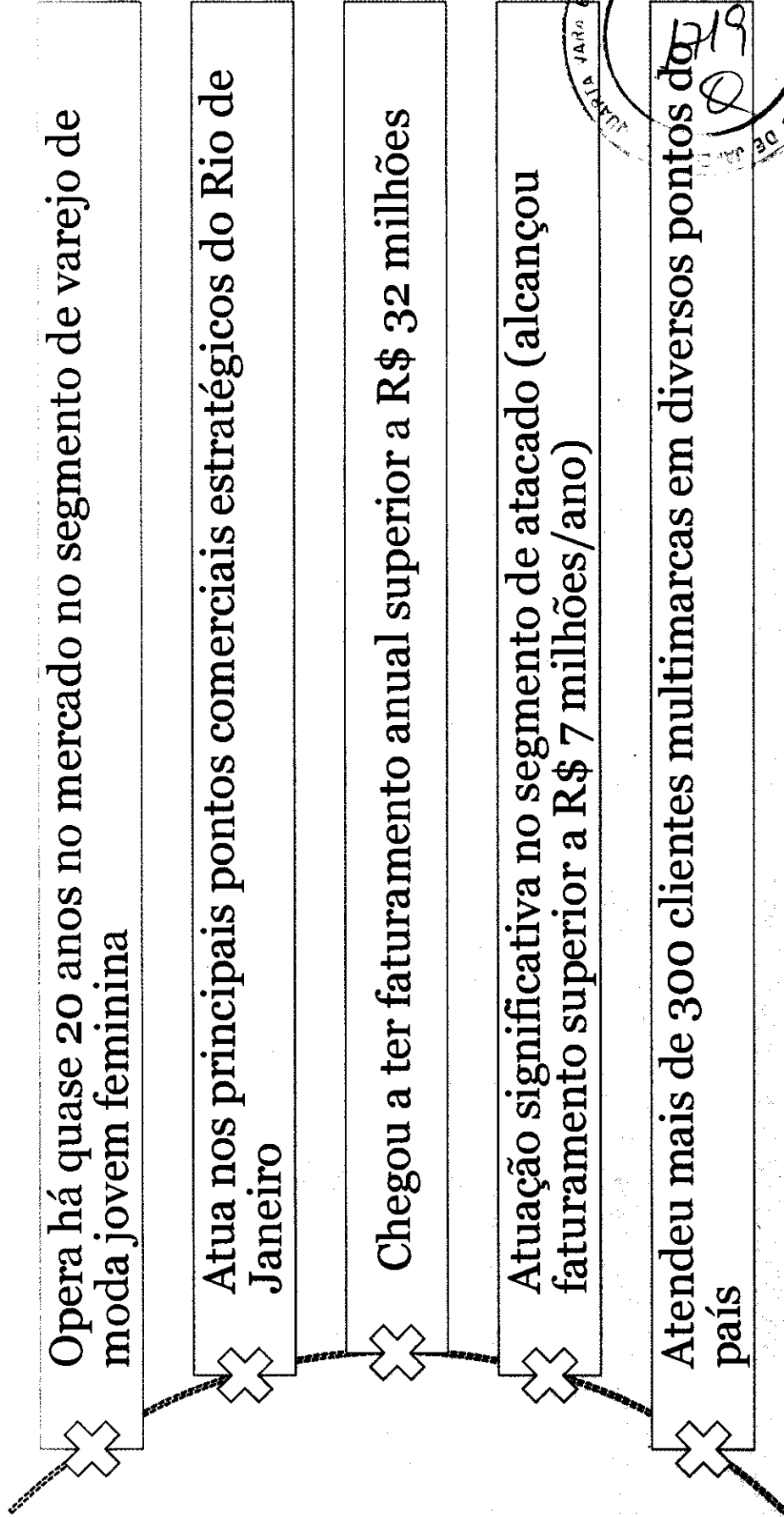
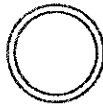


HISTÓRICO DA EMPRESA



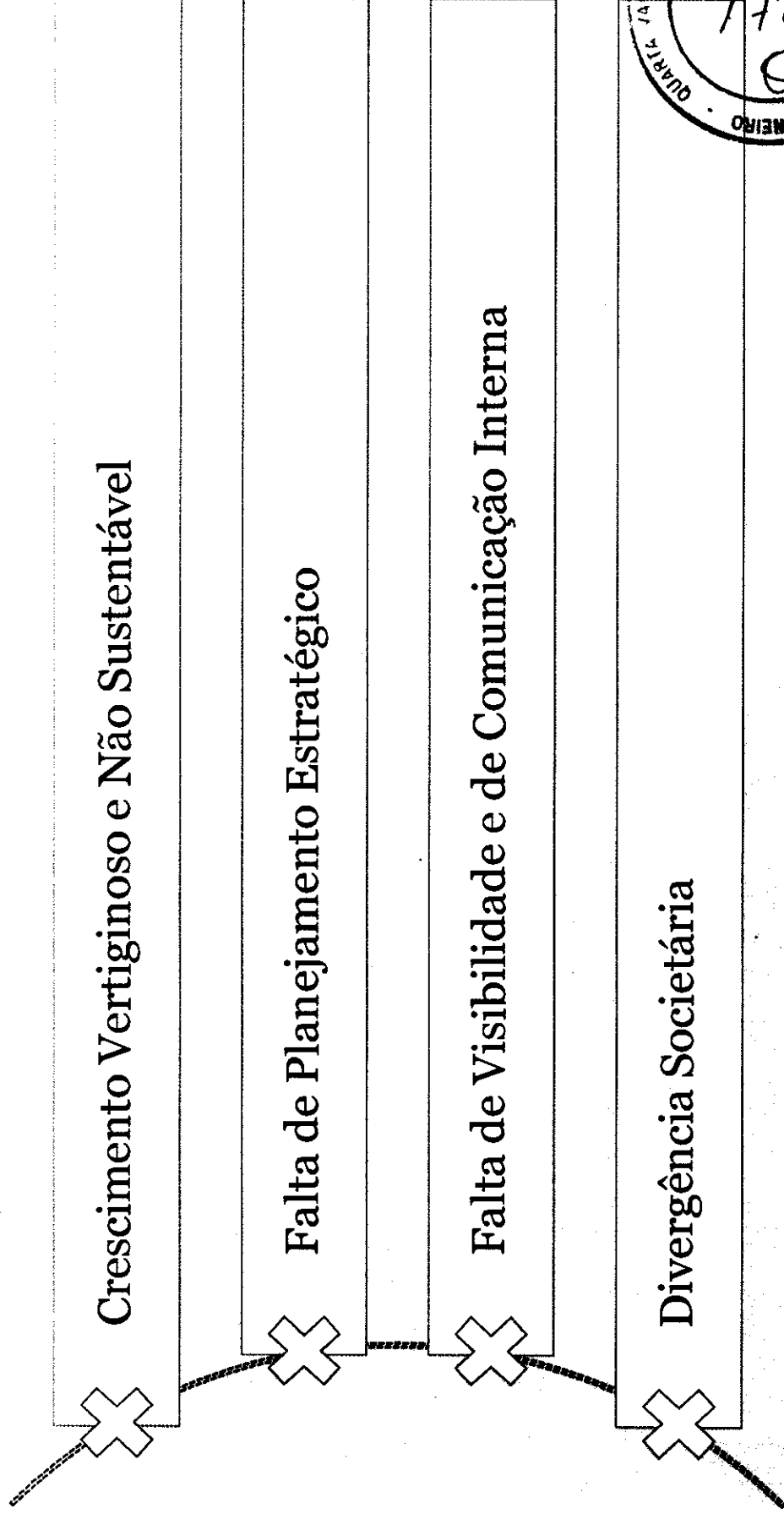
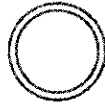


Histórico



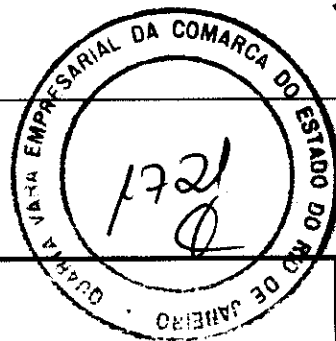
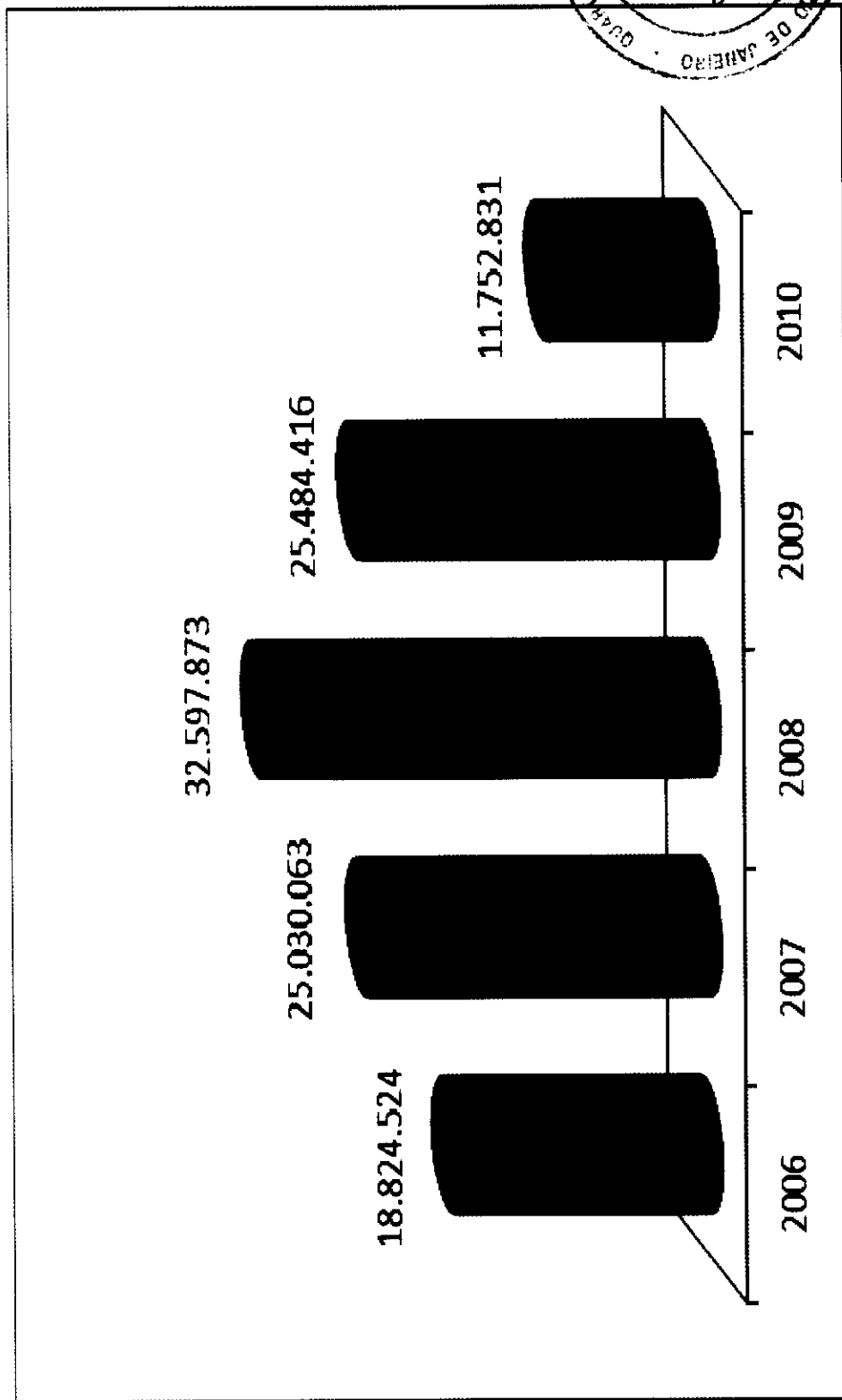
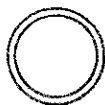
Handwritten mark or signature

Cenário de Crise



Vendas

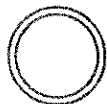
2006 - 2010



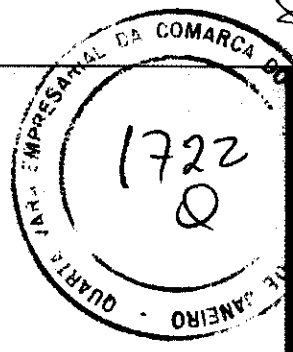
[Handwritten signature]

xsifc

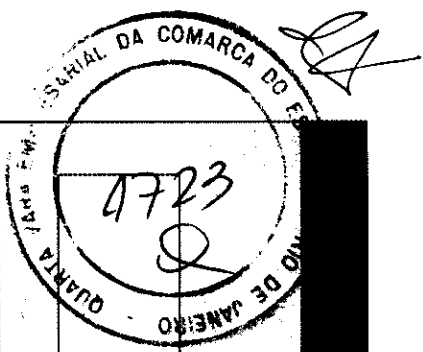
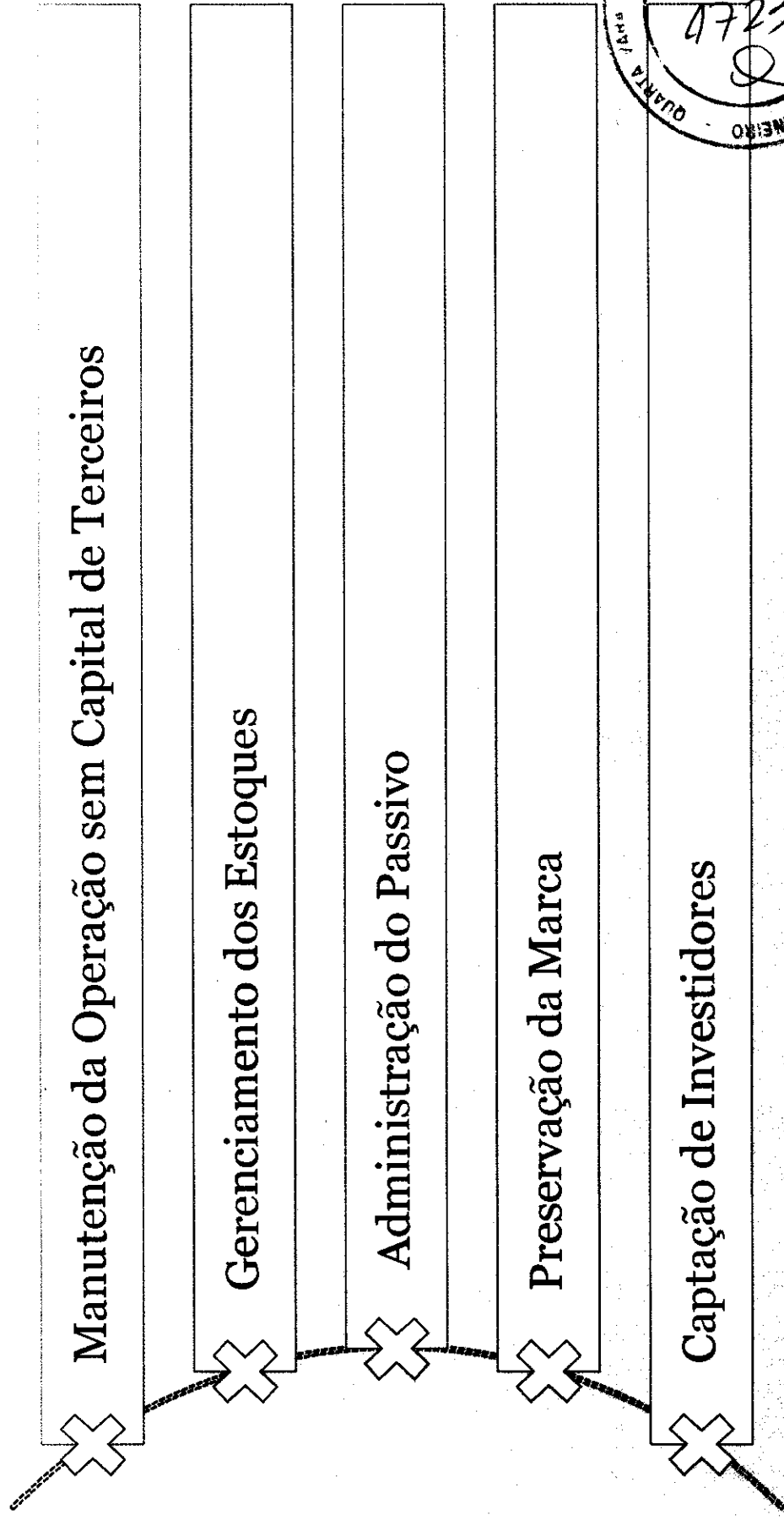
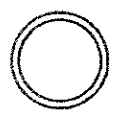
xsifc



PROJETO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



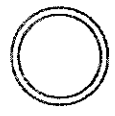
Desafios Enfrentados

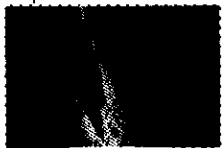


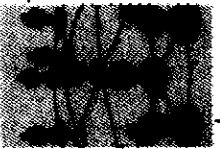





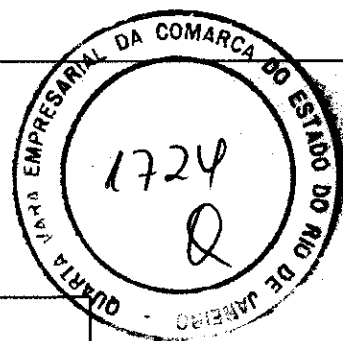
Medidas Adotadas

xsifc

xsifc



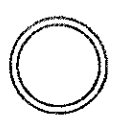
 Redução de Folha Salarial e Custo Fixo	 Fechamento de Lojas fora do Rio de Janeiro
 Recomposição do Mark'up	 Reestruturação Organizacional
 Adequação do Cronograma das Coleções	 Aproveitamento dos Estoques Existentes
 Blindagem Jurídica	



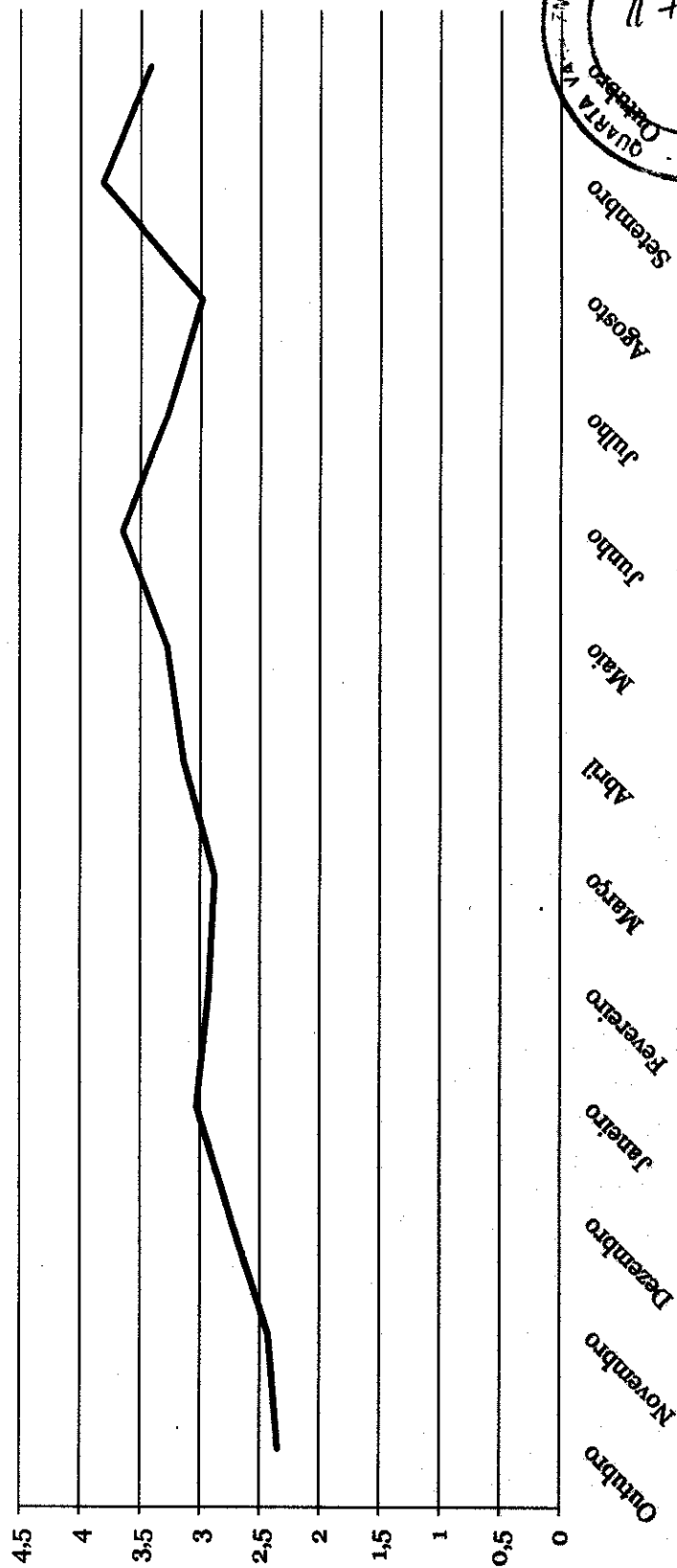
[Handwritten mark]

Mark'up Médio Mensal

Longo Prazo

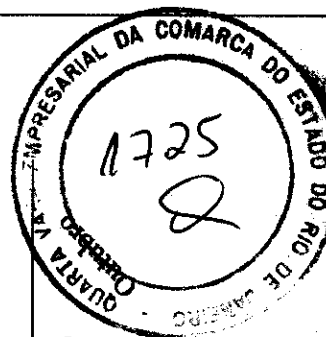


Mark'up Médio Mensal



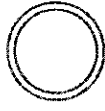
— Mark'up Mensal

Outubro 2010 a Outubro 2011



Handwritten signature

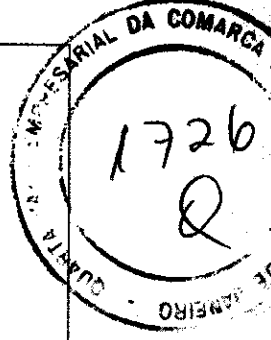
Potencial



Mesmo com este cenário de crise, a empresa confirmou seu excelente potencial de mercado

No período de janeiro a outubro/11 as vendas indicam leve tendência de alta

O histórico de faturamento comprova a capacidade de retomar seu caminho de crescimento

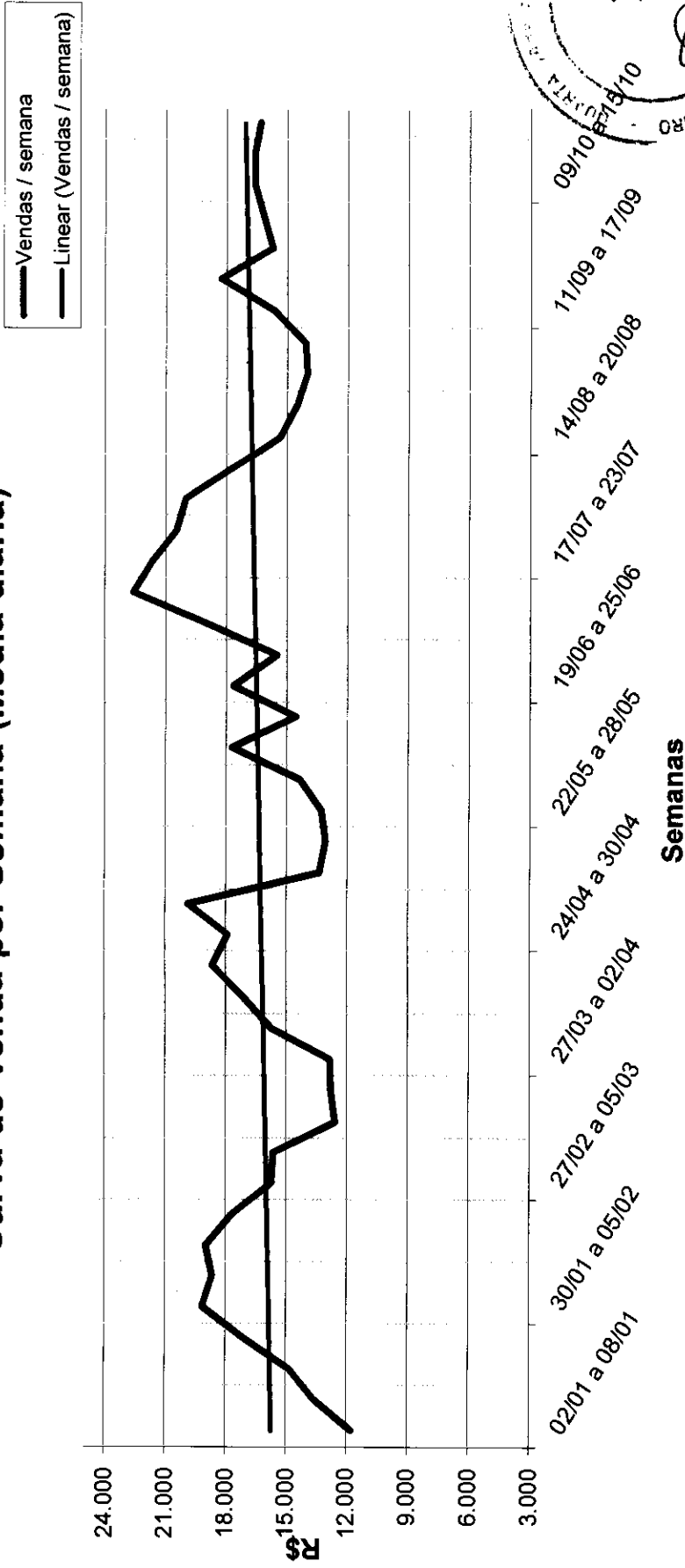


Desempenho de Vendas

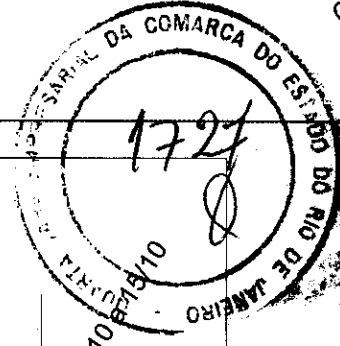
Semanal



Curva de Venda por Semana (Média diária)



Janeiro 2011 a Outubro 2011



Handwritten initials

Premissas de Viabilidade



- **Manutenção do posicionamento e comunicação da marca**
- **Estruturação organizacional**
- **Execução do plano através de gestão profissionalizada**
- **Foco no canal de vendas para multimasas**
- **Entrada de investidor e parceiros de negócios**



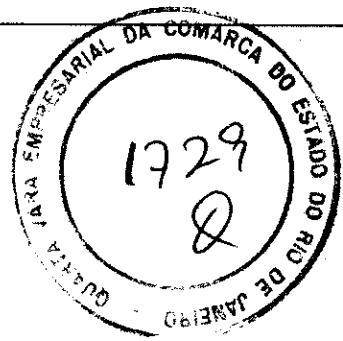
A handwritten signature or mark in the top right corner of the page.

XSITE

XSITE



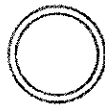
PROPOSTA DE PAGAMENTO



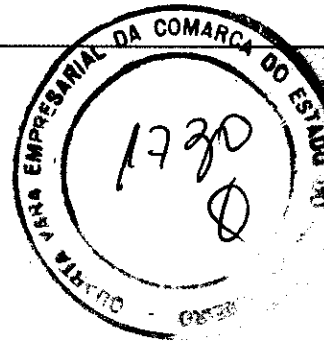
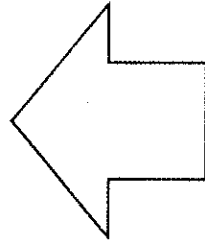
[Handwritten signature]



Proposta de Pagamento



Atacado + Varejo



[Handwritten signature]

Proposta de Pagamento

Plano Base

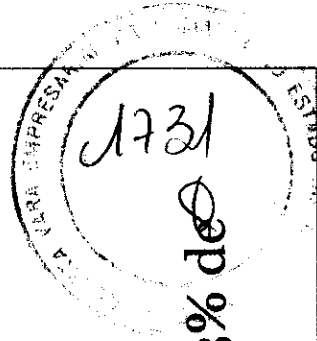


- Proposta de pagamento (com deságio):

Classe I	Deságio
Trabalhista	0%

Classe III	Deságio
Até R\$ 5.450,00	0%
De R\$ 5.450,01 a R\$ 54.500,00	20%
De R\$ 54.500,01 a R\$ 545.000,00	40%
Acima de R\$ 545.000,01	60%

- O deságio será incremental;
- Os valores acima sofrerão ajustes pela TR (taxa referencial) + 3% de juros ao ano.



Handwritten signature

Proposta de Pagamento

Plano Base



- Proposta de pagamento (com deságio):

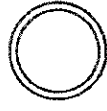
Ano	Percentual Mínimo	Valor Mínimo R\$ mil	Créditos Quitados (por cabeça)
1	3%	Classe I (trabalhista)	100%
2	5%	950,00	91
3	12%	2.423,00	184
4	12%	2.574,00	60
5	15%	3.403,00	89
6	7%	1.556,00	35

- A empresa assegurará um percentual sobre o faturamento para fazer face ao pagamento dos credores

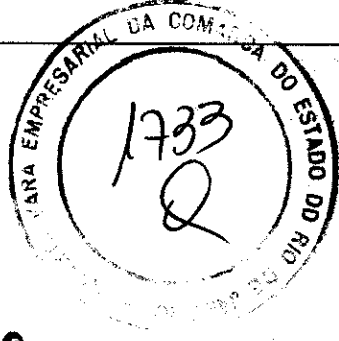


[Handwritten signature]

Proposta de Pagamento

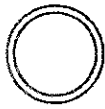


- **Classe I:** Pagamento total da dívida até o final do primeiro ano;
- **Classe III:** O início dos pagamentos ocorrerá a partir do segundo ano e após o pagamento dos credores da Classe I.

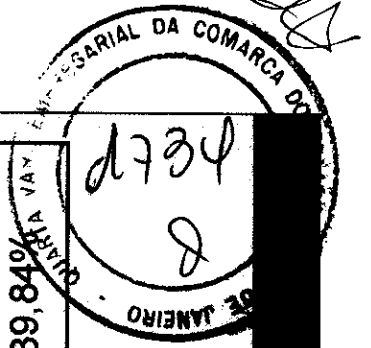


[Handwritten signature]

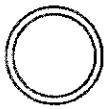
Simulação de Deságio



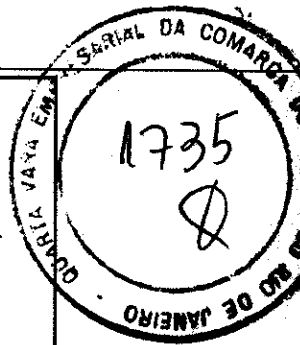
Cálculo com valor hipotético de R\$ 600.000,00				
Faixa	Deságio	Valor	Cálculo	Resultado
1	0%	Até R\$ 5.450,00	$5.450,00 \times 1,00$	5.450,00
2	20%	De R\$ 5.450,01 a R\$ 54.500,00	$(54.500,01 - 5.450,00) * 0,80$	39.240,00
3	40%	De R\$ 54.500,01 a R\$ 545.000,00	$(545.000,00 - 54.500,01) * 0,60$	294.300,00
4	60%	Acima de R\$ 545.000,01	$(600.000 - 545.000,01) * 0,40$	22.000,00
Total				360.990,00
Percentual de Recebimento				60,16%
Deságio Aplicado				39,84%



Simulação de Pagamento



Faixa Crédito	Distribuição	Valor	Metodologia	Cálculo	Pagamento	
					Etapa 1	Etapa 2
1	25%	237.500,00	Valor / qt. credores	$(237.500 / 275) = 863,64$	Liquidação total de créditos até 863,94	> Apuração do Saldo > Liquidação parcial por % de part. crédito
2	25%	237.500,00	Valor / qt. credores	$(237.500 / 140) = 1.696,43$	Liquidação total de créditos até 1.696,43	> Apuração do Saldo > Liquidação parcial por % de part. crédito
3	25%	237.500,00	Valor x part. de crédito	Ex. part. de 10% $(237.500 \times 0,10) = 23.750,00$	Liquidação Parcial de 23.750,00	
4	25%	237.500,00	Valor x part. de crédito	Ex. part. de 35% $(237.500 \times 0,35) = 83.125,00$	Liquidação Parcial de 83.125,00	



Handwritten mark or signature

Proposta de Pagamento

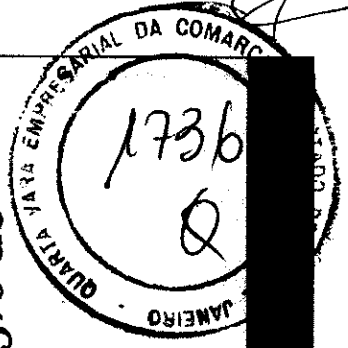
Cenário Alternativo

- Proposta de pagamento (sem deságio):

Classe I	Deságio
Trabalhista	0%

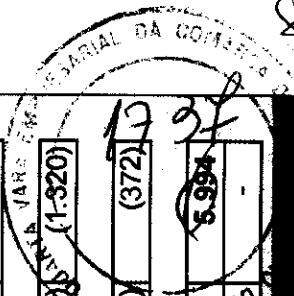
Classe III	Deságio
Até R\$ 5.450,00	0%
De R\$ 5.450,01 a R\$ 54.500,00	0%
De R\$ 54.500,01 a R\$ 545.000,00	0%
Acima de R\$ 545.000,01	0%

- Os valores acima sofrerão ajustes pela TR (taxa referencial) + 5% de juros ao ano
- Valor habilitado corrigido a partir de 01/12/2011
- Pagamento: 1 ano de carência + 72 meses (84 meses)



Fluxo de Caixa

Período	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Receita	12.255	17.164	18.778	19.864	20.862	21.630	22.417	23.088	23.778	24.493
PE	742	779	818	858	901	946	994	1.043	1.096	1.150
Bazar	474	498	523	549	576	605	635	667	700	735
Loja	4.796	4.395	4.615	4.845	5.088	5.342	5.609	5.889	6.184	6.493
Atacado	6.244	11.493	12.823	13.611	14.297	14.737	15.179	15.489	15.798	16.114
Impostos	(1.030)	(1.680)	(1.890)	(2.004)	(2.106)	(2.193)	(2.278)	(2.356)	(2.435)	(2.517)
Representante	(325)	(598)	(667)	(708)	(743)	(766)	(789)	(805)	(822)	(838)
Custo Financeiro	(425)	(655)	(722)	(764)	(803)	(831)	(859)	(881)	(904)	(928)
Desp Cartão crédito - deb	(131)	(123)	(130)	(136)	(143)	(150)	(157)	(165)	(174)	(182)
Materia Prima / costura	(4.102)	(6.173)	(6.716)	(7.103)	(7.458)	(7.717)	(7.984)	(8.201)	(8.425)	(8.636)
Pessoal	(1.842)	(1.903)	(1.945)	(1.981)	(2.015)	(2.089)	(2.122)	(2.155)	(2.189)	(2.224)
RPA	(92)	(90)	(90)	(90)	(90)	(90)	(90)	(90)	(90)	(90)
Pro Labore	(240)	(240)	(240)	(240)	(240)	(240)	(240)	(240)	(240)	(240)
Aluguel	(964)	(1.151)	(1.151)	(1.151)	(1.151)	(1.151)	(1.151)	(1.151)	(1.151)	(1.151)
Administrativo	(978)	(1.013)	(1.118)	(1.165)	(1.202)	(1.229)	(1.255)	(1.277)	(1.298)	(1.320)
Contratos	(455)	(432)	(377)	(372)	(372)	(372)	(372)	(372)	(372)	(372)
Saldo	1.672	3.107	3.733	4.150	4.538	4.803	5.119	5.395	5.679	5.994
Investimento	1.850	470	-	-	-	-	-	-	-	-

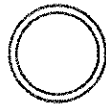


Handwritten signature and initials.

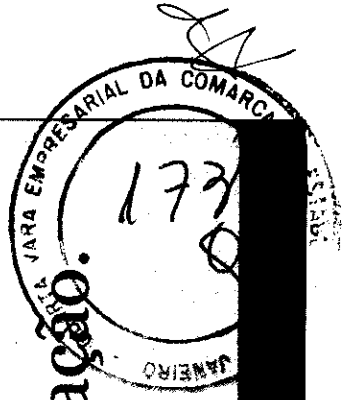
ksifc

Conclusão

ksifc



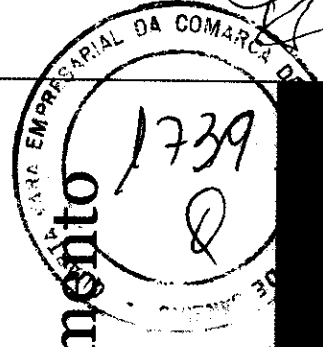
- O cenário obtido nos levou as novas perspectivas para o negócio, delineando as principais áreas de oportunidade, com medidas direcionadas para resultados práticos, amparados por planos de ação.



Consequências da Rejeição do Plano



- Deterioração da Marca
- Patrimônio insuficiente para responder pelo passivo
- Impacto social e comercial pelo fechamento da empresa
- Frustração absoluta do pagamento dos credores da classe III
- Frustração parcial e excessiva demora para o pagamento dos credores da classe I



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data renumerei os
presentes, autos a partir de fls. 1673.
O referido é verdade.

1740.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2011.

Escrivão 

RIO DE JANEIRO (RJ), 13 de Dezembro de 2011 .


Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **3032926320108190001**
Reclamado: **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SI**
CPF/CNPJ: **05.032.015/0001-55**
Reclamante: **VANILLA CONFECÇOES LTDA**
CPF/CNPJ: **40.410.094/0001-91**
Valor original: **R\$ 22.650,48**
Agência depositária: **2234 - 9 S.PUBLICO R.JANEIRO**
N.º da conta judicial: **600105167313**
N.º da parcela: **1**
Data do depósito: **03.10.2011**
Depositante: **VANILLA CONFECÇOES LTDA**

16:24 13/12/2011 006777 10001 40 VARA EMPRESARIAL

Respeitosamente,


Banco do Brasil S.A.
S.PUBLICO R.JANEIRO
PCA.QUINZE DE NOVENBRO,20
RIO DE JANEIRO - RJ .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
4 VARA EMPRESARIAL
RIO DE JANEIRO - RJ .

RIO DE JANEIRO (RJ), 13 de Dezembro de 2011 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **03032926320108190001**
Reclamado: **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SI**
CPF/CNPJ: **05.032.015/0001-55**
Reclamante: **VANILLA CONFECÇOES LTDA**
CPF/CNPJ: **40.410.094/0001-91**
Valor original: **R\$ 22.650,48**
Agência depositária: **2234 - 9 S.PUBLICO R.JANEIRO**
N.º da conta judicial: **2700125819657**
N.º da parcela: **1**
Data do depósito: **22.11.2011**
Depositante: **VANILLA CONFECÇOES LTDA**

16426 13/12/11 06:17:17 44232 44 VARA EMPRESARIAL

Respeitosamente,



Banco do Brasil S.A.
S.PUBLICO R.JANEIRO
PCA.QUINZE DE NOVENBRO,20
RIO DE JANEIRO - RJ .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
4 VARA EMPRESARIAL
RIO DE JANEIRO - RJ .

MANDADO DE PAGAMENTO

143/146/2011/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 4ª Vara Empresarial
Av Almirante Barroso, 139 11º and. SALA 1101CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:
3133 9953 e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0303292-63.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **600105167313** Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar

Parte/Autor: **VANILLA COFECÇÕES LTDA** CNPJ/CPF: 40.410.094/0001-91

importância: **R\$22.650,48** (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) com os acréscimos legais a partir da data do depósito: 03/10/2011.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Base de Correção:
Depósito Inicial: R\$ Data:
Levantamento de penhora às fls. Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a **GUSTAVO BANHO LICKS**, CRC-RJ 087.155/O-7. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Informações Complementares: expedição deste em favor do Sr Administrador, conforme determinação do MM Dr Juiz na Decisão de fls. 1655.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Mauro Pereira Martins**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.eu, _____ Neusa Demetrio Perna - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/19964 digitei e eu, _____ Olga Maria de carvalho, Escrivã, matr. 01/4343, , o subscrevo.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2011.

Mauro Pereira Martins - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:
() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____
Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não
Nome do Titular: _____
Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____
Nº do Documento: _____



1744
J

MANDADO DE PAGAMENTO

143/148/2011/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 4ª Vara Empresarial
Av Almirante Barroso, 139 11º and. SALA 1101 CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:
3133 9953 e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0303292-63.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **0900120705217** Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação
Judicial; Liminar

Parte/Autor: **VANILLA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ/CPF: 40.410.094/0001-91**

Parte/Réu:

Importância: **R\$ 22.650,48** (Vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)
com os acréscimos legais, a partir da data do depósito: 22/11/2011 (fls. 1742)

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$ Data:
Levantamento de penhora às fls. Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: **GUSTAVO BANHO LICKS - CRC-RJ 087.155/0-7**

Informações Complementares: expedição deste mandado por determinação do MM Juiz, conforme
despacho de fls. 1669.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Mauro Pereira Martins**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A
que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa
indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, _____ Andrea Cristina Collaço Coelho - Técnico de Atividade Judiciária -
Matr. 01/30918 digitei e eu, _____ Olga Maria Ferreira dos Santos de Carvalho - Escrivão -
Matr. 01/4343, o subscrevo. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2011.

Mauro Pereira Martins - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

Banco Nº: _____ Agência Nº **2.975-0** Conta Nº **24.069-9** Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

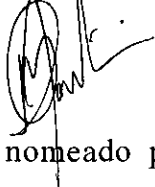
Assinatura do Favorecido do Mandado: **GUSTAVO BANHO LICKS** Telefone: _____

Nº do Documento: _____

1295
J.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Requerente: **VANILLA CONFECÇÕES LTDA**
Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001 (2010.001.274086-2)**

Defir
E - 13/12/11


GUSTAVO BANHO LICKS, contador, honrosamente nomeado pelo MM. Juízo para o encargo de Administrador Judicial no processo em curso, vem requerer a expedição de mandado de pagamento da 10ª (décima) parcela de seus honorários em favor da conta-corrente nº 24.069-9, agência nº 2.975-0, conforme guia acostada em 24 de novembro de 2011, no valor de R\$ 22.650,48 (vinte e dois mil seiscientos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2011.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7

1746
J

MANDADO DE PAGAMENTO

143/149/2011/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 4ª Vara Empresarial
Av Almirante Barroso, 139 11º and. SALA 1101 CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:
3133 9953 e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0303292-63.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **0900120705217** Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar

Parte/Autor: **VANILLA COFECÇÕES LTDA** CNPJ/CPF: **40.410.094/0001-91**

Parte/Réu:

Importância: **R\$ 22.650,48** (Vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) com os acréscimos legais, a partir da data do depósito: 31/10/2011 (fls. 1632)

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$ _____ Data: _____
Levantamento de penhora às fls. _____ Expedição de mandado às fls. _____

Para ser pago a: **GUSTAVO BANHO LICKS - CRC-RJ 087.155/0-7**

Informações Complementares:

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Mauro Pereira Martins**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, _____ Andrea Cristina Collaço Coelho - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30918 digitei e eu, _____ Olga Maria Ferreira dos Santos de Carvalho - Escrivão - Matr. 01/4343, o subscrevo. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2011.

Mauro Pereira Martins - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: **90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.**

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

Banco Nº: _____ Agência Nº **2.975-0** Conta Nº **24.069-9** Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: **GUSTAVO BANHO LICKS - CRC-RJ 087.155/0-7**

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

Nº do Documento: _____

1747
[Handwritten signature]

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
Cartório de 4ª Vara Empresarial

Emissão 16/12/2011

Página 1

Guia de Remessa de Documentos - 2011.000441

Destinatário: Banco do Brasil

Documento	Processo	Descrição
149/2011/MPG	0300293-93.2010.8.19.0001	Mandado de Pagamento - Banco do Brasil (a Rgn-000)
Total de documentos: 1		

Recebido por _____ em _____

BANCO DO BRASIL S.A.
4ª VARA DE EMPRESARIAL
PROTÓCOLO
19 DEZ 2011
[Handwritten signature]
Klayton G. P. Sousa
6.082.646-0

C:\Banco\...

1748
[Signature]

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
Cartório da 4ª Vara Empresarial

Emissão: 16/12/2011

Página: 1

Guia de Remessa de Documentos - 2011.000440

Destinatário: Banco do Brasil

Documento	Processo	Descrição
148/2011/MPG	0303292-83 2010 9.19 0001	Mandado de Pagamento - Banco do Brasil (antigo 302)

Total de documentos: 1

Recebido por: _____ Em: _____

RECEBIDO
19 DE DEZ 2011
Klayton G. F. SOUSA
6482 845-0

ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO


Processo nº: 0303292-63.2010.8.19.0001

VANILLA CONFECÇÕES LTDA., qualificada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vem, por seus advogados abaixo assinados, expor e requerer o que se segue.

Em 01 de dezembro de 2012 foi aprovado em Assembleia Geral de Credores o Plano de Recuperação Judicial da sociedade recuperanda, conforme se verifica através da respectiva ata em anexo (**doc. 01**).

Conforme dispõe o art. 58 da Lei 11.101/05, cumpridas às exigências pela recuperanda, o juiz homologará o plano e concederá a recuperação judicial da empresa.

Ocorre que para que seja proferida a sentença de concessão da recuperação, ainda se faz necessário o cumprimento de uma providência por parte da recuperanda: a apresentação das certidões negativas de débitos fiscais, conforme determina o artigo 57 da LFRE.

1749


RECUP. EMP. 4 2010062292 15/12/11 15:51:08123395 220066226

1450
\$

Observa-se, no entanto, que todas as empresas que enfrentam situações de crise econômico-financeira e precisam socorrer-se do instituto da recuperação judicial, certamente possuem dívidas com o fisco.

Na prática, é muito improvável que o empresário deixe de honrar seus compromissos com os empregados, fornecedores e principais parceiros – o que inviabilizaria, de imediato, a continuidade das atividades da empresa – mas mantenha o pagamento pontual dos tributos devidos ao fisco.

Sobre o tema, já se manifestou a Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no Agravo de Instrumento nº 649.192-4/2-00, que ao conceder a recuperação judicial, determinou a dispensa da apresentação de certidões negativas de débitos fiscais, no seguinte sentido:

"(...) CONCEDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL à empresa NTL Têxtil Ltda., com efeitos retroativos à data da Assembléia Geral de Credores realizada em 17/04/2009, a qual deverá ser cumprida nos termos dos artigos 59 e 61 da Lei n.º 11.101/2005, bem assim em conformidade com o plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, com as modificações levadas a efeito pela Assembléia Geral de Credores, contando com a fiscalização do Sr. Administrador Judicial, com dispensa da apresentação das certidões negativas de débitos tributários exigida pelo artigo 57 da Lei n.º 11.101/2005, notadamente em função de o Fisco possuir meios próprios e específicos para o recebimento de seu crédito, salientando que, se a exigência em questão não for flexibilizada, certamente empresa alguma obteria a benesse legal, eis que, por óbvio, possui débitos fiscais inadimplidos, tanto que chegou ao ponto de pleitear a concessão de sua recuperação judicial".

Este é o entendimento maciço dos Tribunais Estaduais, bem como do Superior Tribunal de Justiça:

1751
A

*“EMENTA – Recuperação judicial – Certidões negativas de débitos tributários – Desnecessidade. Esta Câmara vem decidindo, enquanto não regulamentado por lei o disposto no artigo 68 da LFR, que a **concessão da recuperação judicial independe de prova de quitação dos débitos tributários.** Agravo provido. (Agravo de instrumento nº 0215168-15.2010.8.26.0000 TJSP)*

***EMENTA** - Recuperação judicial. Plano aprovado por unanimidade pelos credores trabalhistas (classe I). Não existência de credores com garantia real (classe II). Plano reprovado por maioria pelos credores quirografários (classe III). Cram down (art. 58. § 1º. da Lei 11.101/05). Concessão da recuperação judicial. Agravo de instrumento interposto por credora. Preenchimento do requisito do inciso II (aprovação por uma das duas classes existentes), bem como do inciso III (na classe que rejeitou o plano, aprovação por mais de 1/3). Existência de credores que rejeitaram o plano, mas apresentaram impugnação. ainda pendente de julgamento, em que perseguem a sua não sujeição aos seus efeitos. Tais credores, tão somente para cômputo dos quóruns de instalação, deliberação e resultado das votações, não podem ser considerados. Com a exclusão de tais credores, preenchimento também do inciso I do § 1º do art. 58. Cram down mantido, assim como a concessão da recuperação judicial, porém por outro fundamento. Inexistência de usurpação da competência que seria exclusiva da Assembléia Geral de Credores. Inexistência, também, de ato abusivo ou atentatório à livre concorrência. Irrelevante ato contraditório entre o comportamento do Administrador Judicial, que determinou que os credores apenas votassem sim ou não ao plano, sem*

1752
\$

justificativa, e a decisão agravada, que considerou abusivo o voto dos credores por não ter sido supostamente justificado. Discussão limitada aos lemas decididos pela r. decisão agravada. **Certidões negativas de débito fiscal inexigíveis enquanto não for promulgada a legislação específica a que faz referência o art. 68 da Nova Lei, a respeito de parcelamento de crédito da Fazenda Pública e do INSS.** Agravo de instrumento não provido. (Agravo de Instrumento nº 994.09.273364-3 la Vara De Falências E Recuperações Judiciais – SP)

EMENTA – Empresarial, Tributário e Processual Civil - Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial - Deferimento - Ausência de Certidão Fiscal Negativa - Possibilidade. Inexistência de Lei Complementar sobre parcelamento do débito tributário. Risco de lesão ao Princípio norteador da Recuperação Judicial. Improvimento da irresignação. Inteligência dos arts. 47, 57 e 68, todos da Lei nº 11.101/2005, e art. 155-A, §§ 2º e 3º, do CTN. **A Recuperação Judicial deve ser concedida, a despeito da ausência de certidões fiscais negativas, até que seja elaborada Lei Complementar que regule o parcelamento do débito tributário procedente de tal natureza, sob risco de sepultar a aplicação do novel instituto e, por consequência, negar vigência ao princípio que lhe é norteador** (TJMG - 5ª Câmara Cível; AI nº 1.0079.06.288873-4/001-Contagem-MG; Rel. Des. Dorival Guimarães Pereira; j. 29/5/2008; v.u.).

EMENTA - Agravo de instrumento. Direito empresarial. Recuperação judicial. Exigência de apresentação de certidões negativas de débitos tributários. Ausência de obrigatoriedade. Interpretação sistemática. Princípio da preservação da empresa. Função social. O art. 57, da lei nº. 11.101/2005 condiciona o processamento da recuperação judicial à apresentação de certidões negativas de débitos tributários. Ocorre que a

1753
S

finalidade da Nova Lei de Falência e Recuperação Judicial é preservar a atividade empresarial e a sua função social, devendo tal dispositivo ser interpretado sistematicamente aos princípios cernes da Lei nº. 11.101/2005, bem como aos princípios constitucionais da ordem econômica, o que nos faz concluir pela possibilidade de afastar a exigência do art. 57 e permitir o processamento da recuperação judicial, ainda que não apresentada as certidões. **A sociedade em dificuldades financeiras, ao buscar socorro estatal a fim de superar a crise econômica, certamente virá com dívidas, dentre elas, dívidas fiscais, sendo irrefutável que o art. 57 gera benefícios à Fazenda, que poderá ter seu débito quitado, em patente violação ao princípio da igualdade em relação aos demais credores, que não gozarão de tal benesse, seja a recuperação processada ou não.** Decisão que se pautou numa correta interpretação sistemática, à luz dos princípios constitucionais e dos valores sociais e econômicos do Direito. Manutenção da decisão. Desprovimento do recurso. (Agravo de Instrumento Nº 0019759-96.2010.8.19.0000 – TJRJ)”.

Portanto, nota-se que em muitos casos, a flexibilização de determinadas normas é essencial para que não ocorra a inviabilização do projeto de soerguimento de empresas viáveis.

As leis, principalmente as recentemente introduzidas em nosso ordenamento jurídico, devem ser objeto de atenta hermenêutica, justamente para evitar uma aplicação contrária aos seus próprios princípios.

Neste contexto, resta demonstrado que não faltam exemplos de flexibilização da Lei 11.101/2005, pois os julgados acima colacionados revelam o empenho dos magistrados, advogados, membros do ministério público e demais operadores do direito no sentido de consagrar o instituto da recuperação judicial.

1754
S

Deste modo, em cumprimento ao que dispõe o art. 57 da Lei 11.101/2005, a recuperanda requer a juntada aos autos do plano de recuperação aprovado pela Assembleia Geral de Credores no dia 01 de dezembro e sua respectiva ata, e, neste mesmo ato, requer seja dispensada a apresentação das certidões negativas de débitos fiscais, de acordo com a já pacificada jurisprudência que consagrou a flexibilização neste sentido, e da hermenêutica do referido diploma legal.

Por fim, requer seja homologado o Plano de Recuperação aprovado em Assembleia, com a consequente concessão da recuperação judicial da empresa recuperanda.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2011

André Luiz Oliveira de Moraes
OAB/RJ 134.498


Rafaella Savaget Madeira
OAB/RJ 150.596

1755
B

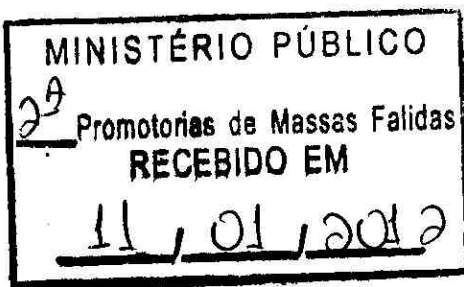
V I S T A

Nesta data, faço vista destes autos ao

- () Central de Liquidantes () Central de Cálculos
- () Defensoria Pública (X) Ministério Público
- () Curadoria Especial () Tribunal de Justiça

RJ, 10 / 01 / 2012

Escreva B



Proc. Nº 0303292-63.2010.8.190001-

I) Ciente de aprovação de plano.

II) R. a intimação de recuperação pl que traga nos autos certidões positivas e efeitos negativos acompanhadas das demonstrações do pte. das parcelas relativas ao seu passivo fiscal, para tanto deferindo-se-lhe o prazo de 90 dias.

11/1/2012

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Gustavo Banho Licks, contador, honrosamente nomeado como administrador judicial da empresa Vanilla Confeções Ltda, vem requerer a juntada do Relatório Mensal referente ao mês de outubro de 2011, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2011.



GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Requerente

VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Período: Outubro de 2011



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado pelo MM. Juízo para Administrador Judicial no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório de outubro de 2011 das atividades do Devedor, assim dispostos:

i – Considerações Preliminares:

Em outubro de 2011, destacam-se os seguintes fatos:

1. Prestaram-se esclarecimentos no escritório do Administrador Judicial, aos credores e seus respectivos representantes e advogados das Classes I e III;
2. A Devedora informou que a escrituração contábil se encontra atualizada até agosto de 2011;
3. Em 10 de outubro de 2011, foi realizada a Assembléia Geral de Credores da empresa em epígrafe no CETIQT - Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil, localizado na Rua Magalhães Castro, 174, Riachuelo, Rio de Janeiro, que em virtude da inexistência de quorum, não foi possível a instalação da assembléia.

Classificação	Total de Créditos	Créditos Presentes	Quorum
Classe I	R\$ 324.830,42	R\$ 3.762,71	1,16%
Classe II	R\$ -	R\$ -	0,00%
Classe III	R\$13.265.456,32	R\$ 3.757.047,14	28,32%



1759

21

4. Em 17 de outubro de 2011, em segunda convocação, foi instalada a Assembléia Geral de Credores da empresa em epígrafe no mesmo local e horário exposto no item acima, que após os procedimentos disposto no art. 37 da lei 11.101/2005 tiveram as seguintes deliberações:
 - 4.1. O representante da devedora expôs as razões da crise financeira e apresentou um aprimoramento ao plano de recuperação trazido aos autos do processo judicial. Após a apresentação, o presidente ofereceu a palavra aos credores para dirimir as dúvidas e expor suas observações, que foi utilizada por alguns credores;
 - 4.2. Entre eles, solicitou-se a constituição do comitê de credores, cuja proposta foi rejeitada pela maioria dos credores presente (18 votos contrários que representam R\$ 3.313.737,31);
 - 4.3. Também se suscitou a falta de informações financeiras que, embora estejam nos autos do processo, não puderam ser apresentadas em assembléia;
 - 4.4. Dessa forma, o administrador judicial propôs a suspensão dos trabalhos para que a devedora encaminhe aos presentes os documentos solicitados. Com vinte e cinco votos, os credores votaram e aprovaram a suspensão;
 - 4.5. Assim, o presidente determinou o retorno dos trabalhos da assembléia no dia 21 de novembro de 2011, no mesmo local e horário.



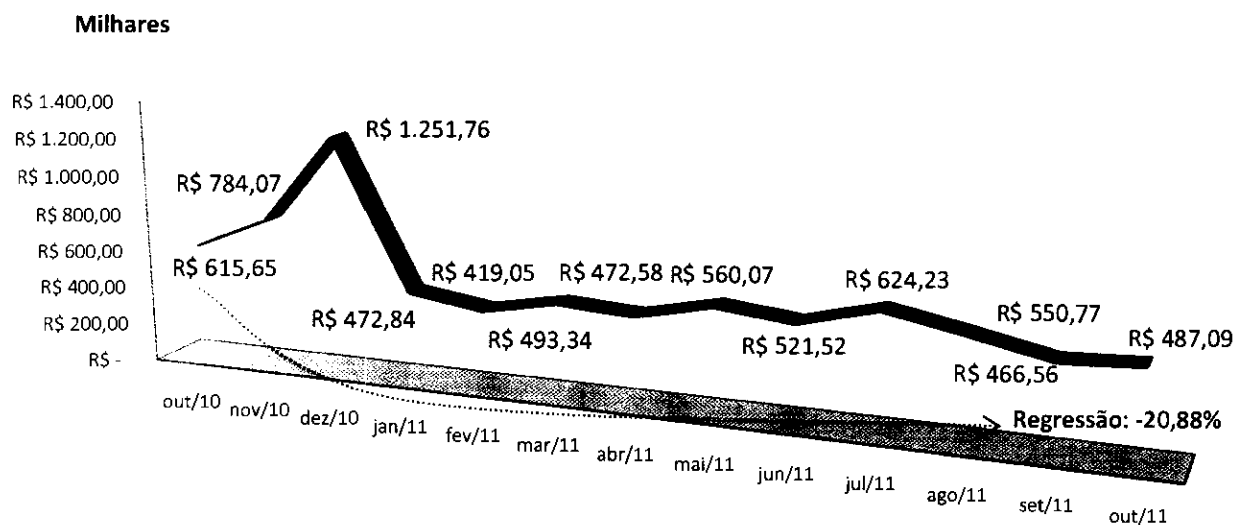
ii – Relatório Financeiro:

Com base no relatório de Fluxo de Caixa serão apresentadas as seguintes informações financeiras:

Receita

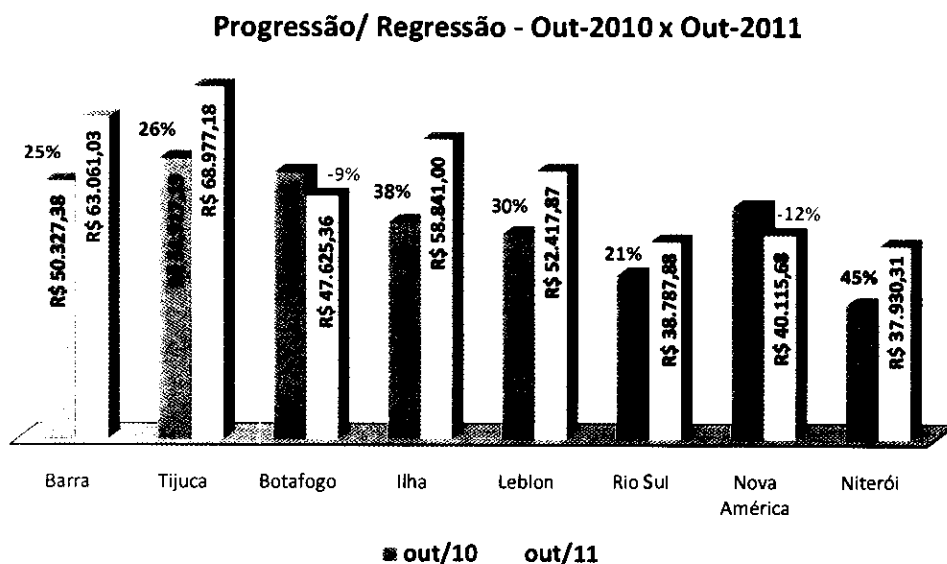
a) A receita auferida pela Devedora, em outubro de 2011, foi de R\$ 487.093,73 (quatrocentos e oitenta e sete mil e noventa e três reais e setenta e três centavos), verifica-se que houve uma regressão de 20,88% (vinte vírgula oitenta e oito por cento) em relação a outubro de 2010;

Evolução da Receita - Fluxo de Caixa



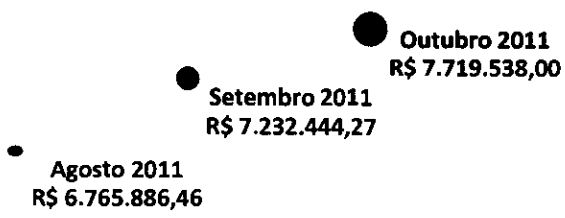


b) Não obstante a regressão de vendas apontada no item anterior, constata-se que apenas as lojas localizadas no Botafogo Praia Shopping e no Shopping Nova América apresentaram regressão nas vendas em relação ao mês de outubro de 2010, conforme gráfico abaixo:



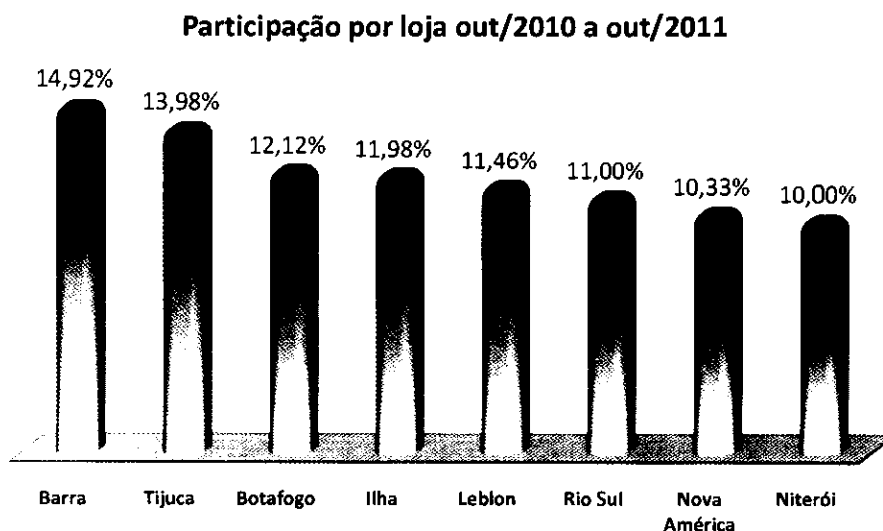
c) A regressão demonstrada no item "a" se deve ao fechamento da loja localizada em Búzios e a redução das vendas de "Bazar".

d) A Receita acumulada entre outubro de 2010 e outubro de 2011 totaliza R\$ 7.719.538,00 (sete milhões, setecentos e dezenove mil e quinhentos e trinta e oito reais), conforme ilustração abaixo:

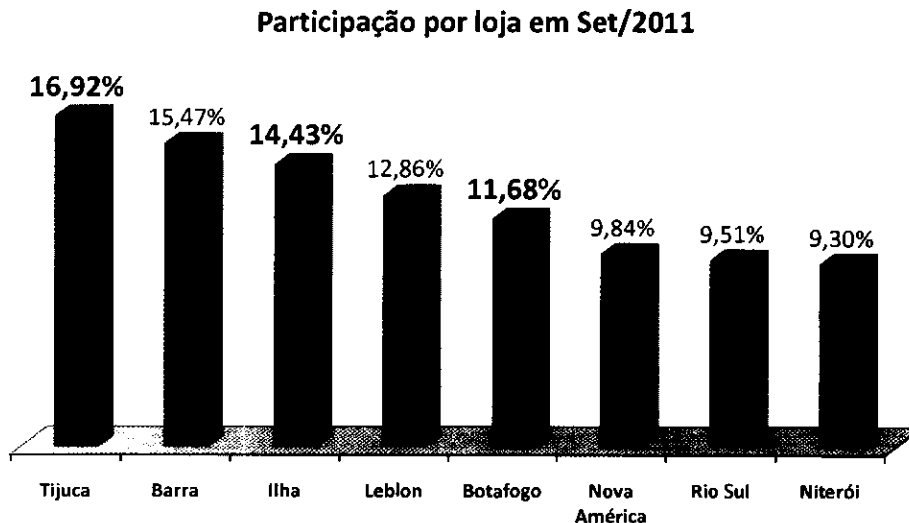




e) Verifica-se que durante o período de outubro de 2010 a outubro de 2011, a filial localizada no Barra Shopping lidera o Ranking de vendas da Vanilla Confeções Ltda (XSite), com 14,92% (quatorze vírgula noventa e dois por cento) do total das vendas, conforme gráfico abaixo:



f) Não obstante ao Ranking de vendas acumulado exposto no item acima se observa uma mudança no mês de setembro de 2011, com a melhora nas vendas das lojas Tijuca, Ilha e Botafogo, conforme gráfico abaixo:

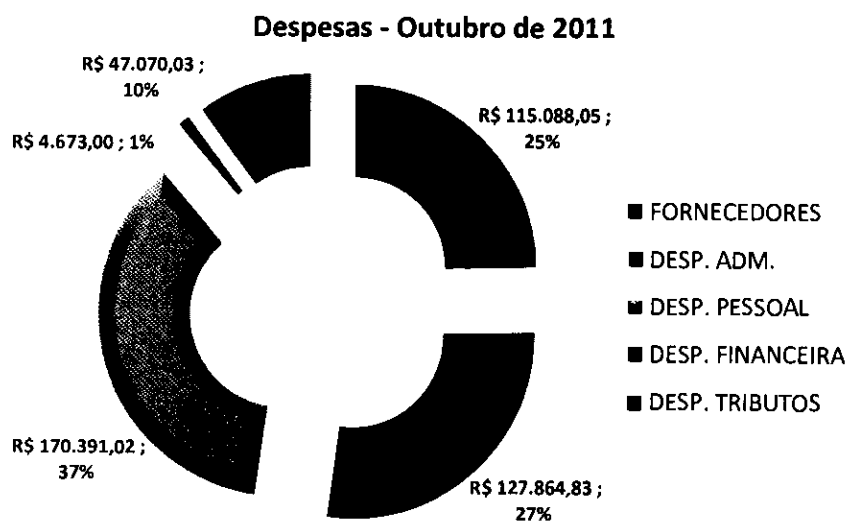




g) O relatório de Fluxo de Caixa que foi disponibilizado pela Devedora, não demonstra maiores informações acerca das receitas da Devedora, assim, devido à insuficiência de relatórios contábeis, não foi possível maiores detalhamentos do faturamento;

Despesa

a) As despesas realizadas, em outubro de 2011, somaram R\$ 465.086,93 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme gráfico abaixo:

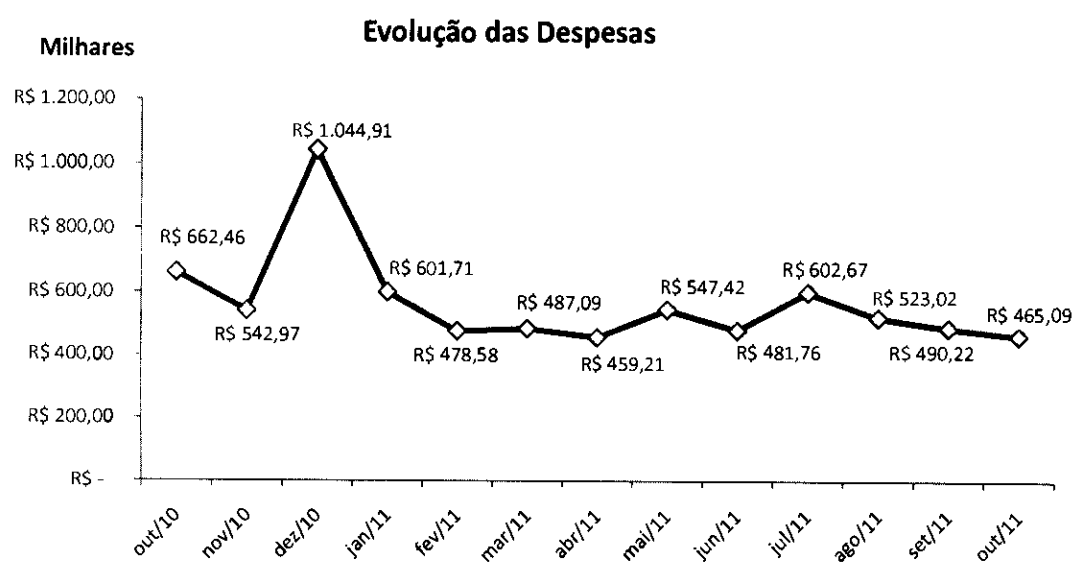


1764

50

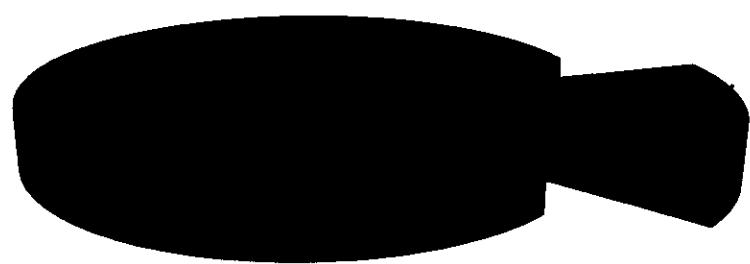


b) O gráfico abaixo demonstrar a evolução das despesas durante o período de outubro de 2010 a outubro de 2011;



c) O pró-labore retirado pela sócia durante o período de outubro de 2010 e outubro de 2011 totalizou R\$ 359.371,55 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), que representa 16% (dezesseis por cento) das despesas administrativas, conforme gráfico abaixo:

Esp. Adm. x Pró-labore



■ Outras Desp. Adm. ■ Pró-labore

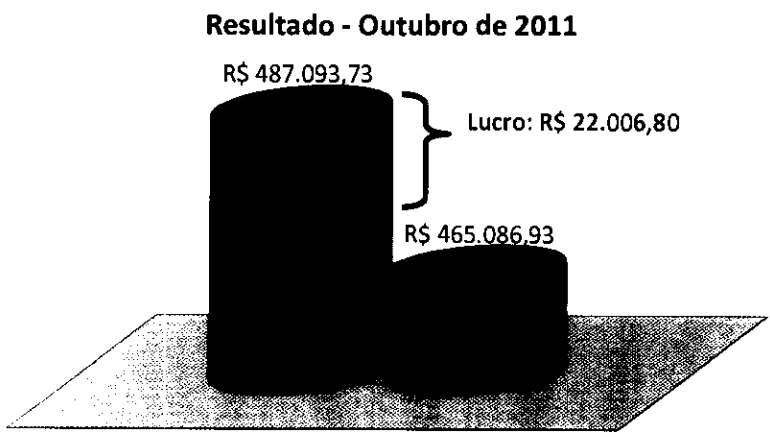
1765

21



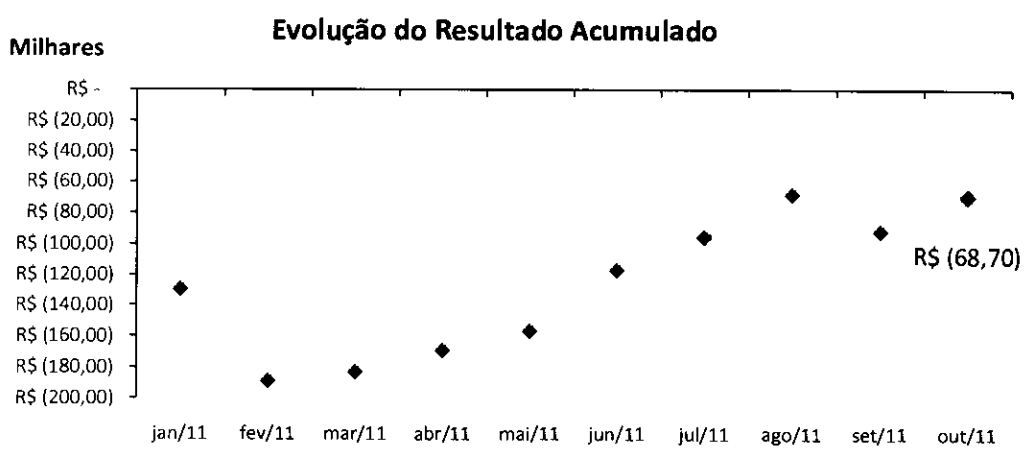
Resultado

Consoante as informações expostas acima, verifica-se que Vanilla Confeccões Ltda apresenta em outubro de 2011, um lucro de R\$ 22.006,80 (vinte e dois mil e seis reais e oitenta centavos), conforme gráfico abaixo:



Ressalta-se, que as despesas apresentadas são apenas as realizadas no mês de outubro de 2011, devido à ausência de informações contábeis não foi possível a análise dos saldos das demais contas, tais como aluguel das lojas nos Shoppings e Tributos.

Não obstante aos resultados positivos, ressalta-se que a Devedora acumula, no período entre janeiro e outubro de 2011, um prejuízo de R\$ 68.697,65 (sessenta e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme gráfico abaixo:



1766

U



Estas eram as informações que me cabiam prestar no momento. Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2011.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7

ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

1767

20

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Empresarial da Comarca da
Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº. 0303292-63.2010.8.19.0001

Vanilla Confeções Ltda. – “em Recuperação Judicial”, já devidamente qualificada nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, vem, por seus advogados, requerer a juntada do comprovante de pagamento que segue anexo, referente aos honorários do Administrador Judicial do mês de outubro.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro 2011


André Luiz Oliveira de Moraes

OAB/RJ 134.498

Rafaella Savaget Madeira

OAB/RJ 150.596

RECOP ER04 20110249551 14/12/11 14:07:59 201103



30
horas

1768

21

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **0311**

Conta: **65635 - 9**

Nome: **VANILLA CONFECÇÕES LTDA**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **ADM JUDICIAL - BANCO DO BRASIL**

Representação numérica
do código de barras: **00190 00009 01610 788000 30153 435182 1 52510002265048**

Valor pago: **R\$ 22.650,48**

Data de vencimento: **22/02/2012**

I. mações fornecidas
pelo pagador:

Pagamento efetuado em **22.11.2011 às 00:00:00**, via **Sispag, CTRL 399208686000025**

Autenticação:

6CC731A0F2A2337CCD55C4D2D9317D2AF00B1EAB

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Não obstante ter votado pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial original, fato é que discordam dos quantitativos lançados como seus créditos, pois os valores corretos, líquidos e históricos, conforme constam da planilha anexa, onde constam nome do devedor, número das notas fiscais, vencimentos, valores, pagamentos efetuados e respectivo saldo credor, remanescente, respectivamente, são os seguintes:

ARJO = R\$ 80.555,34

CÉRBERO = R\$ 16.756,00

Portanto, requerem as credoras, a devida retificação dos valores dos seus créditos lançados no quadro de credores da devedora em comento por ser questão de Justiça.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2011.



OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO

OAB/RJ 38.663



1771

21

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, **ARJO-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.404.040/0001-61, estabelecida na Rua Pesqueira nº 23, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **Dr. OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 38.663, **Dr. PAULO ROBERTO ANTONIO DA ROCHA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 38.679, **Dr. PAULO JORGE RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 99.132, **Dra. JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO CHAVES**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 123.153, e **Dr. RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 132.204, e **Dr. THIAGO DE LACERDA BON RABELO**, brasileiro, casado, estagiário, inscrito na OAB/RJ sob o nº 166.008-E todos com escritório na Rua Senador Dantas nº 117, 8º andar - grupo 818 - Centro - nesta cidade, para representá-la no processo de recuperação judicial da empresa **VANILLA CONFECÇÕES LTDA.**, detentora da marca **XSITE**, com os poderes da cláusula *Ad Judicia* para o fiel cumprimento do presente mandato.

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2011.

Silvana Remondis de Oliveira
ARJO-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, **CÉRBERO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.809.104/0001-41, estabelecida na Rua Pesqueira nº 19, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **Dr. OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 38.663, **Dr. PAULO ROBERTO ANTONIO DA ROCHA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 38.679, **Dr. PAULO JORGE RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 99.132, **Dra. JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO CHAVES**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 123.153, e **Dr. RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 132.204, e **Dr. THIAGO DE LACERDA BON RABELO**, brasileiro, casado, estagiário, inscrito na OAB/RJ sob o nº 166.008-E todos com escritório na Rua Senador Dantas nº 117, 8º andar - grupo 818 - Centro - nesta cidade, para representá-la no processo de recuperação judicial da empresa **VANILLA CONFECÇÕES LTDA.**, detentora da marca **XSITE**, com os poderes da cláusula *Ad Judicia* para o fiel cumprimento do presente mandato.

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2011.

Silvana Fernandes de Oliveira
CÉRBERO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

1773

S

ARJO							12/12/2011 15:17
Cliente	NF	Venc	Dias	Total	Pagamento	Saldo	Obs
VANILLA	9.910	05/12/2009	734	8.628,86	8.628,86	0,00	PAGA DIA 29/06/2010
VANILLA	10.007	05/01/2010	1	371,73	371,73	0,00	PAGA DIA 06/01/2010
VANILLA	10.036	05/01/2010	703	8.894,58		8.894,58	
VANILLA	10.157	05/02/2010	672	8.894,58		8.894,58	
VANILLA	10.279	05/03/2010	644	8.006,12		8.006,12	
VANILLA	10.397	05/04/2010	613	8.909,23		8.909,23	
VANILLA	10.522	05/05/2010	583	8.598,77		8.598,77	
VANILLA	10.666	05/06/2010	552	9.831,02		9.831,02	
VANILLA	10.667	05/06/2010	552	1.793,76		1.793,76	
VANILLA	10.809	05/07/2010	522	9.521,51	9.521,51	0,00	PAGA DIA 19/07/2010
VANILLA	10.938	05/08/2010	491	9.804,28		9.804,28	
VANILLA	105	05/09/2010	460	9.807,26		9.807,26	
VANILLA	255	05/10/2010	430	6.015,74		6.015,74	
				99.077,44	18.522,10	80.555,34	

CERBERO							12/12/2011 15:17
Cliente	NF	Venc	Dias	Total	Pagamento	Saldo	Obs
VANILLA	3.590	05/12/2009	734	2.026,94	2.026,94	0,00	PAGA DIA 29/06/2010
VANILLA	3.654	05/01/2010	703	2.338,91	2.338,91	0,00	PAGA DIA 29/06/2010
VANILLA	3.716	05/02/2010	672	2.131,95		2.131,95	
VANILLA	3.774	05/03/2010	644	1.924,98		1.924,98	
VANILLA	3.833	05/04/2010	613	2.446,76		2.446,76	
VANILLA	3.892	05/05/2010	582	2.028,33		2.028,33	
VANILLA	3.951	05/06/2010	552	2.239,92		2.239,92	
VANILLA	4.010	05/07/2010	522	2.489,48		2.489,48	
VANILLA	4.106	05/08/2010	491	2.649,12		2.649,12	
VANILLA	4.107	05/08/2010	491	845,46		845,46	
				21.121,85	4.365,85	16.756,00	

21

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
EMPRESARIAL DO FORO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO –
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001

SENSORMATIC COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. E
SENSORBRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, por sua advogada infra-
assinada, nos autos da Recuperação Judicial em Epígrafe, promovida por
VANILLA CONFECÇÕES LTDA., vem, respeitosamente, à presença de V. Exa,
requerer a juntada dos anexos instrumentos de mandato, a fim de promover a
regularização da representação processual do feito.

No mais, a peticionária requer que todas as intimações referentes
ao processo em epígrafe sejam realizadas em nome da patrona **RHEA SILVIA
BARROS DE MELLO, OAB/RJ N° 78.159**, sob pena de nulidade, nos termos do
artigo 236, § 1º, do Código de Processo Civil.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 12 de dezembro de 2.011.



Juliána Amoroso Machado Cotta

OAB/SP nº 187.594

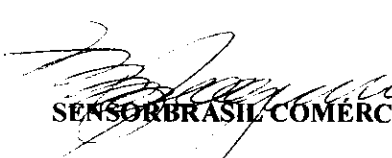
78.159 21/12/11 13:08:07 4ª VARA EMPRESARIAL
RECORRIDO 20110304072 19/12/11 16:02 5143654 303292

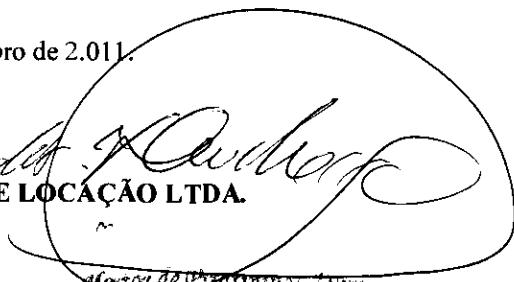
1775
50

PROCURAÇÃO

SENSORBRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., sociedade com sede na Alameda Araguaia, 3718, Tamboré, Barueri/SP, inscrita no CPNJ sob o nº 56.970.437/0001-02, por seus representantes legais **HEITOR DE PIRATININGA FUMIS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. número 8.595.503, expedida pela SSP.SP., e inscrito no CPF/MF., sob o número 059.298.498-20 e **FABIO NASCIMENTO FAGUNDES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG número 18.936.222-4, expedida pela SSP.SP., e inscrito no CPF/MF., sob o número 266.128.688-80, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ENRIQUE DE GOEYE NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.703.857 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 620.896.338-91 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 51.205; **ISABEL CRISTINA DE MARCHI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.752.588-SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 007.139.928-32 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 86.601 e **TULIO NASSIF NAJEM GALLETTE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.850.012-8 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.216.868-05 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nº 164.955; todos com escritório na Capital no Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, nº 1754, 6º andar, integrantes da **DE GOEYE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com poderes para, conjunta ou separadamente, sem ordem de nomeação, representarem a **OUTORGANTE** em juízo ou fora dele, para o que lhes outorgam os poderes da cláusula *ad judicia et extra* para promoverem todas as medidas necessárias e cabíveis ao resguardo dos direitos e interesses da **OUTORGANTE**, perante qualquer Juízo ou Tribunal acompanhando-as até o final, podendo transigir, acordar, discordar, receber e dar quitação, desistir, substabelecer para outrem com reservas de iguais poderes, praticando, enfim, todos os atos necessários e inerentes ao bom e fiel desempenho do presente mandato, especificamente para atuar nos autos da Recuperação Judicial proposta por **VANILLA CONFECÇÕES LTDA.**, processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro.

São Paulo, 07 de novembro de 2.011.


SENSORBRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.
Fabio Nascimento Fagundes
CPF: 266.128.688-80


Heitor de Piratininga Fumis
CPF: 059.298.498-20

PROCURAÇÃO

SENSORMATIC COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., sociedade com sede na Alameda Araguaia, 3718, Tamboré, Barueri/SP, inscrita no CPNJ sob o nº 56.970.437/0001-02, por seus representantes legais HEITOR DE PIRATININGA FUMIS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. número 8.595.503, expedida pela SSP.SP., e inscrito no CPF/MF., sob o número 059.298.498-20 e FABIO NASCIMENTO FAGUNDES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG número 18.936.222-4, expedida pela SSP.SP., e inscrito no CPF/MF., sob o número 266.128.688-80, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ENRIQUE DE GOEYE NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.703.857 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 620.896.338-91 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 51.205; **ISABEL CRISTINA DE MARCHI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11.752.588-SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 007.139.928-32 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 86.601, **TULIO NASSIF NAJEM GALLETTE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.850.012-8 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.216.868-05 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nº 164.955; todos com escritório na Capital no Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, nº 1754, 6º andar, integrantes da DE GOEYE ADVOGADOS ASSOCIADOS, com poderes para, conjunta ou separadamente, sem ordem de nomeação, representarem a OUTORGANTE em juízo ou fora dele, para o que lhes outorgam os poderes da cláusula *ad judicium et extra* para promoverem todas as medidas necessárias e cabíveis ao resguardo dos direitos e interesses da OUTORGANTE, perante qualquer Juízo ou Tribunal acompanhando-as até o final, podendo transigir, acordar, discordar, receber e dar quitação, desistir, substabelecer para outrem com reservas de iguais poderes, praticando, enfim, todos os atos necessários e inerentes ao bom e fiel desempenho do presente mandato, especificamente para atuar nos autos da Recuperação Judicial proposta por **VANILLA CONFECÇÕES LTDA.**, processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro.

São Paulo, 07 de novembro de 2011.

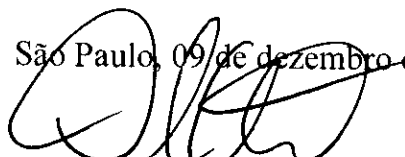

SENSORMATIC COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Heitor de Piratininga Fumis
CPF: 059.298.498-20

SUBSTABELECIMENTO

TULIO NASSIF NAJEM GALLETTE, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.850.012-8 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.216.868-05 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nº 164.955, pelo presente instrumento, substabelece, com reserva de iguais, os poderes que lhe foram outorgados por **SENSORBRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** promovida por **VANILLA CONFECÇÕES LTDA**, processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, em favor de **JULIANA AMOROSO MACHADO COTTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 27.905.634-5 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 281.667.678-13 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nº 187.594; **MARIANA VIOLANTE DE GOEYE**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.832.945-1, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 305.853.428-06 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob o nº 250.232; **LUANA ISOLA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24837837-5, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 370134428-01 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob o nº 307.324, **RENATA DA SILVA VALONGO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.584.454-0, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 353.356.638-20 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob o nº 305.624, **RHEA SÍLVIA BARROS DE MELLO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº OAB/RJ 78.159, **BÁRBARA GONÇALVES NOBRE DE MIRANDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº OAB/RJ 108.692 estas últimas com escritório na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembléia, 10 - Sala 3.416 - 34.º andar, exceto o de substabelecer em nome de outrem, de receber e dar quitação e de efetuar levantamento de quaisquer valores depositados nos autos acima citados. A revogação ou renúncia dos poderes outorgados na procuração se estenderá às pessoas aqui substabelecidas independente de qualquer manifestação destes ou da outorgante.

São Paulo, 09 de dezembro de 2011.



Tulio Nassif Najem Gallette

OAB/SP nº 164.955

1778
J

SUBSTABELECIMENTO

TULIO NASSIF NAJEM GALLETTE, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.850.012-8 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.216.868-05 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nº 164.955, pelo presente instrumento, substabelece, com reserva de iguais, os poderes que lhe foram outorgados por **SENSORMATIC COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** promovida por **VANILLA CONFECÇÕES LTDA**, processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, em favor de **JULIANA AMOROSO MACHADO COTTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 27.905.634-5 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 281.667.678-13 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nº 187.594; **MARIANA VIOLANTE DE GOEYE**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.832.945-1, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 305.853.428-06 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob o nº 250.232; **LUANA ISOLA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24837837-5, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 370134428-01 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob o nº 307.324, **RENATA DA SILVA VALONGO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.584.454-0, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 353.356.638-20 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob o nº 305.624, **RHEA SÍLVIA BARROS DE MELLO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº OAB/RJ 78.159, **BÁRBARA GONÇALVES NOBRE DE MIRANDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº OAB/RJ 108.692 estas últimas com escritório na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembléia, 10 - Sala 3.416 - 34.º andar, exceto o de substabelecer em nome de outrem, de receber e dar quitação e de efetuar levantamento de quaisquer valores depositados nos autos acima citados. A revogação ou renúncia dos poderes outorgados na procuração se estenderá às pessoas aqui substabelecidas independente de qualquer manifestação destes ou da outorgante.

São Paulo, 09 de dezembro de 2011.



Tulio Nassif Najem Gallette

OAB/SP nº 164.955



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

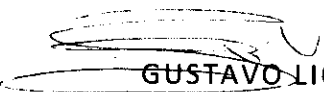
Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Gustavo Banho Licks, contador, honrosamente nomeado como administrador judicial da empresa Vanilla Confeções Ltda, vem requerer a juntada do Relatório Mensal referente ao mês de novembro de 2011, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2012.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7

RECEBIDA JUNTA DO RELATÓRIO MENSAL DA VARA EMPRESARIAL

FFJCAF EMP04 201200021094 06/01/12 11:35:5912333 06340512

1780

21



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Requerente

VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Período: Novembro de 2011

1781



21

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado pelo **MM. Juízo** para Administrador Judicial no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório de novembro de 2011 das atividades do Devedor, assim dispostos:

i – Considerações Preliminares:

Em novembro de 2011, destacam-se os seguintes fatos:

1. Prestaram-se esclarecimentos no escritório do Administrador Judicial, aos credores e seus respectivos representantes e advogados das Classes I e III;
2. A Devedora informou que a escrituração contábil se encontra atualizada até agosto de 2011;
3. Em 21 de novembro de 2011, foi realizada a Assembléia Geral de Credores da empresa em epígrafe no CETIQT - Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil, localizado na Rua Magalhães Castro, 174, Riachuelo, Rio de Janeiro, a pedido da maioria dos credores presentes foi suspensa para o dia 01 de dezembro de 2011;
4. O Administrador Judicial emitiu parecer sobre as habilitações e impugnações de crédito dos seguintes processos:

PROCESSO	AUTOR
0111656-71.2011.8.19.0001	MMG7 COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA ME
0084681-12.2011.8.19.0001	CIMA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL S/A
0119501-57.2011.8.19.0001	LETICIA DOS SANTOS DA SILVA
0111630-73.2011.8.19.0001	ADRIANO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
0169519-82.2011.8.19.0001	GISELLE DELFIM PEREIRA
0119537-02.2011.8.19.0001	GIANE MARI ARIOTTI

1782

U



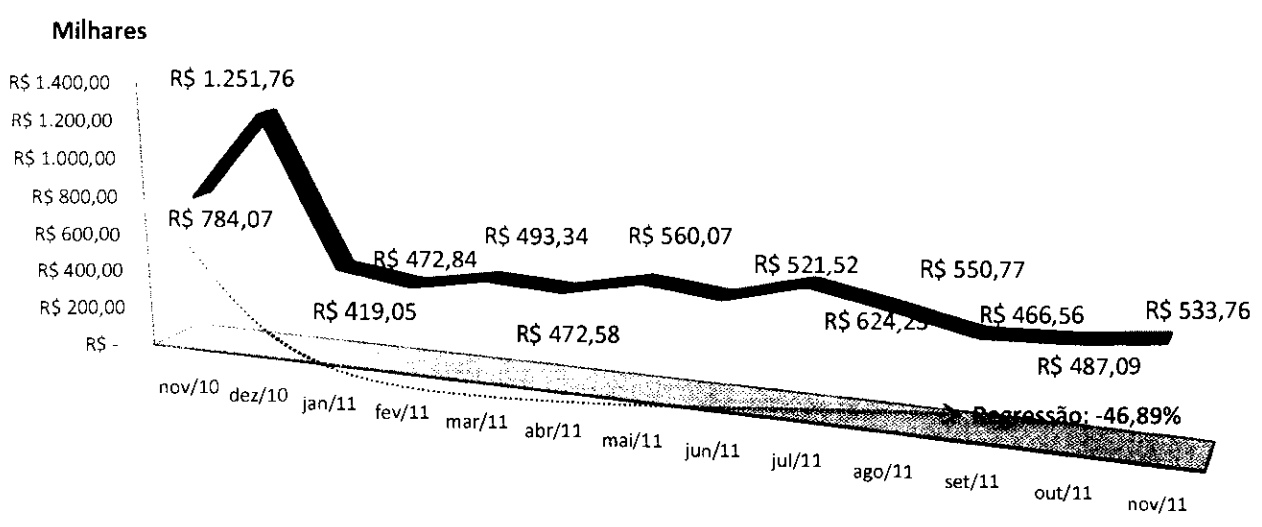
ii – Relatório Financeiro:

Com base no relatório de Fluxo de Caixa serão apresentadas as seguintes informações financeiras:

Receita

a) A receita auferida pela Devedora, em novembro de 2011, foi de R\$ 533.763,25 (quinhentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), verifica-se que houve uma regressão de 46,89% (quarenta e seis vírgula oitenta e nove por cento) em relação a novembro de 2010;

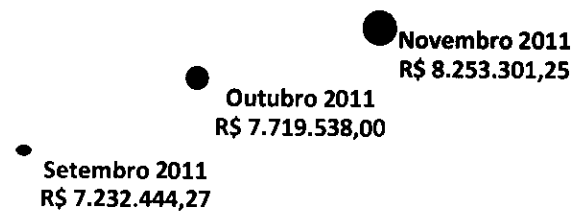
Evolução da Receita - Fluxo de Caixa



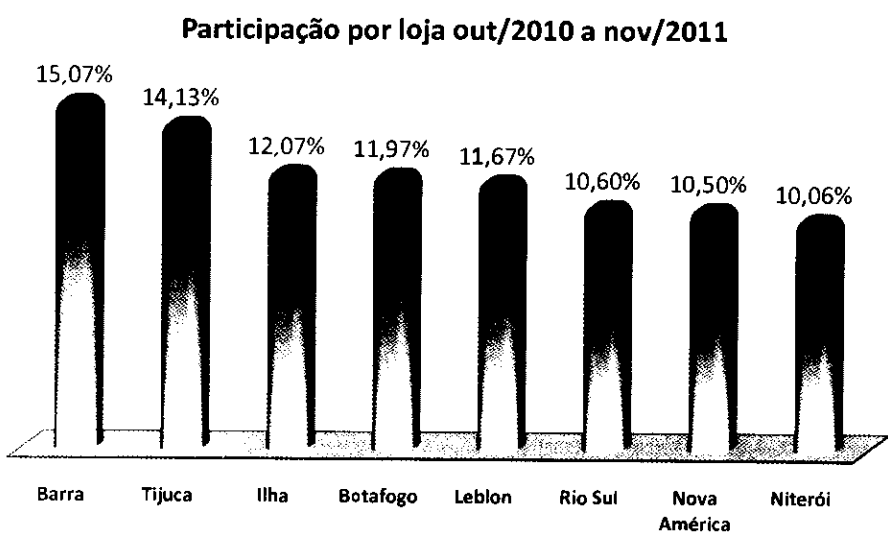


20

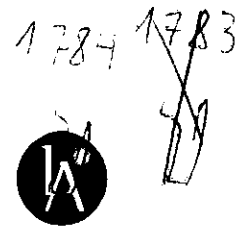
b) A Receita acumulada entre outubro de 2010 e novembro de 2011 totaliza R\$ 8.253.301,25 (oito milhões, duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e um reais e vinte e cinco centavos), conforme ilustração abaixo:



c) Verifica-se que durante o período de outubro de 2010 a novembro de 2011, a filial localizada no Barra Shopping lidera o Ranking de vendas da Vanilla Confeccões Ltda (XSite), com 15,07% (quinze vírgula zero sete por cento) do total das vendas, conforme gráfico abaixo:



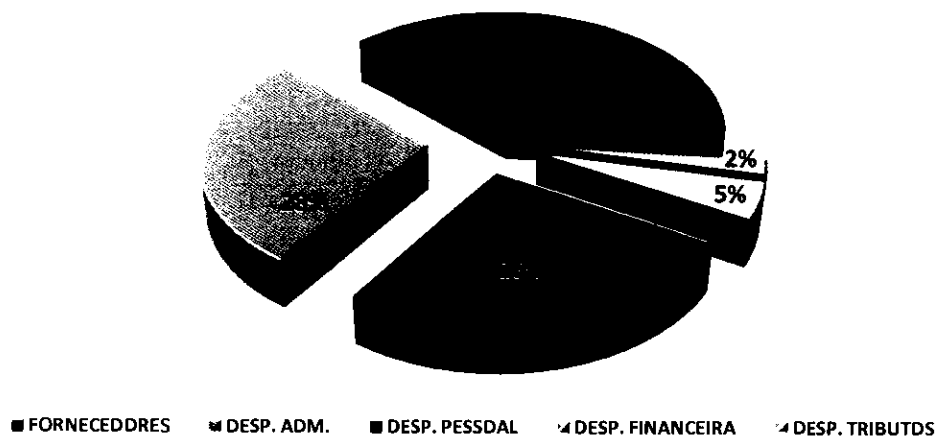
d) O relatório de Fluxo de Caixa que foi disponibilizado pela Devedora, não demonstra maiores informações acerca das receitas da Devedora, assim, devido à insuficiência de relatórios contábeis, não foi possível maiores detalhamentos do faturamento;

1784 1783


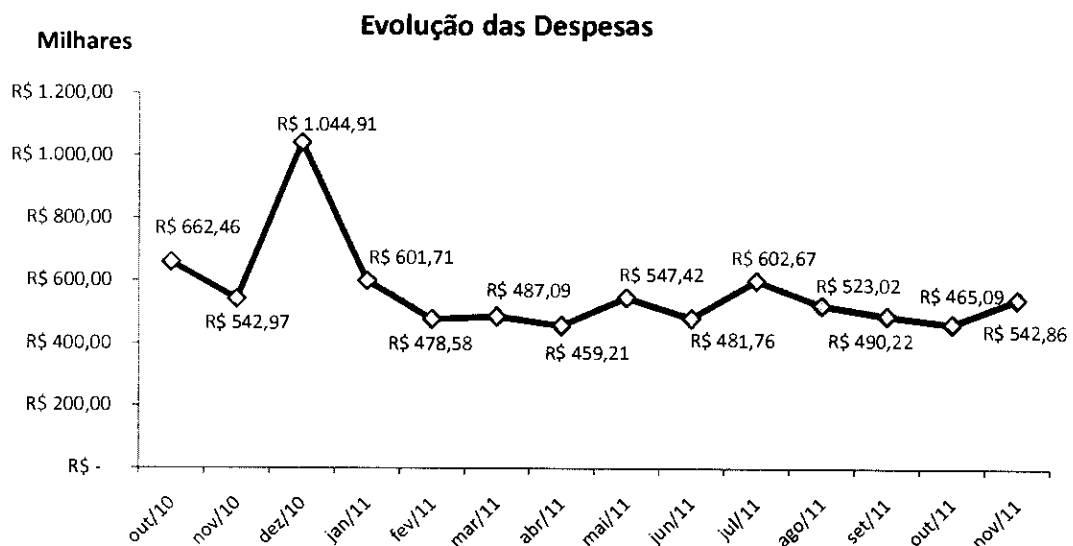
Despesa

a) As despesas realizadas, em novembro de 2011, somaram R\$ 542.863,05 (quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos), conforme gráfico abaixo:

Despesas - Novembro de 2011



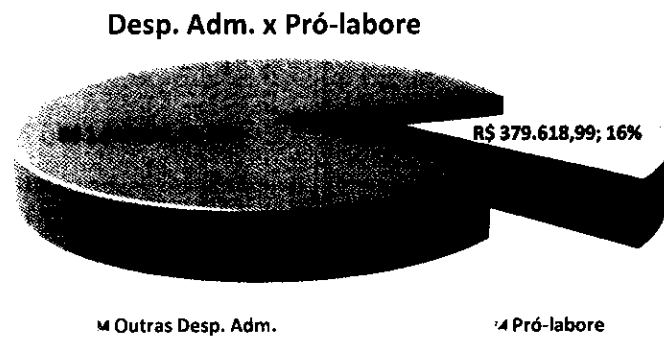
b) O gráfico abaixo demonstrar a evolução das despesas durante o período de outubro de 2010 a novembro de 2011;





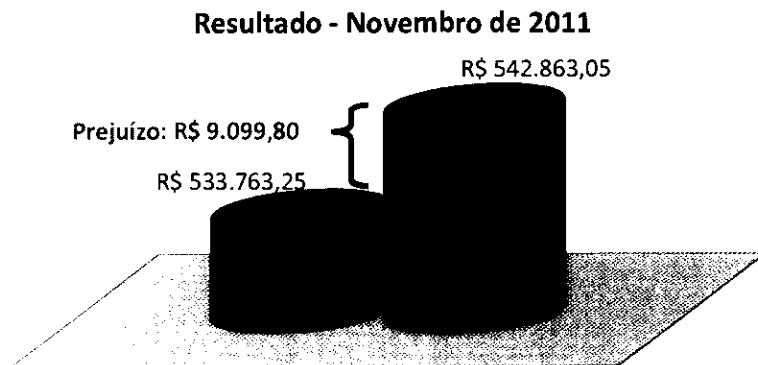
10

c) O pró-labore retirado pela sócia durante o período de outubro de 2010 e novembro de 2011 totalizou R\$ 379.618,99 (trezentos e setenta e nove mil e seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), que representa 16% (dezesseis por cento) das despesas administrativas, conforme gráfico abaixo:



Resultado

Consoante as informações expostas acima, verifica-se que Vanilla Confeccões Ltda apresenta em novembro de 2011, um prejuízo de R\$ 9.099,80 (nove mil e noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme gráfico abaixo:



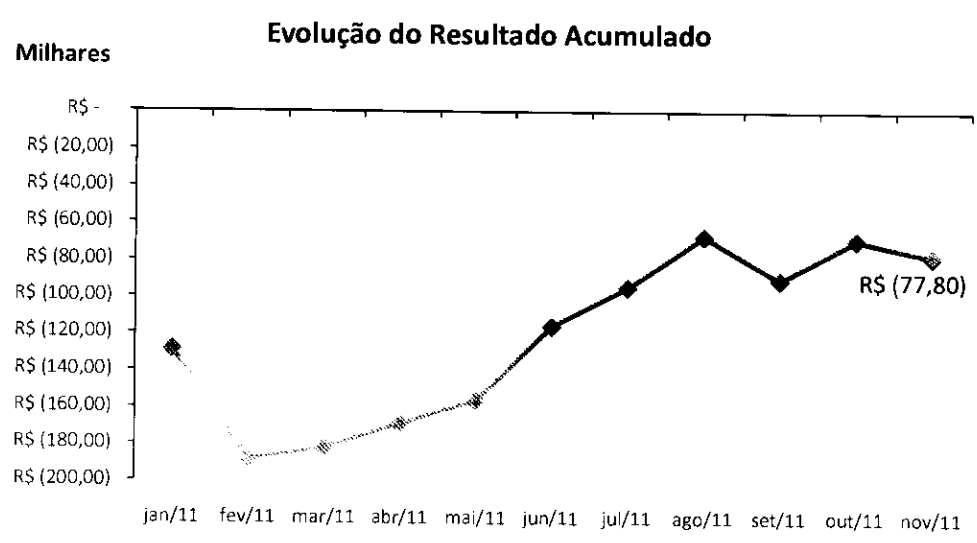
Ressalta-se, que as despesas apresentadas são apenas as realizadas no mês de Novembro de 2011, devido à ausência de informações contábeis não foi possível a análise dos saldos das demais contas, tais como aluguel das lojas nos Shoppings e Tributos.

1786



J

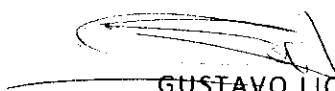
Não obstante aos resultados positivos, ressalta-se que a Devedora acumula, no período entre janeiro e novembro de 2011, um prejuízo de R\$ 77.797,45 (setenta e sete mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme gráfico abaixo:



Estas eram as informações que me cabiam prestar no momento. Coloque-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2012.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7

ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

1787
Pamilla Savaget
de Oliveira

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Empresarial da Comarca da
Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo Nº. 0303292-63.2010.8.19.0001

Vanilla Confeções Ltda. – “em Recuperação Judicial”, já
devidamente qualificada nos autos da Ação de Recuperação Judicial em
epígrafe, vem, por seus advogados, requerer a juntada do comprovante de
pagamento que segue anexo, referente aos honorários do Administrador
Judicial do mês de novembro.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2011



André Luiz Oliveira de Moraes

OAB/RJ 134.498

Rafaella Savaget Madeira

OAB/RJ 150.596



30
horas

1788

21

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **0311**

Conta: **65635 - 9**

Nome: **VANILLA CONFECÇÕES LTDA**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **ADM JUDICIAL - BANCO DO BRASIL**

Representação numérica
do código de barras: **00190 00009 01610 788000 30626 946187 1 52700002265048**

Valor pago: **R\$ 22.650,48**

Data de vencimento: **12/03/2012**

Informações fornecidas
pelo pagador:

Pagamento efetuado em 20.12.2011 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 399889211000034

Autenticação:

AB208002C54E1ECDEDADEE9C466A8E462A79F4D8

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 10ª Vara Cível
Erasma Braga, 115 sala 306 DCEP: 20020-903 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2387 e-mail:
cap10vciv@tjrj.jus.br

1280

RA. 16/12/11

Nº do Ofício : 839/2011/OF

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2011

Processo Nº: **0317041-50.2010.8.19.0001**
Distribuição: 05/10/2010
Classe/Assunto: Monitória - Pagamento; Prestação de Serviços / Direito Civil
Autor: NAVONA EDITORA LTDA
Réu: VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supra mencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo se VANILLA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 40.410.094/0001-91 encontra-se listada na recuperação judicial e o valor à mesma atribuído, bem como sobre o atual estágio do feito de nº 0303292-63.2010.8.19.0001, esclarecendo em especial se tal recuperação já foi concedida.

Atenciosamente,


Ricardo Cyfer
Juiz de Direito

Ao Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ

Recibo Mp.

Nº do Ofício : 1614/2011/OF

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2011

Processo Nº: 0086092-90.2011.8.19.0001

Distribuição: 24/03/2011

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Pagamento; Locação de Móvel / Espécies de Contratos

Autor: SENSORBRASIL COMERCIO E LOCACOES LTDA

Réu: VANILLA CONFECÇÕES LTDA.

Senhor Juiz.

A fim de instruir os autos da ação supra mencionada, solicito a V.Exa. que seja informado a este juízo **SE JA HOUVE HOMOLOGAÇÃO DE EVENTUAL PLANO APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA VANILLA CONFECÇÃO DE ROUPAS, CNPJ 40.410.094/0001-91 SE SE A EMPRESA SE ENCONTRA LISTADA NAQUELE FEITO, INFORMANDO O VALOR DE CREDITO À MESMA ATRIBUIDO.**

Atenciosamente,


Lindalva Soares Silva
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL



LICKS Associados

1722
J

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Defino.
E-se com as cautelas de praxe.
Rio, 16/01/2012


Requerente: **VANILLA CONFECÇÕES LTDA**
Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001 (2010.001.274086/2)**

GUSTAVO BANHO LICKS, contador, honrosamente nomeado pelo MM. Juízo para o encargo de Administrador Judicial no processo em curso, vem requerer a expedição de mandado de pagamento da 11ª (décima primeira) parcela de seus honorários em favor da conta-corrente nº24.069-9, agência nº 2.975-0, no valor de R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil secentos e cinquenta reais).

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2012.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

1792
J.

CERTIDÃO

Certifico que não foi informada nos autos
o nº da conta no Banco do Brasil e
que se refere o depósito mencionado em
fls. 1791.

U. recebeu o valor e deu fe
em Rio de Janeiro em _____ de 2012.

P/ Escrivão .

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar
Autor: VANILLA COFECÇÕES LTDA
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Ricardo Lafayette Campos

Em 18/01/2012

Despacho

Fl. 1792 - Oficie-se, com urgência, ao Banco do Brasil para que seja informado o número da conta judicial referente ao depósito judicial realizado pela Recuperanda, conforme doc. de fl. 1788, devendo o respectivo ofício ser instruído com cópia do referido documento.
Após, com a devida informação, cumpra-se a decisão de fl. 1792.

Rio de Janeiro, 18/01/2012.

Ricardo Lafayette Campos - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ricardo Lafayette Campos

Em ____/____/____

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 4ª Vara Empresarial
Av Almirante Barroso, 139 11º and. SALA 1101CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 9953
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

1794

J.

Nº do Ofício : 65/2012/OF

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2012

Processo Nº: 0303292-63.2010.8.19.0001
Distribuição: 22/09/2010
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar
Autor: VANILLA COFECCÕES LTDA
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supra mencionada, solicito a V.Sa. que seja informado **com urgência**, a este juízo, o número da conta judicial referente ao depósito realizado pela Recuperanda VANILLA COFECCÕES LTDA (CNPJ nº 40.410.094/0001-91), conforme comprovante de operação de fls. 1788, cuja cópia segue em anexo .

Atenciosamente,

Ricardo Lafayette Campos
Juiz de Direito

Ilmo Sr. Gerente do Banco do Brasil - Agência Poder Judiciário.



RIO DE JANEIRO (RJ), 25 de Janeiro de 2012 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **03032926320108190001**
Reclamado: **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SI**
CPF/CNPJ: **05.032.015/0001-55**
Reclamante: **VANILLA CONFECÇÕES LTDA**
CPF/CNPJ: **40.410.094/0001-91**
Valor original: **R\$ 22.650,48 ✓**
Agência depositária: **2234 - 9 S.PUBLICO R.JANEIRO**
N.º da conta judicial: **1800123658143**
N.º da parcela: **1**
Data do depósito: **20.12.2011**
Depositante: **VANILLA CONFECÇÕES LTDA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
S.PUBLICO R.JANEIRO
PCA.QUINZE DE NOVEMBRO,20
RIO DE JANEIRO - RJ .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
4 VARA EMPRESARIAL
RIO DE JANEIRO - RJ .

SECRETARIA DE CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL

RECOP EMP04 201200405166 26/01/12 16:14 50224017 077441006



Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar
Autor: VANILLA COFECCÕES LTDA
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Mauro Pereira Martins

Em 01/02/2012

Despacho

Cumpra-se fl. 1791.

Rio de Janeiro, 01/02/2012.


Mauro Pereira Martins - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

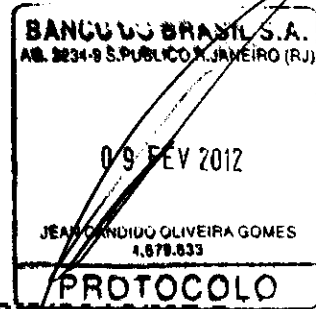
Mauro Pereira Martins

Em 3 12 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça



1797
21

MANDADO DE PAGAMENTO

Comarca da Capital - Cartório da 4ª Vara Empresarial
Av Almirante Barroso, 139 11º and. SALA 1101 CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 8953 e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0303292-63.2010.8.19.0001

Nº da Conta: 1800123658143
Judicial; Liminar

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação

Parte/Autor: VANILLA COFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 40.410.084/0001-91

Parte/Réu:

Importância: R\$ 22.650,48 (Vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), com os acréscimos legais, a partir de 20/12/11 (fls. 1795)

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$ Data:

Levantamento de penhora às fls.

Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: GUSTAVO BANHO LICKS - CRC-RJ 087.155/0-7

Informações Complementares:

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Mauro Pereira Martins, MANDA ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, _____, Andrea Cristina Collaço Coelho - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30918 digitei e eu, _____, Olga Maria Ferreira dos Santos de Carvalho - Escrivão - Matr. 01/4343, o subscrevo. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2012.

Mauro Pereira Martins - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: R\$ 22.650,48 Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

Banco Nº: _____ Agência Nº 2.975-0 Conta Nº 24.089-9 Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: GUSTAVO BANHO LICKS - CRC-RJ 087.155/0-7

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

Nº do Documento: _____

PODER JUDICIÁRIO

Nesta data encerrei o 9º volume dos
presentes autos às fls. 1797
O referido é verdade.
RJ, 03 / 02 / 2012

Escritor